



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0641

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.472

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1997

**Governador do Estado**  
**ALMIR GABRIEL**  
**Vice-Governador do Estado**  
**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**

*Presidente da Assembléia Legislativa do Estado*  
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
ROMÃO AMOÊDO NETO  
*Procurador Geral de Justiça*  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

*Procurador Geral do Estado*  
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
*Consultor Geral do Estado*  
OPHIR-FILGUEIRAS CAVALCANTE  
*Procurador Geral da Defensoria Pública*  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

*Administração*  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
*Justiça*  
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO  
*Fazenda*  
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
*Obras Públicas*  
HAROLDO COSTA BEZERRA  
*Saúde Pública*  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
*Educação*  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
*Agricultura*  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
*Segurança Pública*  
PAULO CELSO PINHEIRO SÊTTE CÂMARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
*Cultura*  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
*Trabalho e Promoção Social*  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
*Transportes*  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
*Desenvolvimento Estratégico*  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos - 40 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Indústria, Comércio e Mineração, Trabalho e Promoção Social, Transportes e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS e**  
**AVISO DE ADIAMENTO**  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

**AVISO DE EDITAL**  
Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO**  
**DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**  
**DA 8ª REGIÃO - C-286 - AVISO**  
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

Telefax: (091) 246-9142  
(091) 246-7888 (ramal 34)



Imprensa Oficial do Estado

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO 2.040 DE 26 DE fevereiro DE 1997.

Concede Pensão Policial Militar em favor de MARIA IVANETE CRUZ DA SILVA, companheira e dependente do falecido Soldado PM LAURIANO ALVES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 52, § 3º, alínea "h" e 77 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual, Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 07 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas,

Considerando os fatos e fundamentos de direito, contidos no Processo nº 10.402/1995-PG/GG;

Considerando o Parecer nº 64/97, da Consultoria Geral do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial Militar, mensal, no valor de R\$ 393,46 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), em favor de MARIA IVANETE CRUZ DA SILVA, companheira e dependente do falecido Soldado PM LAURIANO ALVES DA SILVA, morto no cumprimento do dever, no dia 12 de novembro de 1994.

Art. 2º A Pensão Policial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

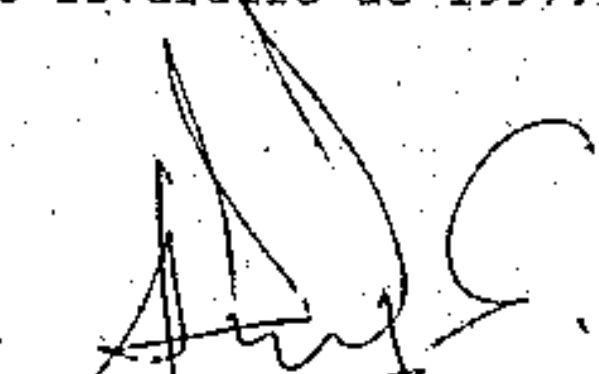
Soldo de Cabo PM.....	R\$ 120,88
Representação por Graduação (30%).....	R\$ 36,26
Gratificação de Risco de Vida (50%).....	R\$ 60,44
Habilitação Militar (20%).....	R\$ 24,18
Gratificação de Serviço Ativo (30%).....	R\$ 36,26
Gratificação de Localidade Especial (40%).....	R\$ 48,35
Auxílio Moradia (30%).....	R\$ 36,26
Indenização de Tropa (10%).....	R\$ 12,09
Gratificação Adicional Tempo de Serviço (5%).....	R\$ 18,74
Provento Mensal.....	R\$ 393,46

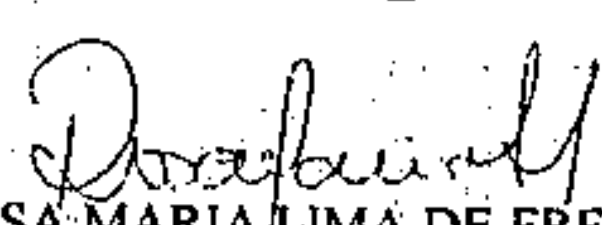
Parágrafo único. A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de novembro de 1994.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 1997.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

\*Registrado no Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 24.920, de 15.05.97.

**DECRETO Nº 2.111, DE 17 DE ABRIL DE 1997.\***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato, pelos critérios de Merecimento e Antigüidade, a contar de 21 de abril de 1997, os Oficiais da Polícia Militar do Pará abaixo discriminados:

I - Pelo critério de Merecimento:

a) Quadro de Oficiais PM Combatentes

1. Ao posto de Coronel QOPM

- TEN CEL QOPM RG 5281 ANTONIO ADOLFO DA SILVA GIBSON
- TEN CEL QOPM RG 15788 JOSÉ ADALVÂNIO SANTOS
- TEN CEL QOPM RG 5262 JOÃO HERMENEGILDO DE SALES NEVES

b) Quadro de Oficiais de Saúde (Médicos)

1. Ao posto de Tenente-Coronel QOSPM

- MAJ QOSPM RG 8656 BENEDITO PEREIRA

2. Ao posto de Major QOSPM

- CAP QOSPM RG 10091 NELSON VASCONCELOS DE SOUZA

c) Quadro de Oficiais de Saúde (Dentista)

1. Ao posto de Tenente-Coronel QOSPM

- MAJ QOSPM RG 7795 NIRLANDO PEREIRA MARQUES

d) Quadro de Oficiais de Saúde (Farmacêutico)

1. Ao posto de Tenente-Coronel QOSPM

- MAJ QOSPM RG 8639 JOSÉ OLINTO MIRANDA VASCONCELOS

e) Quadro de Oficiais Bombeiros (em extinção)

1. Ao posto de Major QOBM

- CAP QOBM RG 7080 CÉLIO JOSÉ DE LIMA GAMA

II - Pelo critério de Antigüidade:

a) Quadro de Oficiais Combatentes

1. Ao posto de Capitão QOPM

- 1º TEN QOPM RG 11334 JULIMAR GOMES DA SILVA
- 1º TEN QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
- 1º TEN QOPM RG 13870 FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JUNIOR
- 1º TEN QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JUNIOR
- 1º TEN QOPM RG 13869 FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO
- 1º TEN QOPM RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA
- 1º TEN QOPM RG 13874 AUGUSTO REIS PINHEIRO JUNIOR
- 1º TEN QOPM RG 15148 JORGILSON NASCIMENTO SMITH
- 1º TEN QOPM RG 7623 ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE
- 1º TEN QOPM RG 16234 SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO
- 1º TEN QOPM RG 16218 JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
- 1º TEN QOPM RG 16237 DANIEL MENEZES BARROS
- 1º TEN QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
- 1º TEN QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
- 1º TEN QOPM RG 16217 HILTON CELSON BENIGNO DA SILVA
- 1º TEN QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA
- 1º TEN QOPM RG 16215 HEYDER CALDERARO MARTINS
- 1º TEN QOPM RG 16232 ANTONIO CLÁUDIO MORAES PUTY
- 1º TEN QOPM RG 16229 JOSÉ SEBASTIÃO VALENTE MONTEIRO JUNIOR
- 1º TEN QOPM RG 16227 MÁRIO ANTÔNIO MUNIZ MARQUES FILHO
- 1º TEN QOPM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA
- 1º TEN QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS
- 1º TEN QOPM RG 16224 HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA
- 1º TEN QOPM RG 16222 PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA
- 1º TEN QOPM RG 16242 MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS
- 1º TEN QOPM RG 16220 PEDRO PAULO AMORIM BARATA
- 1º TEN QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS
- 1º TEN QOPM RG 16239 JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA
- 1º TEN QOPM RG 16284 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA
- 1º TEN QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO
- 1º TEN QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA
- 1º TEN QOPM RG 16277 ANTONIO LIMA CRUZ
- 1º TEN QOPM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO
- 1º TEN QOPM RG 16255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA
- 1º TEN QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA JUNIOR
- 1º TEN QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA
- 1º TEN QOPM RG 16226 ELDER RIBEIRO DA SILVA
- 1º TEN QOPM RG 16272 JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JUNIOR
- 1º TEN QOPM RG 16246 JOÃO THADEU ALVES MIRANDA
- 1º TEN QOPM RG 16271 LUIZ AUGUSTO BARILE DE CARVALHO
- 1º TEN QOPM RG 16241 IGOR ABRAHÃO ABDON FERREIRA
- 1º TEN QOPM RG 16247 CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA
- 1º TEN QOPM RG 16278 GERALDO BRUNO COSTA DE ANDRADE
- 1º TEN QOPM RG 16248 LUIZ CLEBER ACÁCIO BARBOSA
- 1º TEN QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA
- 1º TEN QOPM RG 16238 CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA

2. Ao posto de 2º Tenente QOPM

- ASP OF PM RG 21133 CÉSAR MAURÍCIO ABREU MELO
- ASP OF PM RG 21126 ÉRIKA NATALIE PEREIRA
- ASP OF PM RG 21151 CINTIA DO NASCIMENTO FREITAS
- ASP OF PM RG 21171 ELIS ANGELA RAMOS DA SILVA
- ASP OF PM RG 21190 JUNISIO HONORATO E SILVA
- ASP OF PM RG 21107 DENIS DO SOCORRO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO
- ASP OF PM RG 21189 DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA



**Imprensa Oficial do Estado**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX .....226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital .....	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios .....	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro .....	R\$-	14,00
Preço por página .....	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro) .....	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro) ..	R\$-	1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR... R\$- 0,40**

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:** das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS** devem acompanhar publicações.

**PAGAMENTOS** em Cheque Nominal a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

- ASP OF PM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA
- ASP OF PM RG 21108 GLAUCO COIMBRA MAIA
- ASP OF PM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO
- ASP OF PM RG 21189 LÚCIO CLÓVIS BARBOSA DA SILVA
- ASP OF PM RG 21108 ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA
- ASP OF PM RG 21164 ALUIZIO MARÇAL MORAES DE SOUZA FILHO
- ASP OF PM RG 21142 FERNANDO LUIZ OZEIRAS CARREIRO
- ASP OF PM RG 19711 REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA
- ASP OF PM RG 21170 WAGNER MELO ALMEIDA
- ASP OF PM RG 21177 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
- ASP OF PM RG 21147 ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA
- ASP OF PM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO
- ASP OF PM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO
- ASP OF PM RG 21112 RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA
- ASP OF PM RG 21149 ROSILAN DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
- ASP OF PM RG 21186 JORGE GONÇALVES VASCONCELOS
- ASP OF PM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA
- ASP OF PM RG 21173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS
- ASP OF PM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA
- ASP OF PM RG 21105 MOISÉS DE JESUS HEIDTMAN DIAS
- ASP OF PM RG 21186 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO
- ASP OF PM RG 21101 SÉRGIO PASTANA RIBEIRO
- ASP OF PM RG 21156 ALAN COSTA DA SILVA
- ASP OF PM RG 14890 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS
- ASP OF PM RG 21119 HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ
- ASP OF PM RG 21103 FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO
- ASP OF PM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA
- ASP OF PM RG 21125 LUCIANO MORAES FERREIRA
- ASP OF PM RG 21168 PAULO JORGE MIRANDA LUCAS
- ASP OF PM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA
- ASP OF PM RG 21182 RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DIAS
- ASP OF PM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS
- ASP OF PM RG 21193 JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA
- ASP OF PM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA
- ASP OF PM RG 21178 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
- ASP OF PM RG 21165 MARCELO TADAIESKY RODRIGUES
- ASP OF PM RG 21121 MURILO MARTIRES COSTA
- ASP OF PM RG 21150 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA
- ASP OF PM RG 21188 EMERSON ANÍBAL MESQUITA JÚNIOR
- ASP OF PM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR
- ASP OF PM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR
- ASP OF PM RG 21175 MAURO MOREIRA MATOS
- ASP OF PM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO
- ASP OF PM RG 21115 CINTIA RAQUEL CARDOSO
- ASP OF PM RG 21131 RUI GUILHERME VULCÃO HUNN
- ASP OF PM RG 21185 ULISSES MARQUES LOBO
- ASP OF PM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO
- ASP OF PM RG 21197 MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO

b) Quadro de Oficiais de Saúde (Médicos)

1. Ao posto de Tenente-Coronel QOSPM
  - MAJ QOSPM RG 9164 MARCO ANTONIO LUZ E SILVA

2. Ao posto de Capitão QOSPM

- 1º TEN QOSPM RG 14838 PEDRO DE ARAÚJO BARBOSA

c) Quadro de Oficiais de Saúde (Veterinário)

1. Ao posto de Tenente-Coronel QOSPM
  - MAJ QOSPM RG 9284 EDSON BRITO LADISLAU

d) Quadro de Oficiais de Administração

1. Ao posto de Capitão QOAPM

- 1º TEN QOAPM RG 6888 FRANCISCO DOS REIS PADILHA
- 1º TEN QOAPM RG 6596 CORACY PINHEIRO MAGALHÃES

2. Ao posto de 1º Tenente QOAPM

- 2º TEN QOAPM RG 8590 DIMAS TELES DANTAS BRAGA
- 2º TEN QOAPM RG 8547 ALDENOR DANTAS BRAGA
- 2º TEN QOAPM RG 7297 RAIMUNDO NONATO MONTEIRO COSTA
- 2º TEN QOAPM RG 7850 MILTON COSTA IPIRANGA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de abril de 1997.

  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

CP97/0225749-1

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 28.446, de 18/4/97.



0645

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de maio de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025831-9

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ÂNGELA AZEVEDO CHAMON, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de maio de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0625823-8

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO ALBERTO LOBATO MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de maio de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0625815-7

**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Tomar sem efeito o Decreto datado de 13.05.97, que autorizou o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Belo Horizonte-MG, no período de 13 a 16 de maio do corrente, a fim de participar do III FÓRUM EMPRESARIAL DAS AMÉRICAS.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de maio de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025799-1

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Autorizar o Dr. JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES, Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, a viajar para Brasília-DF, no dia 16 de maio do corrente, a fim de participar da Reunião Extraordinária da Associação Brasileira de DETRANS-ABDETRAN.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de maio de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025791-6

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Cuiabá-MT, no período de 21 a 24 de maio do corrente, para participar do XV Fórum Nacional de Secretários de Indústria, Comércio e Turismo - FONSICT e da IV Festa Internacional do Pantanal, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária-Adjunta.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025775-4

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Autorizar o Dr. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Palmas-Tocantins, nos dias 23 e 24 de maio do corrente, a fim de participar da Reunião Ordinária do CONFAZ, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA, Secretária-Adjunta.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025783-5

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Autorizar a Dra. MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, a viajar para São Paulo-SP, no período de 24 a 31 de maio do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dra. SULEIMA FRAIHA PEGADO, Secretária-Adjunta.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de maio de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025839-4

**DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Autorizar a Dra. MARIA REGINA MANESCHY FARIAS SAMPAIO, Diretora do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas, lotada na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a viajar para Paris, Rouen, Le Ravre e Bruxelas, no período de 28.04 a 16.05 do corrente, a fim de viabilizar, junto ao Consulado da França e a Embaixada da Bélgica, acordos de cooperação que possibilitem o intercâmbio com bibliotecas de outros países. Arbitrar 19 (dezenove) diárias no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares), pelo câmbio oficial do dia em que processar o pagamento.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025835-5

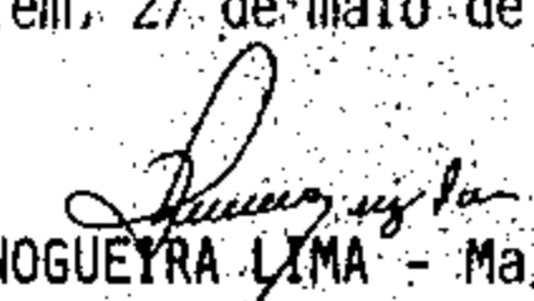
**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997**  
**O GOVERNADOR DO ESTADO,**  
**RESOLVE:**  
 Autorizar a Dr. CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, Secretário de Estado de Justiça, a viajar para Europa, sem ônus para o Estado, no período de 27.05 a 13.06 do corrente, a fim de participar, em Paris, do 13º Congresso Internacional de Criminologia, e cumprir agenda oficial, em Coimbra e Lisboa, junto à Procuradoria Geral da República de Portugal, Universidades, Cortes de Justiça e Penitenciárias locais.  
**PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de maio de 1997.**  
**ALMIR GABRIEL**  
 Governador do Estado  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0625871-3

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**PORTARIA Nº 020/97 DE 26 DE MAIO DE 1997**  
 A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através da Portaria nº 003/97  
**RESOLVE:**  
 Designar os servidores NELMA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA, EDILENE Mª PESSOA DE OLIVEIRA e DAVID MIRANDA PANTOJA, sob a Presidência do primeiro, para constituir a Comissão de Licitação, na modalidade Carta Convite nº 002/97, para aquisição de Cadeiras de Rodas.  
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
**MADEL GONÇALVES DE MORAES**  
 Chefe de Gabinete  
 CP97/0025725-8

**HOMOLOGAÇÃO**  
 Homologo a presente Carta Convite, declarando vencedoras e adjudicando às firmas F. Cardoso e José Soares os itens II, III e IV.  
 Determino a expedição de nova Carta Convite para o item I, uma vez que as especificações apresentadas pela Vice-Governadoria foram equivocadas, o que impede a adjudicação do tal item.  
 Belém(Pa), 23 de maio de 1997.  
**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**  
 Vice-Governador do Estado  
 CP97/3025733-9

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**ÓRGÃO:** CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 004/97/SM-CMG  
 Aquisição de Veículos Tipo Kombi, para atender à Governadoria do Estado (Casa Militar).  
**FIRMA VENCEDORA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 Belém, 27 de maio de 1997  
  
**PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA - MAJ QOPM RG 8025**  
 Presidente da Comissão  
 CP97/0025741-0

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2089 DE 19 DE MAIO DE 1997**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84; Considerando os termos do Proc. nº 1997/7992.  
**RESOLVE:**  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810 de 24.01.94, SIMEIA CLEMENTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0181854-015, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.01.97.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de maio de 1997.**  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025847-5

**PORTARIA Nº 2090 DE 15 DE MAIO DE 1997**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84; Considerando os termos do Proc. nº 1997/73514.  
**RESOLVE:**  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810 de 24.01.94, JECYONE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 5537479-029, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 07.08.96.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 1997.**  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025879-3

**PORTARIA Nº 2091 DE 15 DE MAIO DE 1997**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84; Considerando os termos do Proc. nº 1997/100261.  
**RESOLVE:**  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810 de 24.01.94, SÔNIA REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 0265284-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17.12.96.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 1997.**  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025853-7

**PORTARIA Nº 2098 DE 26 DE MAIO DE 1997**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84; Considerando os termos do Proc. nº 1997/50928  
**RESOLVE:**  
 Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, MANOEL RIBAMAR DA SILVA FARIAS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Localidade de Pacajá, no Município de Cametá.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 1997.**  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025719-3

**PORTARIA Nº 2100 DE 26 DE MAIO DE 1997**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84; Considerando os termos do Proc. nº 1997/47109.  
**RESOLVE:**  
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810 de 24.01.94, SIMONE MARIA SOARES DE LIMA, matrícula nº 5412803-016, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotada na Polícia Civil do Pará, a contar de 02.04.97.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 1997.**  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025727-4

**PORTARIA Nº 2102 DE 26 DE MAIO DE 1997**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84; Considerando os termos do Proc. nº 1997/41487  
**RESOLVE:**  
 Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, SÉRGIO COSTA DE LOUREIRO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém-Novo.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 1997.**  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025735-5

**PORTARIA Nº 2112 DE 21 DE MAIO DE 1997**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84; Considerando os termos do Proc. nº 1997/41487  
**RESOLVE:**  
 Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, RAIMUNDO GLASNE PIMENTEL CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém Novo.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1997.**  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025903-0

**PORTARIA Nº 2103 DE 26 DE MAIO DE 1997**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84; Considerando os termos do Proc. nº 1997/47771  
**RESOLVE:**  
 Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, JOAQUIM RAMOS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 1997.**  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
 Secretária de Estado de Administração  
 CP97/0025832-7

**PORTARIA Nº 2096 DE 21 DE MAIO DE 1997**  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84; Considerando os termos do Proc. nº 1997/47771  
**RESOLVE:**  
 Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, JOÃO ALVES NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre.





PORTARIA Nº 0381 DE 20 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.809 de 17.04.97.

PORTARIA Nº 0157 DE 13 DE JANEIRO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.809 de 17.04.97.

PORTARIA Nº 4905 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.809 de 17.04.97.

PORTARIA Nº 0776 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.811 de 17.04.97.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 093, de 08 de maio de 1997
NOME DO SERVIDOR: CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma)
PERÍODO: dia 24.04.1997

PORTARIA Nº 107 DE 23 DE MAIO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Portaria nº 295/SEJU de 31.12.96, que aprovou a Escala de Férias desta SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, para o exercício de 1997.

PORTARIA Nº 068 DE 14 DE ABRIL DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria nº 295/SEJU de 31.12.96, que aprovou a Escala de Férias desta SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, para o exercício de 1997.

Table with 3 columns: Nome do Funcionário, Exercício, Período de Gozo. Lists names like José Carlos Vale Neves, Miguel Ribeiro Baia, Emiraldo Lobo Raiol, José Carlos Lima de Farias, Pérciles Uehon Neio.

REGISTRE-SE, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 14 de abril de 1997.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

A GL... DO GR... ARQ... DO UNIV...
GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO PARÁ
Fundada em 28 de julho de 1927 - (E... V...)

À GLÓRIA DO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO
GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO PARÁ
ANTIGA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MAÇÔNICA, AGORA, ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOÃO.

RESUMO DA REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MAÇÔNICA, QUE PASSA A SER DENOMINADA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOÃO, APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE EQUÍVOCIO DE OUTONO, DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO PARÁ - ENTIDADE PATROCINADORA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO - REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 1.997, VISANDO EVITAR A SUA EXTINÇÃO E REATIVA-LA, CUJA RESOLUÇÃO FOI SANCIONADA PELO DECRETO Nº 144, DO DIA 24, DOS CITADOS MÊS E ANO.

TÍTULO I
DENOMINAÇÃO, FUNDO SOCIAL, FINS, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO.
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO
A denominação desta entidade passa a ser ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOÃO.

TÍTULO II
DO MODO DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.
CAPÍTULO II
DO MODO DE ADMINISTRAÇÃO
A Administração da ASSOCIAÇÃO fica investida nos PODERES DELIBERATIVO, EXECUTIVO, DISCIPLINAR E FISCALIZADOR.

TÍTULO III
DAS EMENDAS OU REFORMAS DESTES ESTATUTO E QUANTO AO MODO DE ADMINISTRAÇÃO.
CAPÍTULO III
QUANTO À PROPOSTA DE EMENDA, OU DE REFORMA
A proposta de emenda, ou de reforma, deste Estatuto, pode ser apresentada por qualquer dos PODERES EXECUTIVO, DISCIPLINAR E FISCALIZADOR, ou por membro do PODER DELIBERATIVO.

TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO.
Os membros da ASSOCIAÇÃO, das administrações desta, da GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO PARÁ e das LOJAS MAÇÔNICAS que a compõem, não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Entidade.

TÍTULO V
DAS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E DO DESTINO A SER DADO AO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO.
(Código Civil, art. 19, V, e Lei dos Registros Públicos, art. 120, V).

TÍTULO VI
DOS NÔMES DAS INSTITUIDORAS E DOS MEMBROS DA DIRETORIA.
A Diretoria Executiva será nomeada pelo Presidente do PODER DELIBERATIVO, após a publicidade e registro da presente reforma estatutária.

Ante Tamandaré, nº 1.114, Bairro do Comércio, Belém, Pará, a que fica responsável pelos registros de praxe.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Não havendo Diretoria Executiva regularmente nomeada, o Presidente do PODER DELIBERATIVO absorve as representações da ASSOCIAÇÃO.

BELEM-PARA, 13 DE MAIO DE 1997
WASHINGTON LUCENA RODRIGUES
GRAO-MESTRE
PAULO ESTEVAM LAUZID RODRIGUES
GRANDE SECRETARIO

(Fat. nº 855, Reg. nº 855, Dia: 28/05/97)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1865
Proc. nº : 289/97
Autos de : Solicitação de Restituição dos Valores descontados a título de contribuição social - PSSS, que excederam a alíquota de 6%
Interessados : Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Pará - SINDSJUSE/PA - Servidores Ativos e Inativos deste TRE.

EMENTA: Pedido de Restituição dos valores descontados a título de Contribuição Social - PSSS - que excederam a alíquota de 6%.
- Medida Provisória nº 560/94 não convertida em lei no prazo constitucional e sem a devida apreciação pelo Congresso Nacional é ineficaz desde sua edição. Impõe-se a aplicação da alíquota de 6% (Dec. nº 83.081/79, alterado pelo Dec. 90.817/85). Deferido unânime.
- Correção monetária é simples recomposição do valor real devido. Deferida por maioria.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido e, por maioria, deferir a correção monetária, vencido o Juiz Edison Messias.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 1997.

JUSTIÇA DO TRABALHO

UNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº JCI-TU-01/97

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JCI de Tucuruí.
Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificado nos termos do Art. 231 - II do Código do Processo Civil, FRANCISCO BASTOS DOS SANTOS, um dos reclamantes nos autos do Processo nº JCI-TU-691/96, em que é reclamante principal, PEDRO CAVALCANTE DA COSTA, e REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A, reclamada, para "contraminutar, querendo, agravo de instrumento interposto no E. TRT nos autos do Processo TRT-AL-180/97, pela reclamada REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A".

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da 2ª JCI de Tucuruí (G. Reg. nº 485)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS
Nº JCI-TU-1323/97
PROCESSO JCI-TU-253/94

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.
Faz saber pelo presente Edital que fica notificado, nos termos do Art. 231 - II, do Código do Processo Civil, o Sr. ROGÉRIO CASA GRANDE, reclamante-execuente ANUNCIATO BARBOSA DOS SANTOS, para receber o bem penhorado através do Auto de Penhora JCI-TU-038/94, no prazo de dez dias, sob pena de ser entendido seu silêncio como renúncia ao bem, sendo providenciado seu doação.

Tucuruí, 17 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete.
Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Diretora de Secretaria em substituição, conferi e subscreevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Tucuruí

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"





República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107ª DA REPÚBLICA - Nº 28.472

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1997

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 13ª R.F.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faço público, para conhecimento das firmas abaixo relacionadas, que encontram-se em lugares incertos e não sabidos, que as mesmas deverão comparecer ao Serviço Regional de Fiscalização - 13ª Região Fiscal - Tomé-Açu, afim de efetuarem o pagamento dos Créditos Tributários constantes de Processos Administrativos Fiscais, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, consoante preceitos do art. 22, III, parágrafo 1º do Decreto nº 1.703/81.

*(Assinatura)*  
Dr. José Antonio dos P. Guimarães  
Chefe do S.R.F.

*(Assinatura)*  
Dr. Luis Guilherme Batista Couto  
Delegado Regional.

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE	INSC. EST.	MUNICIPIO
1443/96	M. DE ARAUJO FALCON COM.	15.146745-5	TAILÂNDIA
1405/96	L. S. SERAFIM	15.174533-1	TAILÂNDIA
1442/96	ÁLVARO N. C. PINTO COML.	15.179404-9	TAILÂNDIA
1409/96	COMERCIAL TAILÂNDIA	15.161059-2	TAILÂNDIA

CP97/0026027-5

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 15ª R. FISCAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que forem julgados procedentes os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra as empresas abaixo relacionada, em decisão de 1ª Instância. Fica a empresa epigrafe notificada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da

**RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO****ISENÇÃO DE IPVA**

Portaria nº 2828, de 22/05/97 - Processo nº 4295/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ELIZABETH DE SOUSA FREITAS  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PREMIO S PASS/AUTOMÓVEL JTA-2484  
CP97/0026067-4

Portaria nº 2843, de 23/05/97 - Processo nº 4334/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: HUBERSON RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/SANTANA 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 9FW7771/80017873  
CP97/0026068-2

Portaria nº 2848, de 23/05/97 - Processo nº 4304/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: WILMAR MUNIZ RIBEIRO  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT L.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTE-6990  
CP97/0026076-3

Portaria nº 2849, de 23/05/97 - Processo nº 4323/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: OSEAS PEREIRA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PREMIO S PASS/AUTOMÓVEL JTG-8093  
CP97/0026066-5

Portaria nº 2851, de 23/05/97 - Processo nº 4119/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: RAIMUNDO ALMEIDA PEREIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-6445  
CP97/0026074-7

Portaria nº 2852, de 23/05/97 - Processo nº 4331/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: EDNALDO NEVES DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-5035  
CP97/0026075-5

Portaria nº 2853, de 23/05/97 - Processo nº 4318/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTK-0385  
CP97/0026074-4

Portaria nº 2854, de 23/05/97 - Processo nº 4321/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: CARLOS DE SEIA BERNARDI  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL GL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL BGS-2105  
CP97/0026077-3

CP97/0026077-3

Portaria nº 2855, de 23/05/97 - Processo nº 4292/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: RONALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTN-4945  
CP97/0026034-3

Portaria nº 2856, de 23/05/97 - Processo nº 4293/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MANOEL ALMEIDA DE ARAUJO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTH-8975  
CP97/0026069-0

Portaria nº 2857, de 23/05/97 - Processo nº 4319/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: MINISTERIO DA SAUDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
MARCA TIPO PLACA  
ENGESA/4 4X4 PASS/AUTOMÓVEL OE- 6093  
CP97/0026085-2

Portaria nº 2858, de 23/05/97 - Processo nº 4327/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: MINISTERIO DO EXERCITO-BA REGIÃO MILITAR-HOSPITAL GERAL DE BELÉM.  
MARCA TIPO PLACA  
GM/VERANEIO MIS/CAM/AMBULANCIA JTF-7385  
CP97/0026077-1

Portaria nº 2859, de 23/05/97 - Processo nº 3584/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL MI PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377VT056613  
CP97/0026070-4

Portaria nº 2860, de 23/05/97 - Processo nº 4269/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Crst. Federal.  
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATU-  
RAIS RENOVAVEIS - IBAMA.  
MARCA TIPO CHASSI  
TOYOTA/BAND.EJ55L2BL PICK UP 9RRR10160V1011172  
CP97/0026078-0

Portaria nº 2861, de 23/05/97 - Processo nº 4324/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Inscio VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEGUP  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVR/D20 CUSTON PASS/CAMIONETA CP-7R47  
CP97/0026085-0

Portaria nº 2862, de 23/05/97 - Processo nº 4322/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.  
Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
MARCA TIPO PLACA  
GM/OPALA COMODORO PASS/AUTOMÓVEL JTB-1457  
GM/CORSA GL PASS/AUTOMÓVEL JTK-3511  
CP97/0026071-2

*(Assinatura)*  
RAIMUNDO PELOSO DA SILVA  
Delegado Regional-15ª R.F.

CP97/0026059-3

data de publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo apresentação de razão de defesa, em igual prazo, perante esta Delegacia Regional, de acordo com o decreto nº 1.703, de 20 de julho de 1981 e Lei 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

Tendo em vista o disposto do Decreto nº 1.703/81, incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da empresa e não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, os processos fiscais terão seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. Eu Raimundo Peloso da Silva, lavrei e subscrevi

Nº DO PROC:	RAZÃO SOCIAL	INS. ESTADUAL
1597/96	M. BEZERRA DA SILVA	15.178.161-3
3362/96	C.V.K. IND. E COM. LTDA	15.119.927-2
8330/96	R. MACHADO GOMES	15.185.917-5
8326/96	R. MACHADO GOMES	15.185.914-5
13530/96	AMAZONFLEX MANG.E CONEXOES LTDA	15.115.199-7
5158/96	AGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	15.163.920-5
2300/96	COMFERPAR.COM.DE MAQ.FERRAMENTA	15.159.402-3
1963/96	ENTROCAMENTOS VEICULOS	15.176.210-4
11216/96	MERCANTIL CERES LTDA	15.177.494-3
15227/96	CONSTRUFOX CONST. E REP.	15.139.412-1
11918/96	R.N. DA SILVA MAGALHÃES	15.164.615-5
8936/96	CARLOS RABELO VASCONCELOS	15.131.509-4
2122/95	MOINHO NACIONAL IND. E COM. LTDA	15.171.239-5
457/93	K. KUOHATA	15.077.444-3
11041/95	MARIA DE NAZARÉ SEABRA MONTEIRO	15.184.954-4
2373/96	M. FERREIRA ALMEIDA	15.175.784-4
11396/96	W.D. MIRANDA	15.180.674-8
12150/96	F. B. MILANEZ	15.172.087-8
8673/96	B. R. MEIRELES E CIA LTDA	.....
4528/96	WOLF COMERCIAL LTDA	15.164.782-8
9411/96	NEW CAR COM. DE VEICULOS S/A	15.171.072-4
8663/94	TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA	15.106.902-4

Portaria nº 2863, de 23/05/97 - Processo nº 4392/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.

Interessado: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL  
MARCA TIPO CHASSI  
AGRALE 7000 DX CAR/CAMINHÃO 9HVC15G2RXC000055  
CP97/0026079-8

Portaria nº 2864, de 23/05/97 - Processo nº 4227/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal  
Interessado: INSTITUTO BOM PASTOR  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL MI PASS/AUTOMÓVEL 9RW777377VTR86224  
CP97/0026087-9

Portaria nº 2869, de 26/05/97 - Processo nº 4296/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: RAIMUNDO NONATO LIMA DAMASCENO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE S 1.8 PASS/AUTOMÓVEL TTM-9675  
CP97/0026072-0

Portaria nº 2870, de 26/05/97 - Processo nº 4290/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: FRANCISCO DE SOUSA BORGES  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE PASS/AUTOMÓVEL TTN-1174  
CP97/0026080-1

Portaria nº 2871, de 26/05/97 - Processo nº 4332/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ALBERTO LUIZ MENEZES DE LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-2105  
CP97/0026088-7

Portaria nº 2872, de 26/05/97 - Processo nº 4333/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MILTON JOSE MENDES FERREIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTC-9705  
CP97/0026085-5

Portaria nº 2873, de 26/05/97 - Processo nº 4360/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: WALTER CARVALHO MAIA JUNIOR  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL GTR-8673  
CP97/0026091-7

Portaria nº 2874, de 26/05/97 - Processo nº 4378/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MANOEL JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/SANTANA GL PASS/AUTOMÓVEL JTC-8074  
CP97/0026092-6

CP97/0026092-6

Portaria nº 2875, de 26/05/97 - Processo nº 4374/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: HUMBERTO SOUZA LOBATO  
 MARCA TIPO CHASSI  
 GV/CORSA GL 1.6 MIS/AUTOMÓVEL 9BXSLE9NVVC732931  
 CP97/0026092-5

**RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 473 DE 26.05.97-PROJ. VIAGEM Nº 0019/97/GAB-SEC. CONCEDER, ao servidor PAULO FERNANDO MACHADO, 02 (duas) Diárias, no período de 27 a 28.05.97, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO DO SENADO FEDERAL - Endividamento Estados e Municípios, no trecho Belém/Brasília/Belém. CP97/0025986-2

PORTARIA Nº 474 DE 26.05.97-PROJ. VIAGEM Nº 043/97/CINF-DAIF CONCEDER, aos servidores MARCIA HELENA BRITO DA SILVA, DILCI LENE MARIA TORRES HOLLES, LUIS CARLOS CRUZ BEZERRA, ULLA MÉRCEDES DE VASCONCELOS, ANA CLAUDIA ARAÚJO DE ASSIS, JÂNIO DA SILVA LIRA, OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO, GLEICYMAR DA COSTA RODRIGUES, DIRCEU PEREIRA BARROS, MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, RAIMUNDO FERREIRA MENDES, TELMO HARA JÚNIOR, RONALDO ELIAS FREDERICO, EDNA AMOÉDO CALUMBY, ROSAME CRUZ RODRIGUES, SÉRGIO SANTOS COUTINHO, MARIA VEMINA MONTEIRO CORECHA, CARLA THAÍS DA COSTA MENDES, MARTHA MARIA DOS SANTOS BARREIRA, EUSTÁLIA LÍGIA REIS DE SOUZA, HAYDÉE MARIA RODRIGUES DE MELO e JOSÉ HAROLD RIBEIRO MATOS, 10 (dez) Diárias para cada participante, no período de 20.05 a 29.05.97, objetivando o Projeto Fronteira Controle e Armazenamento de Notas Fiscais no trecho Belém/Itinga/Belém. CP97/0025978-1

**LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 475 DE 26.05.97 - MEMO Nº 062/97/ASLIC. DESIGNAR, os servidores MARIA SUELY COELHO LARA, Administrador, Matrícula nº 5091438-011, MARIA DE FÁTIMA SANTANA PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 0047058-015 e IZABEL SALAME CHAVES, Agente Tributário, Matrícula nº 0045136-014, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a 3ª Região Fiscal - Marabá/PA. CP97/0026018-6

PORTARIA Nº 476 DE 26.05.97 - MEMO Nº 063/97/ASLIC. CONCEDER, aos servidores HÉLCIO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5106095-014, FRANCISCA MARTINS DA SILVA, Serviços Prestados, Matrícula nº 5721717-010 e MARIA DO SOCORRO DIAS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 0045314-013, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de Peças para Veículos e Material de Construção para a 3ª Região Fiscal - Marabá/PA. CP97/0026010-0

**LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 477 DE 26.05.97 - PROC. Nº 10.752/96/SEFA. NOME DA SERVIDORA: TÂNIA HARA ALVES CORDOVID CARGO : FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS MATRÍCULA : 0050792-017 LOTAÇÃO : 15ª REGIÃO FISCAL Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS DE LIC. PRÊMIO TRIÊNIO : 03.11.81 a 03.11.84 PERÍODO P/ USUFRUIR : 01.07 a 30.07.97

PORTARIA Nº 478 DE 26.05.97 - PROC. Nº 2.996/97/SEFA. NOME DA SERVIDORA: MARIA DE FÁTIMA LIMA DO AMARAL CARGO : AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO MATRÍCULA : 0045276-015 LOTAÇÃO : 3ª REGIÃO FISCAL Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (SESSENTA) DIAS DE LIC. PRÊMIO TRIÊNIO : 26.06.80 a 26.06.83 PERÍODO P/ USUFRUIR : 15.05 a 13.07.97

PORTARIA Nº 479 DE 26.05.97 - PROC. Nº 3.449/97/SEFA. NOME DO SERVIDOR: GUILHERME ALBERTO DOS SANTOS O'BRIEN CARGO : FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS MATRÍCULA : 0049824-028 LOTAÇÃO : 2ª REGIÃO FISCAL Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (TRINTA) DIAS DE LIC. PRÊMIO TRIÊNIO : 26.11.83 a 26.11.86 PERÍODO P/ USUFRUIR : 20.05 a 18.06.97

**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 480 DE 26.05.97 - OF. Nº 187/97/4ª RF e PROJ. DE VIAGEM Nº 11/97/4ª R.F NOME DO SERVIDOR: ISAÍAS FROTA EVANGELISTA Nº DE DIÁRIAS : 03 (TRÊS) PERÍODO : 25 a 27.05.97 OBJETIVO : PARTICIPAR DA REUNIÃO A REALIZAR-SE NO DIA 26.05.97 NO AUDITÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL TRECHO : SANTARÉM/BELÉM/SANTARÉM CP97/0026002-0

PORTARIA Nº 481 DE 26.05.97 - PROJ. VIAGEM Nº 006/97/7ª R.F NOME DO SERVIDOR: NEFITALI DOS SANTOS NETO Nº DE DIÁRIAS : 02 (DUAS) PERÍODO : 26 a 27.05.97 OBJETIVO : A SERVIÇO DA SEFA, CONFORME SOLICITAÇÃO NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/97-UCF/PÁ/SEFA, EM ANEXO PERÍODO : CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CP97/0025994-3

**Extrato de Termo Aditivo**

Nº Termo Aditivo: Décimo Termo Aditivo  
 Contrato Originário: S/Nº  
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Edmo Alves do Nascimento.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor locatício estabelecido na Clausula Terceira do contrato original, com fundamento na Lei Nº 9096/95. Valor mensal: R\$ 419,19 ( quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos).  
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349036.001  
 Nota de Empenho Nº 01091 de 19.05.97  
 Data da assinatura: 19.05.97  
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes CP97/0025982-5

Nº Termo Aditivo: 4º TAC  
 Contrato Originário: Nº 029/96/SEFA  
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Valdeci Rodrigues de Melo.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor locatício estabelecido na Clausula Terceira do contrato original, com fundamento na Lei Nº 9096/95. Valor mensal: R\$ 383,95 ( trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).  
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349036.001  
 Nota de Empenho Nº 01090 de 19.05.97  
 Data da assinatura: 19.05.97  
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes CP97/0025970-6

Nº Termo Aditivo: 6º TAC  
 Contrato Originário: 026/96/SEFA  
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Adcemia Joana Martins Pinto.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor locatício estabelecido na Clausula Terceira do contrato original, com fundamento na Lei Nº 9096/95. Valor mensal: R\$ 1.995,00 ( um mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349036.001  
 Nota de Empenho Nº 01089 de 19.05.97  
 Data da assinatura: 19.05.97  
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes CP97/0026026-7

Nº Termo Aditivo: 4º TAC  
 Contrato Originário: 025/96/SEFA  
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Magda Gomes Magalhães.  
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor locatício estabelecido na Clausula Terceira do contrato original, com fundamento na Lei Nº 9096/95. Valor mensal: R\$ 136,23 ( cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos).  
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349036.001  
 Nota de Empenho Nº 01092 de 19.05.97  
 Data da assinatura: 19.05.97  
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes CP97/0026042-9

Nº Termo Aditivo: 4º TAC  
 Contrato Originário: Nº 026/96/SEFA  
 Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Edmilson Lopes Acacio.  
 Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor locatício estabelecido na Clausula Terceira do Contrato Original, com fundamento na Lei Nº 9096/95. Valor mensal: R\$ 136,23 ( cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos).  
 Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349036.001  
 Nota de Empenho Nº 01094 de 19.05.97  
 Data da assinatura: 19.05.97  
 Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes CP97/0026050-0

(Fat. nº 888, Reg. nº 888, Dia: 28/05/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

NO D.O.E. Nº- 28469/97  
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINARIO ONDE SE LE - CONTRATO ORIGINARIO Nº 021/96-TP LETA-SE - 022/96 - TP. CP97/0026051-3

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº02/97  
 PARTES -SEOP/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGAÇA  
 OBJETO -COOPERAÇÃO SOCIO-COMUNITARIO PARA USO DAS BENFEITURAS DO ESTADIO DE BRAGAÇA, PERTENCENTES AO ESTADO.  
 VIGÊNCIA:-23.05.97 A 23.05.2.012.  
 FORO -BELÉM.  
 DATA - 23.05.97  
 ASSINATURAS -HAROLD COSTA BEZERRA  
 JOSÉ JOAQUIM DIOGO CP97/0026043-7

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. O.S. 28/97.-NLC  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº22/97-NLC/SEOP  
 PARTES:SEOP/PISOLAR-CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
 OBJETO:REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL"PAULINO DE BRITO"(PORTEL)  
 VIGÊNCIA:22.05.97 A 22.08.97  
 VALOR:R\$-71.595,91(SETENTA E HUM MIL,QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS,NOVENTA E UM CENTAVOS)  
 DOTACÃO ORÇAMENTARIA:16101.8042018820265.5001039445901  
 FORO:BELÉM.  
 DATA DE ASSINATURA: 21.05.97  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGP PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO CP97/0026035-6

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº:O.S.31/97-NLC  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO -CONVITE Nº23/97-NLC/SEOP  
 PARTES:SEOP/SENENGE-ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO-REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL "CONCEIÇÃO PIMENTEL"(SANTARÉM NOVO)  
 VIGÊNCIA:22.05.97 A 22.07.97  
 VALOR:R\$- 46.459,04(QUARENTA E SEIS MIL,QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS,QUATRO CENTAVOS)  
 DOTACÃO ORÇAMENTARIA:16101.804201882026.5001039445901  
 FORO:BELÉM.  
 DATA DE ASSINATURA: 21.05.97  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGP PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO CP97/0026011-9

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº: O.S. 28/97-NLC  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº35/97-NLC/SEOP  
 PARTES:SEOP/ OHM-ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO:REFORMA DAS ESCOLAS "AUGUSTO SEVERO,"JOSE BONIFÁCIO" E "OS MIGRANTES"(URUARÁ/PA)  
 VIGÊNCIA:22.05.97 A 22.08.97  
 VALOR: R\$-129.938,10(CENTO E VINTE NOVE MIL,NOVECINTOS E // TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)  
 DOTACÃO ORÇAMENTARIA:16101.804201882026.5001039445901  
 FORO:BELÉM.  
 DATA DA ASSINATURA:21.05.97  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGP PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO:NLC CP97/0026019-4

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)  
 CONTRATO ORIGINÁRIO: O.S. Nº12/97  
 PARTES:SEOP/FCCO-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
 OBJETO:ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
 VALOR: ACRESCIMO :R\$-8.771,43(OTTO MIL,SETECENTOS E SETENTA E HUM REAIS,QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)  
 SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:R\$-3.189,18(TRÊS MIL,CENTO E OITENTA E NOVE REAIS,DEZOTTO CENTAVOS)  
 DOTACÃO ORÇAMENTARIA:221013007002510780001459051  
 FORO:BELÉM  
 DATA DA ASSINATURA:22/05/97  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGP PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO CP97/0025995-1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO TERMO ADITIVO : 3º (TERCEIRO)  
 CONTRATO ORIGINARIO Nº 16/96 - T.P.  
 PARTES:SEOP/C.P.A.CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA  
 OBJETO:ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
 VALOR:ACRESCIMO R\$-3.467,76(TRÊS MIL,QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
 SUPRESSÃO: R\$-1.362,39(HUM MIL,TRÊZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS,TRINTA E NOVE CENTAVOS)  
 DOTACÃO ORÇAMENTARIA:CONVÊNIO Nº26/96-SESPA/SDOP  
 FORO:BELÉM  
 DATA DE ASSINATURA: 22/05/97  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:ENGP PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO CP97/0026003-8

(Fat. nº 877, Reg. nº 877, Dia: 28/05/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 161 DE 27 DE MAIO DE 1997.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

ALTERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 054 DE 17/05/96, PUBLICADA NO DOE Nº 28.216 DE 20/05/96.

**ANEXO**

**PRESIDENTENTE:**

- ARISTOLÉA DA SILVA LIMA

**MEMBROS:**

- HENRIQUE LEMOS DA SILVA
- MARIA DE FÁTIMA MACEDO MARQUES
- BENEDITO RAMIRES BRASIL
- RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES
- IVANILDO DOS SANTOS VELOSO
- MARIA LÚCIA COELHO DE BARROS PEREIRA

**SUPLENTES:**

- CLÁUDIA REGINA MATOS LIMA
- LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE MAIO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP97/0025963-3

PORTARIA Nº 162 DE 27 DE MAIO DE 1997.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 90, PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.431, DE 27/03/97.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE MAIO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP97/0025979-0

PORTARIA Nº 163 DE 27 DE MAIO DE 1997.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR AS SERVIDORAS MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA, ENFERMEIRA, MAT. 0095095-018 e ELIETE SENA DOS SANTOS, AGENTE DE SAÚDE, MAT. 0097250-016 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA A FIM DE APURAR O DESAPARECIMENTO DE UM MICROSCÓPIO, PERTENCENTE AO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE MAIO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP97/0025971-4

PORTARIA Nº 164 DE 27 DE MAIO DE 1997.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 038, PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.396 DE 04/02/97.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE MAIO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CP97/0025987-0

PORTARIA Nº 165 DE 27 DE MAIO DE 1997.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR OS SERVIDORES JOÃO FARIAS LIMA, MÉDICO, MATRÍCULA Nº 0090956-016, MARIA DEUZIMAR ALENCAR, FARMACÉUTICA, MATRÍCULA Nº 0092312-18 e REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ADRÉU, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 0117471-016 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPORER COMISSÃO DE PROCESSO ADMN

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1997

DIÁRIO OFICIAL

NISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR AS FALTAS AO SERVIÇO... METIDAS PELO SERVIDOR NILTON PINHO DE LIMA...

PORTARIA Nº 017/1997 A DIRETORA DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE I - SANTARÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESUMO DAS PORTARIAS DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE I - SANTARÉM.

PORTARIA Nº 001/97 DE 15 DE MARÇO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES...

PORTARIA Nº 002/97 DE 15 DE MARÇO DE 1997 NOME DA SERVIDORA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA...

PORTARIA Nº 003/97 DE 15 DE MARÇO DE 1997 NOME DA SERVIDORA: CLAUDETE NAZARÉ ARAUJO FRANÇA...

PORTARIA Nº 004/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: JORGE EYMAR DE MATOS SILVA...

PORTARIA Nº 005/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES...

PORTARIA Nº 006/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: ALMIRA BARRETO SILVA...

PORTARIA Nº 007/97 DE 12 DE MARÇO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: CLAUDETE NAZARÉ ARAUJO FRANÇA...

PORTARIA Nº 008/97 DE 12 DE MARÇO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: ELIANE CALDAS DE MIRANDA...

PORTARIA Nº 009/97 DE 26 DE MARÇO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES...

PORTARIA Nº 010/97 DE 26 DE MARÇO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: ELIANE CALDAS DE MIRANDA...

PORTARIA Nº 011/97 DE 04 DE MAIO DE 1997 NOME DO SERVIDOR: CLAUDETE NAZARÉ ARAUJO FRANÇA...

PORTARIA Nº 013/97 DE 06 DE MAIO DE 1997. NOME DO SERVIDOR: CLAUDETE NAZARÉ ARAUJO FRANÇA...

PORTARIA Nº 015/97 DE 07 DE ABRIL DE 1997. NOME: ALMIRA BARRETO SILVA...

DIRETORIA TÉCNICA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

A DIRETORIA TÉCNICA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVISÃO DE CONTROLE DE DROGAS E MEDICAMENTOS...

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. BELEM, 15 DE MAIO DE 1997. IVANOR FERREIRA DE CASTRO LUNA...

FERNANDO ANTONIO VIGA MAGALHÃES P/DIRETOR DO D.V.S.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 1848/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL SAMARITANO DE JACUNDÁ LTDA. CLÁUSULA I - DO OBJETO...

CLÁUSULA VIII - DO PREÇO: O CONTRATANTE PAGARÁ, MEN SALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTATOS...

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO...

CLÁUSULA XVII - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO...

CLÁUSULA XX - DO FORO: AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ. BELEM, 26 DE MAIO DE 1997...

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a contar de 01.05.97, ITAÇO CUNHA DE VASCONCELOS, Técnico em Radioterapia...

RESUMO DE TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distratar, a contar de 05.05.97, EDINILCE DO SOCORRO NASCIMENTO MELO, Engenheiro do Departamento de Ações Básicas/SESPA...

Distratar, a contar de 29.04.97, MARA SOUZA DOS SANTOS, Agente Administrativo, do Centro de Saúde da Guanabara/SESPA.

RESUMO DE PORTARIA

Port.0433/21.05.97 LOTAR, a contar de 01.05.97. EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Engenheiro do Gabinete/SESPA...

Port.0428/20.05.97 DISPENSAR, a contar de 22.04.97, MARIA INEZ LEÃO FIGUEIREDO, Técnico de Laboratório do Centro de Saúde de Laranjeiras/SESPA...

Port.0422/15.05.97 MANDAR SERVIR, a contar de 11.03.97, no Conselho Regional de Desportos, DEMÉTRIO FERREIRA BELTRÃO NETO...

Port.0441/26.05.97 REMOVER, a contar de 01.06.97, JOSÉ BARBOSA SENA, Auxiliar de Saúde, da Unidade Especial Colônia do Prata...

Port.0440/26.05.97 REMOVER, a contar de 01.06.97, KÁTIA MARIA DA SILVA NAZARÉ, Datilógrafa, da Divisão de Direitos e Vantagens/DRH/DAF...

Port.013/14.05.97/3º CRS-REMOVEDOR, a contar de 14.05.97, RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA, Agente de Portaria, da Unidade Mista do Prata...

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. DAF/DRH/Divisão de Controle de Cargos, em 27.05.97.

Luíza Moura de Arruda Chefe da DAF/DRH/DCC. CP97/0025969-7

(Fat. nº 869, Reg. nº 869, Dia: 28/05/97)

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA MODALIDADE: CONVITE Nº 033/97-EPOL...

Belém-Pa., 27 de maio de 1997 A COMISSÃO CP97/0026029-1

(Fat. nº 891, Reg. nº 891, Dia: 28/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTAS"...

- FIRMAS HABILITADAS - J. MAIA COM. LTDA; - MOTOGERAL LTDA; - PÁGGEL REP. MOVEIS E PAPELARIA LTDA; - ASTEC-ART. SERV. E TECNOLOGIA LTDA.

FIRMA INABILITADA

- XEROX DO BRASIL LTDA.

Belém, 27 de maio de 1997.

CP97/0026013-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas HABILITADAS e INABILITADAS na TOMADA DE PREÇO Nº 020/97-CPL/SEDUC.

FIRMA HABILITADA

- WOLKSWAGEN DO BRASIL.

FIRMAS INABILITADAS- MIAMI VEÍCULOS;  
- LAP COMERCIAL.

Belém, 27 de maio de 1997.

CP97/0025977-8

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 041/97

FIRMA (VENCEDORA): ARA COM. ITEM: 05, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 31, 39, 46, 47 e 48.

FIRMA (VENCEDORA): PONTES HOSPITALAR ITEM: 06, 08, 21, 30 e 41.

FIRMA (VENCEDORA): FERRAMAQ ITEM: 25 e 37.

FIRMA (VENCEDORA): MIDAS ITEM: 38

PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26.05.97

Belém, 26 de maio de 1997.

CP97/0026005-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 064/97

FIRMA (VENCEDORA): ARA COM. ITEM: 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

FIRMA (VENCEDORA): PARDAL ITEM: 05

PRESIDENTE: FAEK PEDRO KHOURY NETO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26.05.97

Belém, 26 de maio de 1997.

CP97/0026038-0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R E V O G A Ç Ã O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 12, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 43, 44 e 45 do CONVITE Nº 041/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 53.290/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 26 de maio de 1997.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

R E V O G A Ç Ã O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 02, 04, 12, 13, e 14 do CONVITE Nº 064/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 55.239/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 26 de maio de 1997.

Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP97/0026054-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE	OBJETO	ABERTURA
099/97	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL.	05.06.97.
100/97	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA) DESTINADO AO CAIC'S DE MARRABÁ E CAPANEMA.	05.06.97.

OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal. Os editais estarão disponíveis de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Belém, 28 de maio de 1997.

A Comissão.

(Fat. nº 882, Reg. nº 882, Dia: 28/05/97)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

39 TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 257/96-SEDUC

TOMADA DE PREÇO Nº 057/96-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/VALE REFEIÇÃO LTDA.

OBJETO: As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, resolvem celebrar o presente com objetivo de prorrogar o prazo do contrato original por mais 90 dias a contar de 24.05.97, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 24.05 até 21.08.97.

VALOR: O valor Global de: R\$-198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta: 01.Ação: 03. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento

DATA DA ASSINATURA: 23.05.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretária de Educação

CP97/0026022-4

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/97-SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/97-CPL/SEDUC

PARTES: SEDUC/Sr. WALTER PINHEIRO PEREIRA.

OBJETO: A segunda Contratante na qualidade de LOCADOR, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de LOCATÁRIA, o imóvel localizado à Rua São Domingos, Trav. Rui Barbosa, nº 22, entre a Trav. Liberdade e Passagem-Rondon, no Bairro da Terra Firme, nesta cidade, para funcionamento do Anexo da Escola Estadual "Mateus do Carmo".

PRAZO: 19.05.97 até 18.05.98.

VALOR: O valor mensal será de R\$-515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS) serão pagos até o 5º dia útil subsequente ao vencido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97.(007).Meta: 01.Ação: 03. Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.3490.36.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 19.05.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretária de Educação

CP97/0026030-5

(Fat. nº 883, Reg. nº 883, Dia: 28/05/97)

PORTARIA Nº 357/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o Contrato de Locação nº 002/97-SEDUC, para fins escolares.

RESOLUÇÃO:

Art. 19 - Fica caracterizado como ANEXO da EE. de 1º grau "Mateus do Carmo" em prédio recentemente locado pela administração estadual, sito a passagem - Rui Barbosa nº 22, Bairro da Terra Firme, nesta cidade.

Art. 22 - O Anexo a que se refere o artigo anterior, funcionará com 07 (sete) dependências, 01 (uma) área livre coberta e 04 (quatro) salas de aula com os Cursos de Jardim II e 3ª série do ensino fundamental de 18 e 28 etapas do Curso Supletivo, em 2 (dois) turnos.

Art. 39 - Os Documentos escolares dos alunos do Anexo, deverão ser assinados e expedidos pela Escola/BASE.

PARÁGRAFO ÚNICO - As pastas individuais dos estudantes do Anexo em referência, deverão ficar arquivadas na Escola/BASE.

Art. 40 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

CP97/0026014-7

PORTARIA Nº 358/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do Of. 15/97-Escola Estadual Magalhães Barata - Município de Chaves.

RESOLUÇÃO:

Art. 12 - Fica autorizada a implantação do ensino de 1º grau nível de 6ª série, nas instalações da Escola Estadual de 1º grau Magalhães Barata, sediada no Município de Chaves.

Art. 22 - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, deverá a direção registrar, junto à DIOI, a demanda do aluno(a) alvo e a relação do corpo docente devidamente habilitado.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

CP97/0025998-6

PORTARIA Nº 359/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando o Edital nº 005/97 do Contrato de Condotado, nº 059/94, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Bujuru.

RESOLUÇÃO:

Art. 12 - Fica criada a E.E. de 1º grau "São Joaquim", anteriormente, funcionando como Escola Municipal ANEXO a Escola Estadual de 1º e 2º graus D. Mário de Miranda Villas Boas, sediada no Município de Bujuru.

Art. 22 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação.

CP97/0026005-2

PORTARIA Nº 362/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando os fatos constantes do Processo nº 14509/97-SEDUC.

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR O afastamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, sem prejuízo de remuneração, os servidores abaixo relacionados, na forma disposta no Art. 203 e § único da Lei nº 5810/94, ficando a mesma à disposição da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 090/97-GS de 07.02.97, e prorrogada através da Portaria nº 268/97-GS, de 22.04.97 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.449 de 24.04.97.

MATRÍCULA 01984463-018 NOME MARIA DO SOCORRO CORREA CARGO ESCRIVENTE DATILOGRAFO  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

CP97/0025966-8

PORTARIA Nº 363/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando os fatos constantes do Processo nº 14.509/97-SEDUC.

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR O afastamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, sem prejuízo de remuneração, os servidores abaixo relacionados, na forma disposta no Art. 203 e § único da Lei nº 5810/94, ficando a mesma à disposição da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 090/97-GS de 07.02.97, e prorrogada através da Portaria nº 268/97-GS de 22.04.97 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.449 de 24.04.97.

MATRÍCULA 5345421-019 NOME PEDRO PAULO SOUSA DE OLIVEIRA ESCREV. DATILOGRAFO  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 1997.  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

CP97/0025974-9

PORTARIA Nº 364/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLUÇÃO:

Art. 12 - Designar FAEK PEDRO KHOURY NETO, SÉRGIO ANTÔNIO PACHECO FERREIRA e ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 097/97-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.

Art. 22 - Designar PAULO DA SILVA SANTOS e ESTER MIRIAN PIMENTAL DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão referida no art. 12, na condição de suplentes.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 1997.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretária de Estado de Educação.

CP97/0025982-0

PORTARIA Nº 375/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 82.465/96-SEDUC.

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância em forma do Art. 201 da Lei nº 5810 de 24.01.94 (parágrafo único).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

CP97/0025990-0

PORTARIA Nº 376/97-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 98.705/96-CAPITAL.

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância em forma do Art. 201 da Lei nº 5810 de 24.01.94 (parágrafo único).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23 de maio de 1997.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

CP97/0026023-2

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 090/97-GS, de 07.02.97, publicada no D.O.E nº 24.405, de 19.02.97, agitada pela Portaria nº 128/97-GS, de 26.02.97, com publicação no D.O.E nº 28.420 de 13.03.97, e prorrogada pela Portaria nº 268/97-GS de 22.04.97, publicada no D.O.E nº 28.449 de 24.04.97, todas emanadas pelo Sr. Secretário de Estado de Educação, cumprindo o que dispõe o Art. 219. Parágrafo Único da Lei nº 5810/94 de 24.01.94, cita através do presente Edital o Sr. AURELIANO CABRAL DIAS SOBRINHO, Servidor Temporário, Matrícula nº 5660190 - 019, exercendo a função de Professor, a fim de que o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, apresente Defesa Escrita nos autos do Processo nº 14.509/97-SEDUC, ficando desde já assegurado visto dos mesmos, no âmbito do Departamento de Informática da SEDUC-DIED, sito à Av. Almirante Barroso, nº 3107, Bairro do Marco, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas.

LEONOR NAZARETH MELO CORREA

Presidente da Comissão.

CP97/0026055-0

(Fat. nº 885, Reg. nº 885, Dia: 28/05/97)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALRESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOSLICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 04548/97 de 21.05.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: ALICE MONTEIRO DE SOUZA

MAT: 0170186-020

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE DR. GASPAR VIANNA /MARRABÁ

PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97

TRIÊNIO: 01.05.88 a 30.04.91 / 01.05.91 a 30.04.94

PORTARIA Nº 04543/97 de 21.05.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA LIDUINA DA COSTA CUNHA

MAT: 0206490-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE DALILA AFONSO CUNHA I/GARAPE MIRI.

PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97

TRIÊNIO: 21.10.88 a 20.10.91

PORTARIA Nº 04573/97 de 21.05.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: ODIR MOTA DE OLIVEIRA

MAT: 5530393-012

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PROF. ORLANDO COSTA/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 02.06.97 a 31.07.97

TRIÊNIO: 14.06.93 a 13.06.96

PORTARIA Nº 04545/97 de 21.05.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: DANIEL DO SOCORRO PINHEIRO

MAT: 0657166-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE CEL. R. O. COUTINHO/MOJU

PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97

TRIÊNIO: 05.05.88 a 04.05.91 / 05.05.91 a 04.05.94

PORTARIA Nº 04544/97 de 21.05.97

Nº DE DIAS: 120

NOME: ANA MARIA DA SILVA BRITO

MAT: 0677604-017

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF: I/EE ANEXO N. S. DE NAZARE/AUGUSTO CORREA

PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97

TRIÊNIO: 04.06.86 a 03.06.89 / 04.06.89 a 03.06.92

PORTARIA Nº 04447/97 de 20.05.97

Nº DE DIAS: 060

NOME: ENA MARIA MACHADO TAVARES

MAT: 0414301-017

CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE AURELIANA MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS

PERÍODO: 01.09.97 a 30.10.97

TRIÊNIO: 31.12.89 a 30.12.92

PORTARIA Nº 04448/97 de 20.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ANA JULIA DOS SANTOS CORDEIRO  
MAT: 0570281-014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ALACID NUNES/SOURE  
PERÍODO: 04.08.97 a 02.10.97  
TRIÊNIO: 11.07.93 a 10.07.96

PORTARIA Nº 04449/97 de 20.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: RUTH HELENA BARBOSA CARNEIRO  
MAT: 0570931-010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 30.06.89 a 29.06.92

PORTARIA Nº 04452/97 de 20.05.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: ROSA FOGAÇA DE CASTRO  
MAT: 0654833-019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE MAL. RONDON/SÃO FELIX DO XINGU  
PERÍODO: 15.04.97 a 13.06.97 / 14.06.97 a 12.08.97  
TRIÊNIO: 15.04.91 a 14.04.94 / 15.04.94 a 14.04.97

PORTARIA Nº 04524/97 de 20.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: RUTH DOS SANTOS PINTO  
MAT: 0654078-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE PROF. ELIO FAR ALVES DA COSTA/MARAPANIM  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 13.05.82 a 12.05.85

PORTARIA Nº 04693/97 de 22.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA ANGELA CARNEIRO ROCHA  
MAT: 0313017-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. DEUZUITA PEREIRA DE QUEIROZ/REDENAÇÃO  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 30.07.81 a 29.07.84

PORTARIA Nº 04689/97 de 22.05.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: DALVARINA RIBEIRO GOMES  
MAT: 5059569-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE AUGUSTO R. PINHEIRO/TERRA ALTA  
PERÍODO: 15.05.97 a 13.07.97 / 14.07.97 a 11.09.97  
TRIÊNIO: 02.05.88 a 01.05.91 / 02.05.91 a 01.05.94

PORTARIA Nº 04690/97 de 22.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ANDRADE  
MAT: 0513628-010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATÍLOG. REF. III/EE JOÃO GABRIEL DA SILVA/SANTA MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 29.08.86 a 28.08.89

PORTARIA Nº 04691/97 de 22.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS  
MAT: 0480649-014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/12ª URE/ALTAMIRA  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 08.06.91 a 07.06.94

PORTARIA Nº 04692/97 de 22.05.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA IDALBA MOREIRA DOS SANTOS  
MAT: 0481190-018  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97  
TRIÊNIO: 01.03.87 a 28.02.90 / 01.03.90 a 28.02.93

PORTARIA Nº 04586/97 de 21.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: PAULO AFONSO DE AZEVEDO MESQUITA  
MAT: 0554723-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE PAULINO DE BRITO/PORTEL  
PERÍODO: 13.12.96 a 10.02.97  
TRIÊNIO: 01.03.86 a 28.02.89

PORTARIA Nº 04450/97 de 20.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: DOMINGAS SOARES SILVA  
MAT: 0588024-017  
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE OLAVO BILAC/MÃE DO RIO  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 01.11.93 a 31.10.96

PORTARIA Nº 04451/97 de 22.05.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: RUTH MARIA FIGUEIREDO CAVALCANTE  
MAT: 0571792-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE GASPARINO B. DA SILVA/SOURE  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97  
TRIÊNIO: 16.05.83 a 15.05.86 / 16.05.86 a 15.05.89

PORTARIA Nº 04675/97 de 22.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS COELHO ALBUQUERQUE  
MAT: 0670910-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE ANTONIO GORDO/MOJU  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 18.08.93 a 17.08.96

PORTARIA Nº 04587/97 de 21.05.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: JUSTINA MATOS DOS SANTOS  
MAT: 0658243-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE FRANCISCO S. NUNES/SÃO JOÃO DE PIRABAS  
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30.06.97  
TRIÊNIO: 01.08.76 a 31.07.79 / 01.08.79 a 31.07.82

PORTARIA Nº 04589/97 de 21.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DE NAZARE CAMARA DOS SANTOS  
MAT: 0415219-010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ARACY MARQUES/SALINOPOLIS  
PERÍODO: 02.06.97 a 31.07.97  
TRIÊNIO: 01.10.89 a 30.09.92

PORTARIA Nº 04590/97 de 21.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ZIMAR BORGES DE SOUSA  
MAT: 0658880-017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE ANTONIO MORAES DO NASCIMENTO/PRIMAVERA  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 12.03.91 a 11.03.94

PORTARIA Nº 04591/97 de 21.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ANTONIA DE FREITAS CORDEIRO  
MAT: 0648922-015  
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 02.04.92 a 01.04.95

PORTARIA Nº 04592/97 de 21.05.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: ANTONIO LUIS SANTANA CARNEIRO  
MAT: 0539902-015  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE JOSE VIEIRA DA COSTA/PEIXE BOI  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97  
TRIÊNIO: 04.05.83 a 03.05.86 / 04.05.86 a 03.05.89

PORTARIA Nº 04593/97 de 21.05.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA HELENA SERRÃO DA SILVA  
MAT: 0594245-013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE D. MORA GUIMARÃES/BENEVIDES  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 01.11.93 a 31.10.96

RETIFICAR

PORTARIA Nº 04688/97 de 22.05.97  
NOME: ANTONIA CANDIDO ANDRADE  
MAT: 0513334-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE MARCOS NUNES/SANTA MARIA DO PARÁ  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 7386/95 de 21.07.95., O PERÍODO DE 01.09.95 a 30.10.95 PARA 01.04.97 a 30.05.97., CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO DE 07.10.90 a 06.10.93  
CP97/0026063-1

PORTARIA Nº 04546/97 de 21.05.97  
NOME: NAZARE VIEIRA LIMA  
MAT: 0555681-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE PROF. GABRIEL L. DA SILVA/TAIANDIA  
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 15070/96 de 10.10.96., OS PERÍODOS DE 01.10.96 a 29.11.96 PARA 01.08.97 a 29.09.97., CORRESPONDENTES AO TRIÊNIO DE 13.05.86 a 12.05.89

DETERMINAR

PORTARIA Nº 04434/97 de 19.05.97  
NOME: FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE ALMEIDA  
MAT: 0458503-015  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/ALTAMIRA  
DETERMINAR QUE A SERVIDORA GOZE A LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 5995/91 de 05.06.91., CORRESPONDENTE AO QUINQUÊNIO DE 05.05.86 a 05.05.91., NO PERÍODO DE 01.08.97 a 29.10.97  
CP97/0025950-1

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 04421/97 de 19.05.97  
NOME: MARCIA ANDREIA MONTEIRO DE SOUSA  
MAT: 5657806-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE CAMUTAMA/BENEVIDES  
PERÍODO: 03.03.97 a 30.06.97

PORTARIA Nº 04420/97 de 19.05.97  
NOME: SOLIMAR DE JESUS BRANDÃO  
MAT: 0668613-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE ANA TELES/BENEVIDES  
PERÍODO: 05.05.97 a 01.09.97

PORTARIA Nº 04419/97 de 19.05.97  
NOME: MARIA VIRGILINA MORAES  
MAT: 5658926-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BRIG. HAROLDO C. VELOSO (SEDE)/JACARECANGA  
PERÍODO: 28.02.97 a 27.06.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 040354/97 de 21.05.97  
NOME: NARA PACHECO PUGA  
MAT: 5450224-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM  
PERÍODO: 11.04.97 a 18.04.97

RETIFICAR

PORTARIA Nº 04066/97 de 15.05.97  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RAÍOL FRADE  
MAT: 0756687-016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATÍLOG. REF. III/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM  
RETIF. NA PORT. Nº 219/97 de 07.01.97 QUE CONC. 060 DIAS DE L/SAÚDE PER. 04.10a02/12/96:P/05.10a02.12.96  
CP97/0026047-C

DISPENSAR

PORTARIA Nº 04752/97 de 23.05.97  
NOME: FRANCINETE CARDOSO LOBATO  
MAT: 6329659-015

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATÍLOGRAFO/EE PROF. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.05.97.

PORTARIA Nº 04816/97 de 23.05.97  
NOME: CONCEIÇÃO DO CARMO MONTEIRO AZEVEDO  
MAT: 0021318-011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE MARIA ALICE M. CARVALHO/PRIMAVERA  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.97  
CP97/0026031-3

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 04813/97 de 23.05.97  
NOME: LIGIA ALMEIDA GONÇALVES DAMASCENO  
MAT: 0731293-011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATÍLOG. REF. III/EE PEDRO CARNEIRO/BELÉM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 7567/96 de 28.05.96

PORTARIA Nº 04814/97 de 23.05.97  
NOME: ANA CRISTINA OLIVEIRA SALES  
MAT: 6309585-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC TENENTE REGO BARROS/BELÉM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 9169/95 de 23.08.95  
CP97/0026015-1

PORTARIA Nº 04724/97 de 23.05.97  
NOME: ELVIRA APARECIDA COMERLATO  
MAT: 0488550-016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC INSTITUTO EDUCACIONAL URUARA/URUARA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 6173/92 de 21.05.92

PORTARIA Nº 04723/97 de 23.05.97  
NOME: ELMO RODRIGUES CAVALCANTE  
MAT: 5720494-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ANTONIO G. M. JUNIOR/MONTE DOURADO  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 9082/96 de 19.06.96  
CP97/0025999-4

PORTARIA Nº 04725/97 de 23.05.97  
NOME: ROSANA GATO DA COSTA  
MAT: 0246387-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE SANTA MARIA GÓRETTI/ORIXIMINÁ  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 3232/95 de 03.05.95  
CP97/0025967-6

\*\*\*\*\*  
PORTARIA Nº 04757/97 de 26.05.97  
NOME: IEDA FATIMA HOMCI DA COSTA SILVA  
MAT: 0356255-034  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/EE ARTUR PORTO/BELÉM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 2507/97 de 26.03.97  
CP97/0025975-7

PORTARIA Nº 04727/97 de 23.05.97  
NOME: ELIANA MARIA MARTINS DA SILVA  
MAT: 0751944-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE N. S. DE FATIMA I/BELÉM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 11892/96 de 07.08.96  
CP97/0025991-9

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 05015/97 de 26.05.97  
NOME: MARIA ELIETE SOCORRO PORTEGLIO  
MAT: 5347947-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MAGALHÃES BARATA/ITAITUBA  
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 26.05.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO  
CP97/0025983-8

PORTARIA Nº 04728/97 de 23.05.97  
NOME: KERLA ELIANA BEZERRA  
MAT: 5554888-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE RUTH ROSITA DE NAZARE GONZALEZ/BELÉM  
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 23.05.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO  
CP97/0025965-0

DESIGNAR

PORTARIA Nº 04758/97 de 26.05.97  
NOME: IEDA FATIMA HOMCI DA COSTA SILVA  
MAT: 0356255-034  
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR-EE-2/EE DR. ANIBAL DUARTE/BELÉM  
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 26.05.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO  
CP97/0026008-9

PORTARIA Nº 04741/97 de 23.05.97  
NOME: LIDIA CARDOSO GUIMARÃES  
MAT: 0386081-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/ERC CENTRO EDUCACIONAL MORANGUINHO/BELÉM  
MOTIVO: PARA RESPONDER PELAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA ERC CENTRO EDUCACIONAL MORANGUINHO/BELÉM  
CP97/0026016-0

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 04726/97 de 23.05.97  
NOME: ARLY DA SILVA LIMEIRA  
MAT: 0474568-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/12ª URE/ALTAMIRA  
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA  
LOCAL: UFPA-CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA  
PERÍODO: 06.01.97 a 14.03.97., PARA FINS DE REGULIZAÇÃO FUNCIONAL  
CP97/0026032-1

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 04614/97 de 21.05.97
Nº DE DIAS: 030
NOME: ELIZABETH DA SILVA IZIDORO
MAT: 0494305-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE PROF. V. A. DA CUNHA/BELEM
PERÍODO: 02.04.97 a 01.05.97
PORTARIA Nº 04583/97 de 21.05.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: IQUINEL MORENO PIXANE
MAT: 5615488-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/4ª URE/MARABÁ
PERÍODO: 18.02.97 a 18.04.97

LICENÇA ASSISTÊNCIA PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 04615/97 de 21.05.97
Nº DE DIAS: 020
NOME: WILSON FERNANDES DE ALMEIDA
MAT: 0497215-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE PROFª. GENEROSA/BAIÃO
PERÍODO: 03.04.97 a 22.04.97
PORTARIA Nº 04585/97 de 21.05.97
Nº DE DIAS: 030
NOME: VERA LUCIA DOS SANTOS
MAT: 0212466-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE HELIO PROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO
PERÍODO: 05.03.97 a 03.04.97

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 04541/97 de 21.05.97
NOME: HELDER TEIXEIRA MACHADO
MAT: 5741440-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI
Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO: 226.418/97 - 14.05.97
PERÍODO: 09.05.97 a 18.05.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 04540/97 de 21.05.97 ANO: 1997
PERÍODO: 11.07.97 a 24.08.97
UNIDADE: EE JULIA SEFFER/ANANINDEUA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 04579/97 de 21.05.97
NOME: SORAIA DE FATIMA LOBATO MACHADO
MAT: 0456845-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/CENTRO EDUC. PROFª. RAIMUNDA SARMENTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.03.97 a 09.04.97
PORTARIA Nº 04580/97 de 21.05.97
NOME: ROSALVINA DUARTE FAIAL FILHA
MAT: 0517658-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE VERA SIMPLICIO/BELEM
PERÍODO: 13.03.97 a 22.03.97
PORTARIA Nº 04608/97 de 21.05.97
NOME: MARIA DE JESUS SILVEIRA E SILVA
MAT: 6023096-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SANTA TEREZINHA/BRAGANÇA
PERÍODO: 08.04.97 a 14.04.97
PORTARIA Nº 04609/97 de 21.05.97
NOME: MARIA DE NAZARE GONÇALVES DE BRITO
MAT: 5187494-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JORN. ROMULO MAIORANA ANANINDEUA
PERÍODO: 14.04.97 a 28.04.97
PORT. Nº: 04610/97 de 21.05.97
NOME: KATIA CRISTINA GONÇALVES BARROS
MAT: 6033393.012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATIL./ERC. SAL. DO TRABALHO/BL
PERÍODO: 24.03.97 a 07.04.97
PORT. Nº: 04611/97 de 21.05.97
NOME: MARLENE BENTES BLOIS
MAT: 0518280.011
CARGO/LOT: AG. ART. PRÁTICAS/ERC. STª. BARBARA/ICOARACI
PERÍODO: 27.03.97 a 10.04.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 04612/97 de 21.05.97
NOME: ROSIMAR REZENDE LEMOS
MAT: 0390437-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC N. S. DO ROSÁRIO/ANANINDEUA
PERÍODO: 22.01.97 a 22.03.97
PORTARIA Nº 04578/97 de 21.05.97
NOME: CARMEM ELIZABETE PORTO DOS SANTOS
MAT: 5054451-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE S. VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.04.97 a 05.05.97
PORTARIA Nº 04577/97 de 21.05.97
NOME: OMEGA LEA TABOSA SANTOS
MAT: 0405698-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC SAL. TRABALHO/BELEM
PERÍODO: 25.01.97 a 25.03.97
PORTARIA Nº 04576/97 de 21.05.97
NOME: ORLANDO CLAUDIO BENTES BELTRÃO
MAT: 5529611-029
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE SANTA MARIA DO GRÃO PARA/BELEM
PERÍODO: 18.12.96 a 16.01.97
PORTARIA Nº 04575/97 de 21.05.97
NOME: SANDRA HELENA BORGES
MAT: 5268346-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR/BELEM
PERÍODO: 27.03.97 a 25.05.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 04425/97 de 19.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE M. A. SERA FREIRE/ICOARACI
PORTARIA Nº 04565/97 de 21.05.97
PERÍODO: 02.06.97 a 16.07.97
ANO: 1996
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM
PORT. COL. Nº 04532/97 de 20.05.97
PERÍODO: 02.06.97 a 16.07.97 / 02.06.97 a 01.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELEM
PORTARIA Nº 04503/97 de 20.05.97
PERÍODO: 05.05.97 a 03.06.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM
PORTARIA Nº 04664/97 de 22.05.97
PERÍODO: 15.07.97 a 13.08.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELEM
PORT. COL. Nº 04530/97 de 20.05.97
PERÍODO: 15.04.97 a 14.05.97 / 04.04.97 a 03.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM
PORT. COL. Nº 4528/97 de 20.05.97
PERÍODO: 02.06.97 a 01.07.97 / 16.06.97 a 30.07.97 / 02.06.97 a 16.07.97 / 02.06.97 a 01.07.97 / 16.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM
PORT. COL. Nº 04526/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97 / 15.07.97 a 13.08.97 / 01.07.97 a 30.07.97 / 10.07.97 a 23.08.97 / 14.07.97 a 12.08.97
UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM
PORT. COL. Nº 04527/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM
PORT. COL. Nº 04529/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.05.97 a 18.06.97 / 05.05.97 a 03.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM
PORTARIA Nº 04504/97 de 20.05.97
PERÍODO: 09.04.97 a 23.05.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM
PORT. COL. Nº 04525/97 de 20.05.97
PERÍODO: 16.06.97 a 15.07.97 / 02.06.97 a 01.07.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELEM
PORTARIA Nº 04617/97 de 21.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELEM
PORTARIA Nº 04509/97 de 20.05.97
PERÍODO: 14.07.97 a 12.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
PORT. COL. Nº 04281/97 de 19.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC DR. ULISSES GUIMARÃES/BELEM
PORT. COL. Nº 04294/97 de 15.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC DR. ULISSES GUIMARÃES/BELEM
PORT. COL. Nº 04295/97 de 15.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC DR. ULISSES GUIMARÃES/BELEM
PORT. COL. Nº 04282/97 de 15.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC DR. ULISSES GUIMARÃES/BELEM
PORT. COL. Nº 04283/97 de 15.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC DR. ULISSES GUIMARÃES/BELEM
PORT. COL. Nº 04483/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97 / 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC N. S. DO ROSÁRIO/ANANINDEUA
PORT. COL. Nº 04482/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC N. S. DO ROSÁRIO/ANANINDEUA
PORT. COL. Nº 04366/97 de 16.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC N. S. DO ROSÁRIO/ANANINDEUA
PORT. COL. Nº 04474/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 14.08.97 / 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE BRUNO DE MENEZES/BELEM
PORT. COL. Nº 04291/97 de 19.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF. AMILCAR ALVES TUPIASSU/BELEM

PORT. COL. Nº 04293/97 de 15.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF. AMILCAR ALVES TUPIASSU/BELEM
PORT. COL. Nº 04292/97 de 15.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF. AMILCAR ALVES TUPIASSU/BELEM

PORTARIA Nº 04491/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF. AMILCAR ALVES TUPIASSU/BELEM
PORT. COL. Nº 04284/97 de 15.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97 / 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 04286/97 de 19.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº 04515/97 de 20.05.97
PERÍODO: 07.07.97 a 05.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORTARIA Nº 04518/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 4493/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JARBAS PASSARINHO/BELEM
PORT. Nº 4505/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
PORT. Nº 4523/97 de 20.05.97
PERÍODO: 05.05.97 a 03.06.97
ANO: 1995
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
PORT. Nº 4507/97 de 20.05.97
PERÍODO: 02.06 a 01.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
PORT. COL. Nº 4288/97 de 19.05.97
PERÍODO: 03.06.97 a 02.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: CENTRO DE EDUC E PROD PROF ZULINA V DIA/ANANINDEUA
PORT. Nº 4506/97 de 20.05.97
PERÍODO: 02.06.97 a 01.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELEM
PORT. COL. Nº 4481/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE HONORATO FILGUEIRAS/BELEM
PORT. COL. Nº 4480/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE HONORATO FILGUEIRAS/BELEM
PORT. COL. Nº 4276/97 de 19.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE D ALBERTO G RAMOS/ANANINDEUA
PORT. COL. Nº 4277/97 de 15.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE D ALBERTO G RAMOS/ANANINDEUA
PORT. COL. Nº 4278/97 de 15.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DD D ALBERTO G RAMOS/ANANINDEUA
PORT. COL. Nº 4486/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DEPTO DE INFORM E EDUCAÇÃO/BELEM
PORT. COL. Nº 4435/97 de 19.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE D ALBERTO G RAMOS/ANANINDEUA
PORT. COL. Nº 4485/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CATARINA LABOURE/BELEM
PORT. Nº 4492/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CATARINA LABOURE/BELEM
PORT. COL. Nº 4489/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JARBAS PASSARINHO/BELEM
PORT. COL. Nº 4488/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JARBAS PASSARINHO/BELEM
PORT. COL. Nº 4487/97 de 20.05.97
PERÍODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JARBAS PASSARINHO/BELEM

PORT. COL. Nº 4343/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE D PEDRO II/BELEM

PORT. COL. Nº 4345/97 de 16.05.97
PERIODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE D PEDRO II/BELEM

PORT. COL. Nº 4342/97 de 16.05.97
PERIODO: 01.07 a 14.08.97 / 01.07 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE D PEDRO II/BELEM

PORT. COL. Nº 4344/97 de 16.05.97
PERIODO: 01.07 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE D PEDRO II/BELEM

PORT. Nº 4414/97 de 16.05.97
PERIODO: 02.06 a 16.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIV DE REG E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL/BELEM

PORT. Nº 4436/97 de 19.05.97
PERIODO: 01.07 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

DESIGNAR

PORT. Nº: 4694/97 de 22.05.97
NOME: MARIA SABINA SOUTO MORAES
MAT: 0344940.010
CARGO/LOT: PROFª./EE. RUI BARBOSA//BELEM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERIODO: A PARTIR DE 22.05.97, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 4700/97 de 22.05.97
NOME: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA LIMA
MAT: 0211818.011
CARGO/LOT: PROFª./EE. Mª. DA G. RODRIGUES//JACUNDÁ
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 22.05.97, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 4707/97 de 22.05.97
NOME: MARIA JORGE BARRAF RODRIGUES
MAT: 0553867.014
CARGO/LOT: ESC. DATIL./EE. ESTEVÃO GOMES//BREVES
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 22.05.97, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 4709/97 de 22.05.97
NOME: RUTILENE SOARES DA COSTA
MAT: 0669350.019
CARGO/LOT: AG. ADMINIST./EE. OLAVO BILAC//MÃE DO RIO
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERIODO: A PARTIR DE 22.05.97, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 4708/97 de 22.05.97
NOME: MARIA DE FATIMA DA SILVA COTA
MAT: 6033911.036
CARGO/LOT: PROFª./ERC. STª. MARIA// MÃE DO RIO
NÍVEL: GD: (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 22.05.97, ATE ULT. DELIB.

MANDAR SERVIR

PORT. Nº: 4711/97 de 22.05.97
NOME: RAIUNDA CORREA PENA
MAT: 5545005.010
CARGO/LOT: PROFª./ERC. MARIOCAY//GURUPA
NÍVEL: GD(DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR de 22.05.97, ATE ULT. DELIB.

PORT. Nº: 4712/97 de 22.05.97
NOME: MARTA MENDES BRAGA
MAT: 0386684.027
CARGO/LOT: PROFª./EE. CECILIA DE NAZARÉ//MÃE DO RIO
NÍVEL: A PARTIR DE 22.05.97, ATE ULT. DELIB.

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 030/97 de 07.05.97
NOME: MANOEL RODRIGUES
MATR: 0254720/012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ANTONIO MARÇAL/INHANGAPÉ
PERIODO: 14.04.97 a 20.04.97

DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORT. Nº: 4704/97 de 22.05.97
NOME: RAIMUNDA CORREA PENA
MAT: 5545005.010
CARGO/LOT: PROFª./ERC. MARIOCAY//GURUPÁ
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETARIA)
PORT. ANT. Q/DESIGNOU: 12435/93 de 10.11.93

PORT. Nº: 4706/97 de 22.05.97
NOME: ANAIR DE SOUZA LIMA
MAT: 0202215.018
CARGO/LOT: PROFª./EE. Mª. FERNANDES ALVES//TUCURUI
TIPO DE GRAT: GD (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. Q/DESIGNOU: 10599/95 de 21.09.95

PORT. Nº: 4705/97 de 22.05.97
NOME: NEIDE MARIA LEAL RAMOS
MAT: 6032583.012
CARGO/LOT: ESC. DATIL./EE. CASTELO BRANCO//PARAGOM.
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETARIA)
PORT. ANT. Q/DESIGNOU: CP97/0C26000-3

PORT. Nº: 4722/97 de 22.05.97
NOME: BENILDES GRINDS
MAT: 0481696.019
CARGO/LOT: AG. ADMINIST./ERC. MARIOCAY//GURUPÁ
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. Q/DESIGNOU: CP97/0C26096-9

DISPENSAR

PORT. Nº: 4472/97 de 20.05.97
NOME: FRANCISCO BATISTA DA SILVA
MAT: 3644526.010

CARGO/LOT: VIGIA/EE. CASTELO BRANCO//ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 21.03.97
CP97/0026064-0.

PORT. Nº: 4473/97 de 20.05.97
NOME: HERALDO ANTÔNIO REIS OLIVEIRA
MAT: 5571090.013
CARGO/LOT: MOTORISTA/A.P.A.E. DE CAPANEMA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03.02.97

PORT. Nº: 4616/97 de 21.05.97
NOME: ROBERTO DO NASCIMENTO CRUZ
MAT: 5353203.014
CARGO/LOT: PROFª./EE. N. SRª. NAZARE//BARCARENA
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 18.01.97

PORT. Nº: 4697/97 de 22.05.97
NOME: LUSANIA CSTA BANDEIRA
MAT: 5228559.015
CARGO/LOT: PROFª./ 4ª URE DO MUNIC. DE MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 31.01.97

DISPENSAR

PORT. Nº: 4698/97 de 22.05.97
NOME: ROSICLEIDE DA SILVA FURTADO
MAT: 5450365.017
CARGO/LOT: PROFª./ A.P.A.E.// BARCARENA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 17.02.97

PORT. Nº: 4699/97 de 22.05.97
NOME: ROSA MARIA PERES LIMA
MAT: 5248140.013
CARGO/LOT: PROFª./ERC. D. PEDRO I//RONDON DO PARÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03.02.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº: 4521/97 de 20.05.97
PERIODO: 16.06.97 a 30.07.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO //BELEM

PORT. Nº: 4520/97 de 20.05.97
PERIODO: 16.06.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO//BELEM

DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORT. Nº: 3998/97 de 26.05.97
NOME: MARLY CATARINA DA SILVA FARIAS
MAT: 0540340.016
CARGO/LOT: PROFª./EE. EE. CORONEL NOVAES//LIM. DO AJ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. Q/DESIG: 28157/96 de 15.02.96

DESIGNAR

PORT. Nº: 3999/97 de 26.05.97
NOME: ORISMAR CAMPOS LOPES
MAT: 5055032.010
CARGO/LOT: PROFª./EE. CEL. NOVAES//LIM. DO AJURU
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERIODO: A PARTIR DE 26.05.97, ATE ULT. DELIB.

ERRATA

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº. 4652/97 de 21.05.97
NOME: ZILA DE BRITO MONTEIRO
PERIODO: 24.10.97 a 21.05.97
ONDE SE LÊ: PERIODO: 24.10.97 a 21.05.97
LEIA-SE: PERIODO: 24.10.96 a 21.05.97
RETIFICADO POR TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.471 de 27.05.97.

APROVAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº: 4422/97 de 19.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: COL. INT. FCO. NUNES/BELEM

PORT. COL. Nº: 4423/97 de 19.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97/
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. LUT. CRISTO SALVADOR

PORT. COL. Nº: 4475/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. E. P. PORTO//BELEM

PORT. COL. Nº: 4476/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. EDGAR P. PORTO//BELEM

PORT. COL. Nº: 4477/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: COL. INT. FCO. S. NUNES//BELEM

PORT. COL. Nº: 4479/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: COL. INT. FCO. S. NUNES//BELEM

PORT. Nº: 4499/97 de 20.05.97
PERIODO: 16.06.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO//BELEM

PORT. Nº: 4498/97 de 20.05.97
PERIODO: 07.07.97 a 05.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORT. Nº: 4500/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO//BELEM

PORT. Nº: 4501/9 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO//BELEM

PORT. Nº: 4502/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORT. COL. Nº: 4552/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA/BELEM

PORT. COL. Nº: 4557/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. STª. LUZIA//BELEM

PORT. COL. Nº: 4558/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. STª. LUZIA//BELEM

PORT. COL. Nº: 4559/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. IZABEL DOS S. DIAS//ICOARACI

PORT. COL. Nº: 4561/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE; IZABEL DOS S. DIAS//ICOARACI

PORT. COL. Nº: 4562/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. IZABEL DOS S. DIAS//ICOARACI

PORT. Nº: 4654/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. STª. LUZIA//BELEM

PORT. COL. Nº: 4571/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. CASA DA CRIANÇA//BELEM

PORT. COL. Nº: 4659/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. EDGAR P. PORTO//BELEM

PORT. Nº: 4661/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: COL. INT. FCO. S. NUNES//BELEM

PORT. COL. Nº: 4478/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97/01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: COL. INT. FCO. S. NUNES//BELEM

PORT. Nº: 4517/97 de 21.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO//BELEM

PORT. COL. Nº: 4513/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO //BELEM

PORT. Nº: 4510/97 de 20.05.97
PERIODO: 16.07.97 a 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORT. Nº: 4522/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORT. Nº: 4514/97 de 20.05.97
PERIODO: 08.07.97 a 06.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO//BELEM

PORT. Nº: 4516/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO //BELEM

PORT. Nº: 4515/97 de 20.05.97
PERIODO: 07.07.97 a 05.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

PORT. Nº: 4518/97 de 20.05.97
PERIODO: 01.07.97 a 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/97-DAS/SAERI**  
**NACLAUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**INCLUA-SE A LETRA J QUE TRATA O SEGUINTE:**

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

Onde se lê: Prazo de abertura das propostas 10/06/97

Leia-se: Prazo de abertura das propostas 13/06/97

Belém(Pa), 27 de maio de 1997.

**SÔNIA MARIA DA SILVA LOBATO**  
Presidente da CPL.  
CP97/0025833-5

(Fat. nº 892, Reg. nº 892, Dia: 28/05/97)

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

#### COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 196 DE 27.05.97  
Módulo de Licitação: Carta Convite nº 002/97, realizada no dia 13 de maio de 1997.  
Partes: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICM e a Regional Locadora Ltda.  
Objeto: Locação de 01(um) veículo, marca TEMPRA, modelo SX 18V, motor a gasolina.  
Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura.  
Valor Mensal: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)  
Dotação orçamentária: 24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349033  
Fôro: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.  
Data de Assinatura: 19 de maio de 1997.  
Ordernador responsável: CARLOS JENÁ KAYATH, Secretário.  
CP97/0025841-6

Contrato nº 96/97  
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 002/97, realizada no dia 13 de maio de 1997.  
Partes: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICM e a Regional Locadora Ltda.  
Objeto: Locação de 01(um) veículo, marca TEMPRA, modelo SX 18V, motor a gasolina.  
Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura.  
Valor Mensal: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)  
Dotação orçamentária: 24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349033  
Fôro: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.  
Data de Assinatura: 19 de maio de 1997.  
Ordernador responsável: CARLOS JENÁ KAYATH, Secretário.  
CP97/0025897-1

(Fat. nº 887, Reg. nº 887, Dia: 28/05/97)

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

#### ERRATA III

Portaria nº 0182/97-SETEPS, 14 de fevereiro de 1997.  
ONDE SE LÊ: referente ao triênio de 06.01.83 a 05.01.86  
LÊ - SE: referente ao triênio de 06.01.86 a 05.01.89  
CP97/0025777-0

(Fat. nº 873, Reg. nº 873, Dia: 28/05/97)

**PORTARIA Nº 649/97 - SETEPS**  
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Ofício Nº. 003/97 - CPD,

#### RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 347/97-GS/SETEPS de 18.03.97, publicada no Diário Oficial de 24.03.97, na forma do art. 208 da Lei nº. 5810 de 24.01.94.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Belém, 26 de maio de 1997.

**SULEIMA FRAIHA FREGADO**  
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício  
CP97/0025825-4

(Fat. nº 876, Reg. nº 876, Dia: 28/05/97)

Convênio nº 030/97

Parte: Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social e o Cartório do Único Ofício Extra-Judicial Comarca de Tucumã

Objeto: Atuação conjunta dos Convenentes à execução do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de Certidões às pessoas carentes do Município de Tucumã, na faixa etária de 0 a 17 anos.

Dotac: Orçamentária: 23101.15.081.486.3490.3900  
Vigência: 26.05.97 a 31.12.97  
Data de Assinatura: 26.05.97  
CP97/0025817-3

(Fat. nº 874, Reg. nº 874, Dia: 28/05/97)

**FÉRIAS**  
**PORTARIA Nº5697-SETEPS,** 09 de janeiro de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Rosângela do Socorro P. de Pálha 95/96 02/01/97 a 31/01/97  
Raimundo Selma do Amaral Soares 96/97 20/01/97 a 18/02/97  
LOTAÇÃO: U. Op. M. Aberto - Creche Marilda Nunes

**PORTARIA Nº5797-SETEPS,** 09 de janeiro de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Densaura Cabral de Melo 95/96 02/01/97 a 31/01/97  
José Ivaldo de Oliveira 95/96 02/01/97 a 31/01/97  
Laura Lúcia Cabral da Paixão 95/96 02/01/97 a 31/01/97  
Marcus Lúcia Valente Barros 95/96 02/01/97 a 31/01/97  
Márcia Rosângela Correia Duarte 95/96 02/01/97 a 31/01/97  
Ruth Maria Selma de Carvalho 96/97 02/01/97 a 31/01/97  
LOTAÇÃO: U. Op. Int. - Casa do Anicão D. Macedo Costa

**PORTARIA Nº52397-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Carlos Magno Ramos de Souza 95/96 07/04/97 a 06/05/97  
Márcia Santos Vieira 95/96 07/04/97 a 06/05/97  
LOTAÇÃO: À Disposição da Prefeitura Municipal de Marabá

**PORTARIA Nº52497-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Ela Ferreira Sales 94/95 31/03/97 a 29/04/97  
LOTAÇÃO: DAB/ Diretoria de Assistência Básica

**PORTARIA Nº52597-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Luciânia Ferreira Garcia 96/97 14/04/97 a 13/05/97  
Reginaldo Ferreira Moraes 96/97 05/05/97 a 03/06/97  
LOTAÇÃO: DAF/ Divisão de Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº52697-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Elervan Moreira Lopes 96/97 05/05/97 a 03/06/97  
LOTAÇÃO: DIIRA - Coord. de Segurança e Saúde do Trabalhador

**PORTARIA Nº52797-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Cháudia do Socorro B. Couto 96/97 05/05/97 a 03/06/97  
Eliel Fernandes Nunes 95/96 05/05/97 a 03/06/97  
LOTAÇÃO: DIIRA / Coord. de Relações do Trabalho

**PORTARIA Nº52897-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
José Maria Lima dos Santos Porto 95/96/97 26/05/97 a 24/06/97  
LOTAÇÃO: DIIRA/ Coord. Apoio à Pequena Produção

**PORTARIA Nº52997-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Débora Maria Araújo de Oliveira 95/96 05/05/97 a 03/06/97  
LOTAÇÃO: DAF/ Divisão de Material e Patrimônio

**PORTARIA Nº53097-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Diogo Arantes de Castro 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Juraci José Araújo dos Santos 95/96 02/05/97 a 31/05/97  
Carlos Alberto Vilhena Nascimento 96/97 05/05/97 a 03/06/97  
LOTAÇÃO: DAF/ Divisão de Serviços Gerais

**PORTARIA Nº53197-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Carlos Alberto C. Monteiro 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Kátia Emília da Costa Silva 96/97 05/05/97 a 03/06/97  
Raimundo Sérgio R. Fernandes 96/97 05/05/97 a 03/06/97  
Regina Lúcia de Barros Braga 96/97 05/05/97 a 03/06/97  
LOTAÇÃO: SINE - Sistema Nacional de Empregos do Pará

**PORTARIA Nº53297-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Benedito Ferreira Barros 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Francisca Soares da Silva 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
João Matos Cardoso 95/96 02/05/97 a 31/05/97  
Márcia de Nazaré Carvalho Santos 96/97 12/05/97 a 10/06/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. M. Aberto - Creche Cramação

**PORTARIA Nº53397-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Antonio Ferreira da Silva 95/96 02/05/97 a 31/05/97  
Antonio Lima Corrêa 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Cecília Telles de Rezende 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Etelvina Tulculra de O Gadella 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Márcia Elizabeth Souza Bezerra 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Roberto Cláudio de R. Albuquerque 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. Internamento Casa do Anicão D. Macedo Costa

**PORTARIA Nº53497-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Marluce Rodrigues da Silva 96/97 05/05/97 a 03/06/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. M. Aberto - Creche Elcione Zahluth Barbalho

**PORTARIA Nº53597-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Hamilton Ribeiro Brito 96/97 08/05/97 a 06/06/97  
Raimunda Marlene Reis de Souza 96/97 08/05/97 a 06/06/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. M. Aberto - Centro Social Jurninas

**PORTARIA Nº53697-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Lucivaldo C. do Carmo 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Marinaldo R. da Silva 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Antônia Maria da Costa 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. M. Aberto - Creche Marilda Nunes

**PORTARIA Nº53797-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
José Ramos Carrera Braga 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Iraídes da Silva Ferreira 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Helder José das Chagas Cardoso 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Raimundo Silva Souza 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. M. Aberto - Centro Social Marabá

**PORTARIA Nº53897-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Ana Lídia de Costa Lúthares 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Antonio do Carmo Coêlho 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Densomar Cabral de Melo 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Otárcia Passos da Silva 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. de Internamento - Lar da Providência

**PORTARIA Nº53997-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Aroldo Santos Monteiro 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Heliana de Fátima Santos Siqueira 94/95 02/05/97 a 31/05/97  
Márcia Isabel Ribeiro Barata 95/96 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. M. Aberto - Centro Social Pedreira

**PORTARIA Nº54097-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Margareth das Graças M. de Lima 96/97 08/05/97 a 06/06/97  
Márcia Iricina Alves de Souza 96/97 08/05/97 a 06/06/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. M. Aberto - Centro Social Tucumã

**PORTARIA Nº54197-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Carlos Alberto Correia Duarte 95/96 02/05/97 a 31/05/97  
Márcia das Graças dos Santos Almeida 95/96 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unid. Emerg. Parentinghaus - Pavilhão S. José

**PORTARIA Nº54297-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
João Correa da Costa 96/97 15/05/97 a 13/06/97  
LOTAÇÃO: Unid. Municipal Conventada da Abetatinha

**PORTARIA Nº55397-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Márcia Estela de Souza Elias 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
João Estelão Furtado Saigado 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unidade Municipal de Hraguça

**PORTARIA Nº55497-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Delma Yeda de Brito Naves 96/97 06/05/97 a 04/06/97  
Eusnete dos Santos Lopes 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Márcia José Ferreira Diniz 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unidade Municipal de Castanhal

**PORTARIA Nº55597-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Omezlinda Almeida 96/97 05/05/97 a 03/06/97  
LOTAÇÃO: Unidade Municipal Conventada de Conceição do Araguaia

**PORTARIA Nº55697-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
José Ribamar Frazão Saraiva 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unidade Municipal Conventada de Itaituba

**PORTARIA Nº55797-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Raimundo Furtado de Oliveira 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unidade Municipal de Igarapé-Açu

**PORTARIA Nº55897-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Dejanira Gomes de Souza 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Deuzinete Gomes Sampalo 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: à disposição da Prefeitura Municipal de Marabá

**PORTARIA Nº55997-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Alumina Sales de Souza 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
Luz Ferralra Dias 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
João Teixeira Ratol 95/96 12/05/97 a 10/06/97  
LOTAÇÃO: Unidade Municipal de Maracá

**PORTARIA Nº56097-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Rosa Teresa Gomes Barata 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unidade Municipal Conventada de Marapanim

**PORTARIA Nº56197-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Márcia Rosana Costa Melo 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTAÇÃO: Unidade Municipal Conventada da Vigia

**PORTARIA Nº56297-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Fátima Maria Rodrigues Coêlho 95/96 09/05/97 a 07/06/97  
Rosângela Maria da Costa Santiago 96/97 30/06/97 a 29/07/97  
LOTAÇÃO: DAF/ Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº56397-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Franciel Passos de Oliveira 96/97 23/06/97 a 22/07/97  
LOTAÇÃO: DIIRA/ Coordenadoria de Relações do Trabalho

**PORTARIA Nº56497-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Adelino Carvalho Monteiro 95/96 30/06/97 a 29/07/97  
Rísiohna Maris Pantoja dos Santos 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTAÇÃO: DIIRA/ Coordenadoria de Apoio à Pequena Produção

**PORTARIA Nº56597-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Márcia Ivone de Oliveira Paisira 96/97 16/06/97 a 15/07/97  
LOTAÇÃO: Coord. Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PORTARIA Nº56697-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Fernanda Mekdec de Souza 96/97 16/06/97 a 15/07/97  
LOTAÇÃO: DAB/ Coordenadoria de Projetos Especiais

**PORTARIA Nº56797-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Angela Maria de Souza 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTAÇÃO: DAB - Diretoria de Assistência Básica

**PORTARIA Nº56897-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Meriglória Conceição O Queiroz 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTAÇÃO: DAB - Coordenadoria de Atendimento à Criança

**PORTARIA Nº56997-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Laura de Souza Oliveira 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTAÇÃO: DAF/ Divisão de Material e Patrimônio

**PORTARIA Nº57097-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Amélia Farias de Souza 95/96 16/06/97 a 15/07/97  
LOTAÇÃO: DAF/ Divisão de Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº57197-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Luz Mário Contente Farias 95/96 02/06/97 a 01/07/97  
LOTAÇÃO: DAF/ Divisão de Serviços Gerais

**PORTARIA Nº57297-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Márcia Helena Jucá Nogueira 96/97 09/06/97 a 08/07/97  
Régis Cristina Paisira 96/97 07/06/97 a 06/07/97  
Telma Elita Catanhede Ferreira 96/97 12/06/97 a 11/07/97  
LOTAÇÃO: SINE - Sistema Nacional de Empregos do Pará

**PORTARIA Nº57397-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Dinair Nahum Marques 95/96 02/06/97 a 01/07/97  
Silas Garcia da Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTAÇÃO: Unid. Operacional Emergencial - Albergue Domingos Zahluth

**PORTARIA Nº57497-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Ana Cristina da Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Darlinda Fátima de Oliveira 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Odete Pinheiro da Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Virgínia Paes dos Santos 95/96 16/06/97 a 15/07/97  
LOTAÇÃO: Unidade Op. Melo Aberto - Creche Cramação

**PORTARIA Nº57597-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Izaltina Manáia da Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Juraci Campos de Souza 95/96 02/06/97 a 01/07/97  
Márcia das Graças Sampalo do Monte 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Márcia das Graças Silva de Oliveira 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Márcia José de E. S. Ferreira 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Valdeoloura Paes Mendes 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. de Internamento - Casa do Anicão D.Macedo Costa

**PORTARIA Nº57697-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Donadina do Socorro Cruz 95/96 02/06/97 a 01/07/97  
Duz Silva Ferreira 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Torge Gonçalves de Moura 95/96 05/05/97 a 03/06/97  
Sílvia do Socorro Tavares Moreira 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Darcy Nunes do Carmo 96/97 02/06/97 a 12/07/97  
LOTAÇÃO: Unidade Op. Melo Aberto - Creche Elcione Barbalho

**PORTARIA Nº57797-SETEPS,** 14 de maio de 1997  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Altus Pantoja Nogueira Corrêa 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Eliana Foneira dos Santos 94/95 02/06/97 a 01/07/97  
LOTAÇÃO: Unid. Op. Melo Aberto - Centro Social Jurninas

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"





# Diário Oficial

0657

**CADERNO 3**

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.472

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1997

PORTARIA Nº578/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Marta Adalberto T. de Farias 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Marta das Dornas M. da Costa 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Marta do Carmo Vieira Martins 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Operacional Melo Aberto - Creche Marilda Nunes

PORTARIA Nº579/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Alicione do Espírito Santo 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
André da Cunha Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Luiz Otávio da Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Omarina Palheta de Meneses 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Suzany Belém Ribeiro 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Op. Melo Aberto - Centro Social Marambala

PORTARIA Nº580/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Ovaniel de Ribeiro Schalchar 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Rosinete Gala Parente 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Rui Nelson de Jesus Costa 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Op. de Internamento - Lar da Providência

PORTARIA Nº581/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Carmemil Silva da Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Marta do Nazare Rodrigues Cruz 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Op. Melo Aberto - Centro Social Pedralra

PORTARIA Nº582/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
José Nazareno Tavares da Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Lúcia de Fátima B. de Farias 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Mauro Cristiano A Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Raimundo Oliveira S Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Op. Melo Aberto - Centro Social Tucunduba

PORTARIA Nº583/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Regina Maria de Mendonça Neves 96/97 03/06/97 a 02/07/97  
LOTACÃO: ASIPAG - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

PORTARIA Nº584/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Marta de Nazare Palheta e Silva 96/97 23/06/97 a 22/07/97  
LOTACÃO: à disposição da Universidade Federal do Pará

PORTARIA Nº585/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Cedilmar Chaves de Souza 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: UNITRA - Universidade do Trabalho

PORTARIA Nº586/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
João Antonio Araújo Rossy 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
LOTACÃO: DAF/ Divisão Orçamentária

PORTARIA Nº587/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Jozna Rita Abreu da Silva 96/97 16/06/97 a 15/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal Conventada de Abaetetuba

PORTARIA Nº588/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Aldenora Saralva Ferreira 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal de Alenquer

PORTARIA Nº589/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Benedicto da Luz Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
José Wilson Lima Quadros 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal de Bragança

PORTARIA Nº590/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Raimunda Valente Cunha 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal Conventada de Eravaiz

PORTARIA Nº591/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Ana Cecília Lira de Souza 96/97 01/04/97 a 30/04/97  
LOTACÃO: DAB - Diretoria de Assistência Básica

PORTARIA Nº592/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Pedro Antonio Alvar Brasil Feltosa 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Rosa Correa de Souza 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Telma Rosy Freitas Pereira 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal de Castanhal

PORTARIA Nº593/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Marta Irene Ribeiro da Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Raimunda Edna de Souza Freitas 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal Conventada de Capaonuma

PORTARIA Nº594/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Carmelinda Vieira Cruz Almeida 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal Conventada do Concelho do Araguaina

PORTARIA Nº595/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Marta Gorete Lopez Figueira 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal Conventada de Itaituba

PORTARIA Nº596/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Roberto Práepcio da Silva 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Rosa Maria da Costa Diniz 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal de Itaperacá-Açu

PORTARIA Nº597/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Antonio Hemetério de Souza 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Marta de Fátima de Melo Pass 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal de Marabá

PORTARIA Nº598/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Joaquim Estrela B. Guimarães 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
Páscua Ferrolra de Vasconcelos 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal de Marapanim

PORTARIA Nº599/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Raimunda Melo Albuquerque 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal de Melgaço

PORTARIA Nº600/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Marta de Lourdes da Costa Sodré 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal Conventada de São Miguel do Guamá

PORTARIA Nº601/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Jonas Souza Ferreira Lima 96/97 25/06/97 a 24/07/97  
LOTACÃO: DITRA / Coord. de Segurança e Saúde do Trabalhador

PORTARIA Nº603/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Suleima Fralva Pagado 96/97 02/06/97 a 01/07/97  
LOTACÃO: GABINETE

PORTARIA Nº614/97 - SEITEPS,  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
14 de maio de 1997  
Francisco de Assis R. Mendes 96/97 01/04/97 a 30/04/97  
LOTACÃO: Unidade Municipal de Barcarena

ERRATA  
Portaria Nº286/97-SEITEPS  
Onde se lê:

NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Marta Izabel Ribeiro Ferreira 96/96 01/04/97 a 30/04/97  
LÊ-SE:  
Marta Izabel Ribeiro Ferreira 96/96 20/03/97 a 18/04/97

ERRATA:  
Portaria Nº125/97 - SEITEPS  
Onde se lê:

NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Antonio Carlos Agareno 96/96 03/02/97 a 04/03/97  
LÊ-SE:  
Antonio Carlos Agareno 96/97 03/02/97 a 04/03/97

ERRATA:  
Portaria Nº212/97 - SEITEPS  
Onde se lê:

NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
João Luiz Pessoa de Oliveira 94/95 03/02/97 a 04/03/97  
LÊ-SE:  
João Luiz Pessoa de Almeida 94/95 03/02/97 a 04/03/97

ERRATA:  
Portaria Nº124/97 - SEITEPS  
Onde se lê:

NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Oslei Paulo da Silva 95/96 03/02/97 a 04/03/97  
LÊ-SE:  
Oslei Paulo da Silva 95/96 01/02/97 a 01/03/97

(Fat. nº 875, Reg. nº 875, Dia: 28/05/97)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### ASSUNTO DIÁRIAS

Portaria nº-137 de 05.05.97  
Nome: RAIMUNDA DAS MERCES SILVA  
Função: Atendente  
Lotação: Divisão de Recursos Humanos  
Período: 02.06. a 01.07.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025809-2  
Portaria nº-136 de 09.05.97  
Nome: EDMUNDO GALIZA PRIMO  
Função: Assessor  
Lotação: Diretoria Administrativa e Financeira  
Período: 12.05 a 10.06.97  
Ano: 1996/97 CP97/0025793-2  
Portaria nº-135 de 07.05.97  
Nome: RUDAJA DIAS DANTAS  
Função: Diretor Departamento Operações Hidroviária  
Lotação: Diretoria Transportes Hidroviário  
Período: 02.06. a 01.07.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025801-7  
Portaria nº-134 de 05.05.97  
Nome: RAIMUNDO DA CRUZ SOUZA  
Função: Braçal  
Lotação: Diretoria de Transportes Hidroviário  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025785-1  
Portaria nº-133 de 05.05.97  
Nome: RAIMUNDO SENA  
Função: Marinheiro Fluvial  
Lotação: Diretoria Transportes Hidroviário  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025769-0  
Portaria nº-132 de 05.05.97  
Nome: RAIMUNDO NICACIO DA SILVA  
Função: Motorista  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais  
Período: 02.05 a 31.05.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025745-2  
Portaria nº-131 de 05.05.97  
Nome: OTAVIO NAZARENO SA  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Divisão de Recursos Humanos  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1996/97 CP97/0025761-4  
Portaria nº-130 de 05.05.97  
Nome: MARCILIO GUERREIRO DE FIGUEIREDO  
Função: Assessor  
Lotação: Diretoria Auditoria Interna  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025753-3  
Portaria nº-129 de 05.05.97  
Nome: LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE  
Função: Assessor  
Lotação: Gabinete do Secretário  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1996/97 CP97/0025725-0

Portaria nº-128 de 05.05.97  
Nome: JOÃO ALDEMIR LEITE  
Função: Braçal  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1994/95 CP97/0025737-1  
Portaria nº-127 de 05.05.97  
Nome: JAHIR SILVA SULAIMAN  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Seção de Comunicação  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1996/97 CP97/0025713-4  
Portaria nº-126 de 05.05.97  
Nome: JOSE MARIA DA SILVA  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Chefe da Seção de Administração e Edificação  
Período: 02.06. a 01.07.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025721-5  
Portaria nº-125 de 05.05.97  
Nome: FLAVIO TAVARES DOS SANTOS  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Seção de Transportes  
Período: 02.06. a 01.07.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025866-1  
Portaria nº-124 de 05.05.97  
Nome: DOMINGOS MIRANDA MOURA  
Função: Agente Fisc. Trafego  
Lotação: Diretoria Operações Rodoviária  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1994/95 CP97/0025898-0  
Portaria nº-123 de 05.05.97  
Nome: DANIEL MIRANDA MONTEIRO  
Função: Agente Fisc. Trafego  
Lotação: Diretoria Operações Rodoviária  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025890-4  
Portaria nº-122 de 05.05.97  
Nome: CONSTANTINO FERREIRA DE MELO  
Função: Motorista Fluvial  
Lotação: Diretoria de Transportes Hidroviário  
Período: 02.06. a 01.07.97  
Ano: 1994/95 CP97/0025882-3  
Portaria nº-121 de 05.05.97  
Nome: CARLOS GOMES DA SILVA  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Divisão de Recursos Humanos  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1994/95 CP97/0025874-2  
Portaria nº-120 de 05.05.97  
Nome: ANTONIO JORGE DA CRUZ SILVA  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Diretoria de Transportes Hidroviário  
Período: 02.06 a 01.07.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025858-0  
Portaria nº-118 de 24.04.97  
Nome: ABEL BARROS DOS SANTOS  
Função: Engº Civil  
Lotação: Divisão de Recursos Humanos  
Período: 02.05 a 31.05.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025842-4  
Portaria nº-117 de 17.04.97  
Nome: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO  
Função: Consultor Jurídico  
Lotação: Diretoria do Depto. Administrativo  
Período: 02.06 a 31.07.97  
Ano: 1994/95 e 1995/96 CP97/0025850-5  
Portaria nº-116 de 17.04.97  
Nome: FRANCISCO JOSE DE SOUZA  
Função: Braçal  
Lotação: Divisão de Serviços Gerais  
Período: 02.05 a 31.05.97  
Ano: 1996/97 CP97/0025834-3  
Portaria nº-115 de 17.04.97  
Nome: FERNANDA MIRANDA QUINTAS  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Divisão de Recursos Humanos  
Período: 05.05 a 03.06.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025826-2  
Portaria nº-114 de 10.04.97  
Nome: SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Diretoria Administrativa e Financeira  
Período: 02.05. a 31.05.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025818-1  
Portaria nº-113 de 10.04.97  
Nome: SANDRA LUCIA TAVARES CONDURU  
Função: Bibliotecarista  
Lotação: Divisão de Documentação e Informação  
Período: 02.05 a 31.05.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025802-5  
Portaria nº-112 de 09.04.97  
Nome: MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA  
Função: Auxiliar de Portaria  
Lotação: Diretoria Operações Rodoviária  
Período: 07.04 a 06.05.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025810-6  
Portaria nº-111 de 09.04.97  
Nome: NILO SERGIO FRANCO FLOCK DOS SANTOS  
Função: Auxiliar de Operações  
Lotação: Divisão de Material e Patrimônio  
Período: 14.04 a 13.05.97  
Ano: 1995/96 CP97/0025796-0  
Portaria nº-110 de 09.04.97  
Nome: MARIA EDILENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO  
Função: Auxiliar de Administração  
Lotação: Divisão Recursos Humanos  
Período: 27.03 a 25.04.97  
Ano: 1996/97 CP97/0025786-0

Portaria n°-105 de 09.04.97
Nome: MAYNARD PINHEIRO DE MELO
Função: Agente Fisc. Trafego
Lotação: Diretoria Operações Rodoviária
Período: 01.04 a 31.04.97
Ano: 1995/96
CP97/002577E-9

Portaria n°-106 de 04.04.97
Nome: ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON
Função: Assessor
Lotação: Gabinete do Secretário
Período: 02.05 a 31.05.97
Ano: 1996/97
CP97/002574E-2

Portaria n°-105 de 02.04.97
Nome: PAULA FERNANDA MOTA GIORDANO
Função: Assessora
Lotação: Gabinete do Secretário
Período: 01.04 a 30.04.97
Ano: 1995/96
CP97/002575E-1

Portaria n°-104 de 01.04.97
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: Seção de Patrimônio
Período: 02.05 a 31.05.97
Ano: 1995/96
CP97/002574E-0

Portaria n°-103 de 01.04.97
Nome: ISAN SEIXAS LOPES
Função: Engo. Civil
Lotação: 7º Núcleo Regional
Período: 02.05 a 31.05.97
Ano: 1994/95
CP97/002573E-4

Portaria n°-140 de 22.05.97
Nome: LUIZ MIRANDA DO NASCIMENTO
Função: Braçal
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
Período: 26.06 a 31.06.97
Ano: 1995/96
CP97/002574E-2

Portaria n°-143 de 22.05.97
Nome: RICARDO RIBEIRO ALVES
Função: Braçal
Lotação: Diretoria Transportes Hidroviário
Período: 02.06 a 01.07.97
Ano: 1994/95
CP97/002572E-3

(Fat. n° 881, Reg. n° 881, Dia: 28/05/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº/DATA: 168/97-CAB/SECRETAR DE 23 DE MAIO DE 1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- AUGUSTO ALVES ORDONEZ - 2050722-025
CP97/002589E-0

(Fat. n° 880, Reg. n° 880, Dia: 28/05/97)

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 003/97 DE 21.05.97
A DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 001/97 SEDE, DE 28.04.97.
RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), em nome do servidor OVIDIO GUILHERME MARIQUES CALVÃO, matrícula nº 0006203-019, para atender despesas de custeio nos meses de maio/junho e julho/97, sendo R\$-100,00 (CEM REAIS) no elemento de despesa 34903000, R\$-100,00 (CEM REAIS) no elemento de despesa 34903600 e R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) no elemento de despesa 34903900.
DE-SE CIÊNCIA, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Fat. n° 879, Reg. n° 879, Dia: 28/05/97)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/1997
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 427/97 - 26.05.97
NOME: DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES
MAT.: Nº 3170829-016
Nº DIÁRIAS: 05 (CINCO)
VL. R\$: R\$ 650,00
PERÍODO: 26 a 31.05.97
LOCAL: BELÉM/MANAUS/BELÉM
CP97/002584E-0

PORTARIA Nº 428/97 - 26.05.97
NOME: ROSÂNGELA CUNHA DE LUCENA
MAT.: 3173844-016
Nº DIÁRIAS: 16 (DEZESESSEIS)
VL. R\$: R\$ 800,00
PERÍODO: 02 a 18.06.97
LOCAL: ANANINDEUA/BRAGANÇA/ANANINDEUA
CP97/002585E-1

PORTARIA Nº 429/97 - 26.05.97
NOME: CLIFF PUGET EULÁLIO
MAT.: 3178773-015
Nº DIÁRIAS: 16 (DEZESESSEIS)
VL. R\$: R\$ 800,00
LOCAL: CONCORDIA DO PARÁ/BELÉM/CONCORDIA DO PARÁ
PERÍODO: 01 a 17.06.97
CP97/002583E-0

PORTARIA Nº 430/97 - 26.05.97
NOME: HUMBERTINA ALVES REALE
MAT.: 3177335-018
Nº DIÁRIAS: 16 (DEZESESSEIS)
VL. R\$: R\$ 800,00
PERÍODO: 01 a 17.06.97
LOCAL: CAPANEMA/BELÉM/CAPANEMA
CP97/002582E-9

PORTARIA Nº 431/97 - 26.05.97
NOME: RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS
MAT.: 3172643-013
Nº DIÁRIAS: 07 (SETE)
VL. R\$: R\$ 420,00
PERÍODO: 30.05.97 a 06.06.97
LOCAL: BELÉM/RIO MARIA/REDENÇÃO/XINGUARA/BELÉM
CP97/002582E-3

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 392/97 - 16.05.97
NOME: PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL
MAT.: 3178110-012
VL. R\$: R\$ 5.000,00
CP97/002531E-2

(Fat. n° 868, Reg. n° 868, Dia: 28/05/97)

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/1997

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA Nº 401/97 - 20.05.97
NOME: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO
MAT.: Nº 3171833-013
VL. R\$: R\$ 150,00
ELEMENTO DE DESPESAS: M C- 3490-30 - R\$ 127,18
DESP. C/LOCOMOÇÃO - 3490-33 - R\$ 22,82
CP97/002576E-0

(Fat. n° 872, Reg. n° 872, Dia: 28/05/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis
Despachos de 27 de Maio de 1997 a 27 de Maio de 1997.

Documentos D E F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*:97/0143966 ANDRE CRISTINA DA SILVA VIEIRA
97/0144016 O L CAIRES COMERCIO,97/0144032 J FER
NANDES DE SOUZA MOVEIS,97/0172664 EDINILTON DOMIN
GOS DE ALMEIDA BRAGA,97/0178450 R H S D'ORSI,97/0178
590 REGINALDO DA C SANTOS,97/0178646 A F DE SOUSA IM
PORTACAO E EXPORTACAO,97/0179880 J D DA SILVA SERVIC
OS,97/0179901 A J FURTADO GOMES,97/0180012 M E A SOA
RES,97/0180055 LUIZ B BELO COMERCIAL,97/0180098 M G
SANTOS PEREIRA,97/0180110 FRANCILEUZA S FERREIRA,97/
0183836 VALDIR WEIDLE,97/0185928 ALDERINDA SALGADO O
NASCIMENTO,97/0186376 N NEVES DE OLIVEIRA,97/01865
92 IRACELIA R DA SILVA,97/0186886 ADRIANO CARLOS THE
REZO MARTINS:\*\*\* Firma Individual:Anotacoes \*\*\*:97/0
171005 JOSE BAIA MELO,97/0178344 M DO SOCORRO FIGUEI
RA DE SOUSA ME,97/0179987 G B FIGUEIRA REPRESENTAÇOE
S,97/0182953 D P PAIXAO ME,97/0183470 ARLETE SANTOS
FERREIRA ME,97/0184310 D R B MELO ME,97/0184590 JOSE
CARLOS VASCONCELOS ME,97/0184689 N G DE MORAES:\*\*\*
Sociedade Limitada - LTDA:Contrato \*\*\*:97/0162120 CO
MERCIO DE MOTORES E PECAS LTD,97/0162138 CARVALHO E
SANTOS LTDA,97/0175124 CASIMOVEIS INDUSTRIA E COMERC
IO LTDA,97/0177682 SAVIO REPRESENTAÇOES E COMERCIO L
TDA,97/0177879 AMBULATORIO CENTRAL LTDA,97/0178387 A
MERICA TRADING COMERCIAL LTDA,97/0178735 WILSERV COM
ERCIO E SERVICOS LTDA,97/0179634 COMERCIAL MARISTELA
LTDA,97/0181981 MAISON CONFECOES & PRESENTES LTDA,
97/0182872 RADIODIFUSAO FM RAY TUNA LTD,97/0183798 O
DONTU ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA,97/0184026 KIZAN
LOURENCO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC
IOS LTDA,97/0186665 LEMOS REFRIGERACAO LTD,97/018666
8 ONDA NORTH COMERCIAL LTDA,97/0186789 PROGENIO DE L
IMA & CIA LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Alterac
oes \*\*\*:97/0140525 ELETR POSTES INDUSTRIA E COMERCIO
O LTDA,97/0140789 R P SANTOS & A C MOTA LTDA,97/0162
045 CASCAVEL VEICULOS LTDA ME,97/0163703 CENTRO AUDI
TIVO BELSONIC LTDA ME,97/0178563 MARAJÓ HUDANCIAS E T
RANSPORTES LTDA ME,97/0179243 NORDISK TIMBER LTDA,97/
0179936 CLEOFARMA COM E REPRESENTAÇOES LTDA,97/0182
643 MUTRILYFE LTDA,97/0184042 RODRIGUES & BARROS LTD
A,97/0184204 PERCIA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICO ELET
RONICA LTDA,97/0184670 SIERRA COMERCIO LTDA,97/01849
99 ROMANIS COMERCIAL LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LR
TDA:Abertura de Filial de Outra UF \*\*\*:97/0185814 KR
UGER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:\*\*\* Socie
dade Anonima - SA:Documentos de S.A. \*\*\*:97/0174608
VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUARIA SA,97/0174604 VALE DO
ITAIPAVAS AGROPECUARIA SA,97/0174624 AGROPECUARIA V
ALE DO ARAGUAIA SA,97/0185898 RIO CAPIM CAULIM SA:\*\*\*
Cooperativa:Constituicao \*\*\*:97/0174802 COOPERATIV
A DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE BELEM COT
RANSSE \*\*\*:Arquivamento de outros documentos de inte
resse da empresa \*\*\*:97/0183038 SINDRAS SOCIEDADE IN
DUSTRIAL BRASILEIRA LTDA,97/0183860 TELMIRA SERVICOS
DE UTI LIGADA LTDA,97/0187718 IART CEILROSE SA \*\*\*:
Microempresa:Enquadramento \*\*\*:97/0179448 J M L ARAU
JO COMERCIAL,97/0179944 CLEOFARMA COMERCIO E REPRESE
NTAÇOES LTDA,97/0185588 J M S GUIMARAES SERVICOS \*\*\*
Documentos em E X I G E N C I A: \*\*\*:97/0103018 97/
0140912; 97/0143850; 97/0144008; 97/0153014; 97/0153
660; 97/0153732; 97/0153740; 97/0160321; 97/0160330;
97/0172237; 97/0174551; 97/0176953; 97/0178174; 97/
0178182; 97/0179472; 97/0179758; 97/0181485; 97/01814
93; 97/0181892; 97/0181965; 97/0182112; 97/0182600;
97/0182759; 97/0183810; 97/0184000; 97/0184018; 97/0
184603; 97/0184840; 97/0184980; 97/0185120; 97/01855
45; 97/0185370; 97/0185618; 97/0185650; 97/0185669;
97/0185812; 97/0185952; 97/0186452; 97/0186649; 97/0
186860; \*\*\*\*\*

AutORIZO a Publicacao
de Documentos
Dilemundo Guedes Cabral
Secretario-Geral CP97/002574E-7

(Fat. n° 870, Reg. n° 870, Dia: 28/05/97)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ERRATA
Extrato de Convênio nº 001/97, entre Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), Publicado no DOE Nº 28.444 de 16.04.97.
Onde Consta:
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a Reforma e Ampliação do Prédio da Cozinha do Hospital
Constar:
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para Obras, Instalações e Ampliação do Prédio da Cozinha do Hospital.
Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPa CP97/002587E-9

(Fat. n° 900, Reg. n° 900, Dia: 28/05/97)

















# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0665

CADERNO 4

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.472

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1997

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 914/97. RECORRENTE: ANTONIO NOBRE RABELO.** Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: PEÑA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA. Doutor Ludimar Calandriní Sibônio e outra. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

**EMENTA:** - ÔNUS DA PROVA. Em matéria de distribuição do ônus da prova deve ser aplicada única e exclusivamente a regra do art. 818 consolidado, sendo vedada a aplicação subsidiária da legislação processual civil. II - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PERICIA. MOTORISTA. Não é obrigatória perícia para aferir periculosidade, quando se tratar de atividade ou pacto laboral e considerada perigosa nos termos da Norma Regulamentadora nº 16 - NR-16. O motorista de caminhão-tanque que transporta inflamáveis líquidos tem direito a adicional de periculosidade de trinta por cento sobre o salário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, em rejeitar a questão preliminar de nulidade processual por ausência de perícia obrigatória por ele suscitada; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, reconhecer a formação do vínculo de emprego a partir de 14 de junho de 1994, determinando seja retificada a Carteira Profissional para que nela conste essa data de admissão e condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença mediante cálculos a título de férias vencidas e proporcionais com remuneração adicional de um terço, gratificações natalinas integrais e proporcionais, feitas as devidas compensações; de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre os salários do período não registrado - de 14.06.94 a 01.04.96 - devendo repercutir sobre o cálculo das verbas rescisórias antes deferidas; de uma cota de salário-família durante o tempo de serviço não registrado, de 4 (quatro) salários mínimos a título de indenização do seguro-desemprego; de depósitos fundiários de todo o pacto laboral e sobre as parcelas ora deferidas, com o acréscimo de quarenta por cento a que se refere o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.035/90 e, no tocante ao período não registrado, cumulativamente, a multa de vinte por cento a que se referem os artigos 15 e 22 da Lei nº 8.036/90, com a incidência dos juros de mora e correção monetária na forma da lei, devendo ser compensados os valores já pagos a esses mesmos títulos ora deferidos, conforme termo de rescisão de folha 13 e comprovante de pagamento dos depósitos fundiários de folha 12; de juros e correção monetária na forma da lei; determino a remessa de cópias do termo de audiência de folhas 26 a 28 à Junta Corregedoria Regional, para exame das cotas aí lançadas, ao Ministério Público do Trabalho, para as providências que entender cabíveis, tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), arbitrado para tal fim. *facz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1265/97. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SILVA.** Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. E MIP ENGENHARIA S/A. Doutora Simone Deoud Siqueira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves.

**EMENTA:** INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O pagamento de um mês de salário pelo despedimento sem justa causa, nos trinta dias que antecedem a correção salarial, é devido ao empregado que foi involuntariamente dispensado e nos termos do Enunciado da Súmula 314 do C. TST deve ser cumulado ao reajuste. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; por maioria, rejeitar a arguição de nulidade processual por ausência de perícia suscitada de ofício pelo Excm. Juiz Presidente, no que ficou vencido; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimentos; ao do reclamado para excluir a parcela de adicional de insalubridade; ao do reclamante para incluir na condenação as parcelas de indenização adicional e repercussões da média de horas extras, mantendo-se a sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas. *facz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1867/97. RECORRENTE: LOURDIMAR MINEIRO.** Doutora Erlene Gonçalves Lima e outros. RECORRIDA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. Doutor José Acreano Brasil e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves.

**EMENTA:** TURNOS DE REVEZAMENTO - O verbo revezar quer dizer "alternar" ou "trocar de posição", de acordo com Aurélio Buarque de Holanda, em seu Dicionário da Língua Portuguesa. Logo, evidenciado que os turnos não se alternam com continuidade e que por esse fato não existem prejuízos ao relógio biológico do empregado, à sua saúde e vida social, incabível deferir horas extras a partir da sétima. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a sentença, incluir na condenação as parcelas de diferenças de horas extras, adicionais noturnos e repouso remunerados a serem calculadas de acordo com os cartões de ponto, compensados os valores pagos nos contracheques, mantendo a respeitável decisão em seus demais termos. Custas como fixadas pelo primeiro grau. *facz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1191/97. RECORRENTE: PEDRO CÂNDIDO.** Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: PEÑA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA. Doutora Ludimar Calandriní Sibônio e outra. RELATORA: Juíza Odete Alves.

**EMENTA:** PROVA - Documentos que possam constituir prova devem ser trazidos aos autos e submetidos ao contraditório, inadmitindo-se que transcrições feitas nas razões de recurso tenham força para reconhecimento das pretensões. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a respeitável sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas. *facz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 6591/96. AGRAVANTES: JOAQUIM CARRERA FERREIRA** Doutora Núbia Helena Alves Cordovil e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA Doutor Jorge Luiz Soares dos Santos e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNDAIÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATORA: Juíza Odete Alves.

**EMENTA:** REAJUSTES SALARIAIS - CUMPRIMENTO DE ACORDO - O acordo celebrado entre o ex-empregado aposentado que estabelece obrigação de reajustar salários deve ser interpretado restritivamente, sendo incabível estender seus termos para o fim de enquadramento em novo plano de cargos e salários instituído pela empregadora. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, dar provimento ao recurso da reclamada, para reformando a respeitável decisão recorrida, julgar improcedente os pleitos de fls. 28/33 e julgar sem objeto o recurso do reclamante. Custas pelo reclamante no importe de R\$30,00, calculadas sobre o valor de R\$1.500,00, das quais fica isento por equidade. *facz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 1049/97. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Doutor Newton Ramos Chaves e outros. AGRAVADAS: UNIÃO FEDERAL Procuradora Doutora Maria Madalena Carneiro Lopes, e MARIA FÁBIA FERREIRA CABRAL E OUTROS. Doutor José Carlos Lobato. RELATORA: Juíza Odete Alves.

**EMENTA:** COISA JULGADA - A CLT em seu artigo 825 e a Lei Processual, em seu art. 471, da aplicação subsidiária ao processo do trabalho, proíbem que as lides decididas voltem a ser analisadas. Assim o fazem em respeito à coisa julgada, para a segurança dos jurisdicionados, eis que a eficácia da imutabilidade e da indiscutibilidade dessa, que atribui as sentenças força de lei, projeta-se para o futuro. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência, não conhecer da preliminar de ilegitimidade de parte e rejeitar a preliminar de nulidade da sentença de origem, não deferindo o mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para manter a respeitável decisão agravada, reconhecer a litigância de má-fé e, por maioria, vencido o Excm. Juiz Presidente, deixar de aplicar a pena pecuniária. *facz.*

**ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ED/RO 00241/97. EMBARGANTE: TEREZA MARIA DE MELO FERREIRA.** Dr. Saídy Dias e outro. EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Selon Couto Rodrigues Filho. RELATOR: Juiz José Conrado.

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RETIFICAÇÃO TÉCNICA: Pode o Juiz, de ofício ou a requerimento das partes, processar as retificações técnicas existentes no julgado, desde que originárias de erros ou enganos de escrita, de datilografia ou de cálculo, sendo os Embargos um dos meios disponíveis pelas partes. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, conhecer dos embargos; sem divergência, acolhê-los em parte para, suprimindo o equívoco apontado, determinar a retificação técnica do julgado, nos moldes do art. 833, da CLT, a fim de que passe a constar como data de dispensa o mês de fevereiro/96. *fls/c.*

Processos empatedos da sessão de 21-5-97

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 4602/96. AGRAVANTE: LUIS CARLOS REIS DA SILVA.** Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. AGRAVADO: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio.

**EMENTA:** HORAS EXTRAS - DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS: BASE DE CÁLCULO: As diferenças consecutárias oriundas da apuração de jornada suplementar obedecem o padrão estilístico matemático. Apura-se o número de horas extras mensalmente, após, divide-se este número pelos últimos 12 meses que antecede o fato gerador do direito em sua respectiva época própria. Com isto, temos a média aritmética da jornada suplementar, cujo valor será apurado com base na remuneração do trabalhador até chegar no valor do salário-hora respeitado cada divisor mensal. Com isto teremos o fator de multiplicação que será utilizado na operação das diferenças. Muito simples. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a sentença de liquidação, determinar o refinamento dos cálculos para que se opere a conta com a necessária correção, conforme os fundamentos, nos seus exatos limites. Por maioria de votos, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente, Dr. Vicente Malheiros da Fonseca, vencidos os Excelentíssimos Juízes Relator e José Maria Quadros de Alencar, indeferir o pedido de descontos fiscais feito pelo Ministério Público do Trabalho. Ainda, também, por maioria de votos, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente, Dr. Vicente Malheiros da Fonseca, vencidos os Excelentíssimos Juízes Odete Alves e Vicente Cidade, deferir parcialmente o requerimento do *Parquet* para determinar que a empresa reclamada, na fase e momento processual, calcule os valores devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução. O ilustre representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo. *facz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 1053/97. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.** Doutora Anie Maria Viana Moraes e outros. AGRAVADOS: VERA LÚCIA JACOB CHAVES, SIFRÔNIO BRITO MORAES, ROSA MARIA NETO MIRANDA, TEREZA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA, CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS. Doutor José Augusto Nogueira Sarmento e outros. RELATOR: Juiz José Conrado.

**EMENTA:** CORRÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS: Por ser a correção monetária uma forma encontrada pelo Estado para amenizar as perdas constantes havidas com a corrosão da moeda, não está ela adstrita à lei, mas a um momento social, que pode, inclusive sobreviver sem ela, ficando a norma totalmente inócua. Se saneada a economia, extinta tal situação. II. INDENIZAÇÃO POR DANO - RESPONSABILIDADE CIVIL DO SERVIDOR - RESSARCIMENTO: Tendo o servidor público, nesta qualidade, provocado prejuízos a terceiros, a Fazenda deve responder pelos danos e cobrar do Servidor infrator a reparação patrimonial, aos estritos do art. 37, § 4º, e 6º, da Carta Política de 88. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; porém, negar-lhe provimento, para manter integralmente a respeitável decisão agravada, reputando a agravante litigante de má-fé e condenando a indenizar a parte contrária pelos prejuízos que esta sofreu, fixando desde logo o valor dessa indenização em 5% (cinco por cento) do valor da condenação, mais honorários advocatícios desde logo igualmente arbitrados em 15% (quinze por cento) do valor total da condenação, tudo de conformidade com os artigos 16; 17, I e IV; e 18 do CPC, devendo a Fazenda ultimar as medidas de ressarcimento conforme prevê o art. 37, em seus parágrafos 4º, 5º, e 6º, da Carta Política de 88; por maioria de votos, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente, Dr. Vicente Malheiros da Fonseca, vencidos os Excelentíssimos Juízes Relator e José Maria de Alencar, indeferir o pedido de descontos fiscais feito pelo Ministério Público do Trabalho. Ainda, também, por maioria de votos, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente, Dr. Vicente Malheiros da Fonseca, vencidos os Excelentíssimos Juízes Odete Alves e Vicente Cidade, deferir parcialmente o requerimento do *Parquet* para determinar que a reclamada, na fase e momento processual, calcule os valores devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução. O ilustre representante do Ministério Público requereu e foi deferida a intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo. Remeta-se cópia às autoridades referidas anteriormente. *facz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1062/97. RECORRENTE: AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCEDAS S.A.** Doutor Marcelo Carmelengo Barboza e outros. RECORRIDA: NAZARETH LÚCIO MONTEIRO. Doutor José Ferreira Lúcio. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** Horas extras. Estando indubitavelmente provada prestação de jornada suplementar, é de se deferir o pleito. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e indeferir o pedido de efeito suspensivo porque ausentes os requisitos do artigo 558 do Código de Processo Civil; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Defiro a juntada dos documentos de fls. 70/77, lido nos termos dos fundamentos. Pelo voto de desempate do Excm. Juiz Vice-Presidente, indeferir o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto ao Imposto de Renda e deferir os descontos da Previdência Social, do qual ficou ciente desde logo, vencidos os Excm's. Juízes Relator e Odete de Almeida Alves, quanto a este último, bem como, vencidos os Excm's. Juízes Revisor e José Conrado Santos, relativamente ao indeferimento dos descontos de imposto de renda. *acz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 882/97. RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DA SILVA.** Doutora Dinemir Pimenta Oliveira e outra. RECORRIDA: GUAMÁ AGROPECUÁRIA LTDA. Doutor Hildemar Helcker de Aguiar Franco e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** Vigia. É indevido o adicional noturno ao trabalhador que, mesmo exercendo a função de vigia, reside em seu local de trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, condenar a reclamada a pagar no reclamante a parcela de 8% (oito por cento) de FGTS + 40%, calculadas sobre o aviso prévio, férias vencidas + 1/3, proporcionais, gratificação do Natal e saldo de salário, pagos nos termos de suas respectivas leis. 161/17, conforme os fundamentos, mantida a r. decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de R\$2,00, sobre o valor da condenação arbitrária em R\$100,00. Pelo voto de desempate do Excm. Juiz Vice-Presidente, indeferir o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto ao Imposto de Renda e deferir os descontos da Previdência Social, do qual ficou ciente desde logo, vencidos os Excm's. Juízes Relator e Odete de Almeida Alves, quanto a este último, bem como, vencidos os Excm's. Juízes Revisor e José Conrado Santos, relativamente ao indeferimento dos descontos do imposto de renda. *acz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1224/97. RECORRENTE: MIGUEL SOARES DA COSTA.** Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** Horas extras. Habitualidade. Devem ser distintos a habitualidade na prestação de jornada extraordinária e a duração do contrato de trabalho. A ocorrência habitual de sobrejornada enseja a integração desta ao salário e sua projeção nas verbas rescisórias e consecutárias. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. decisão recorrida, incluir na condenação as parcelas de repercussão da média das horas extras recebidas nas verbas rescisórias e diferença de 52 horas extraordinárias prestadas no mês de abril/96, estas com repercussão nas verbas rescisórias, nos termos dos fundamentos, mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive nas custas. Pelo voto de desempate do Excm. Juiz Vice-Presidente, indeferir o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto ao imposto de Renda e deferir os descontos da Previdência Social, do qual ficou ciente desde logo, vencidos os Excm's. Juízes Relator e Odete de Almeida Alves, quanto a este último, bem como, vencidos os Excm's. Juízes Revisor e José Conrado Santos, relativamente ao indeferimento dos descontos de imposto de renda. *acz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1252/97. RECORRENTE: CLEMENTINO MONTEIRO DA SILVA.** Doutor Délcio José Cohen Silva. RECORRIDOS: CONDUTO - COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS. Doutor Antonio Rodolfo Baeta dos Santos e PARÁ PIGMENTOS S/A. Doutora Vanja Irene Viggiano Soares e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** Habitualidade. A regularidade no pagamento da verba de prêmio produtividade, caracteriza a habitualidade para fins de repercussão da mesma no pagamento das parcelas rescisórias. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de não conhecimento por deserção, suscitada pela litisconsorte-recorrida, por falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, incluir na condenação as parcelas de repercussão do prêmio - produtividade sobre as verbas rescisórias constantes do termo de rescisão de folha 5, inclusive os depósitos fundiários, bem como a multa prevista no § 8º do art. 477 consolidado, mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos. Custas como no primeiro grau. Pelo voto de desempate do Excm. Juiz Vice-Presidente, indeferir o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto ao Imposto de Renda e deferir os descontos da Previdência Social, do qual ficou ciente desde logo, vencidos os Excm's. Juízes Relator e Odete de Almeida Alves, quanto a este último, bem como, vencidos os Excm's. Juízes Revisor e José Conrado Santos, relativamente ao indeferimento dos descontos de imposto de renda. *acz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 909/97. RECORRENTE: JACKSON DOS SANTOS SOUZA.** Doutora Erlene Gonçalves de Lima. RECORRIDA: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. Doutor José Acreano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.

**EMENTA:** Remuneração. Integrar o salário do empregado para todos os fins de direito as horas extras e os adicionais noturnos que perceber com habitualidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar a retificação na capa dos autos e demais registros, para que deles conste o nome correto da recorrida, INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A.; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, incluir na condenação as diferenças de 7,22 adicionais noturnos no mês de dezembro/92 e 05 no mês de janeiro/95, bem como, diferenças de gratificação natalina de 1993 e 1994; por maioria de votos, manter a r. sentença quanto à jornada de trabalho de seis horas e as horas extraordinárias, face o turno ininterrupto de revezamento, vencido o Excelentíssimo Juiz Presidente. Pelo voto de desempate do Excm. Juiz Vice-Presidente, indeferir o requerimento do Ministério Público do Trabalho, quanto ao Imposto de Renda e deferir os descontos da Previdência Social, do qual ficou ciente desde logo, vencidos os Excm's. Juízes Relator e Odete de Almeida Alves, quanto a este último, bem como, vencidos os Excm's. Juízes Revisor e José Conrado Santos, relativamente ao indeferimento dos descontos de imposto de renda. *acz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1238/97. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PINHO.** Doutora Vilmá Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: VEGA CONSTRUÇÕES S/A. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

**EMENTA:** HORAS EXTRAORDINÁRIAS. PAGAMENTO A PARTE. Se a empresa paga as horas extraordinárias em recibo apartado e não as considera para o cálculo do repouso remunerado, das férias e dos depósitos fundiários, deve ser compelida a fazê-lo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário; no mérito, em dar-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar procedentes em parte os pedidos constantes da inicial e condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença mediante cálculos a título de diferença de aviso prévio, gratificação natalina (5/12) e férias (8/12) proporcionais com remuneração adicional de um terço, devendo ser considerado para fins de apuração de tais parcelas a maior remuneração de R\$1,40 (hum real e quarenta centavos); de repercussão da média das horas extraordinárias sobre o repouso remunerado, a gratificação natalina e os depósitos fundiários com adicional de quarenta por cento, sobre os quais devem incidir juros de mora e correção monetária na forma da lei, conforme a fundamentação e, ainda, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente do Egrégio Regional, Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, vencidos os Excelentíssimos Juízes Relator e Raimundo Cimélio, indeferir o pedido de descontos fiscais feito pelo douto Ministério Público do Trabalho e, vencidos os Excelentíssimos Juízes Odete de Almeida Alves e Vicente Cidade do Nascimento, deferir parcialmente o requerimento do *Parquet* para determinar que a empresa recorrente, na fase e no momento processual adequados, calcule os valores devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo de execução; mantida a respeitável decisão recorrida em todos os seus demais termos; determine a notificação da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para as providências que entenderem cabíveis. Custas pela reclamada no importe de R\$60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor da alçada. O ilustre representante do Ministério Público do Trabalho requereu e foi-lhe deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo, com a entrega de cópia deste acórdão em sessão. *facz.*

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1419/97. RECORRENTE: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS.** Doutor César Augusto Paty Paiva Rodrigues e outro. RECORRIDO: WALDEMAR SERRÃO. Doutor Fernando Conceição do Vale Correa Júnior e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

**EMENTA:** EMPREGADA DOMÉSTICA. SEMANA LABORAL DE TRÊS DIAS. Não descaracteriza o vínculo de emprego doméstico a semana laboral de três dias, se presentes todos os elementos caracterizadores desse tipo de relação de trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente do Egrégio Regional, vencidos os Excelentíssimos Juízes Odete de Almeida Alves e Raimundo Cimélio, em dar-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, reconhecer a existência do vínculo de emprego entre as partes, a partir de 1º de janeiro de 1995 e até 4 de novembro de 1996, condenando o reclamado a promover as anotações devidas na Carteira Profissional da reclamante e determinando a notificação da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará e da Superintendência Regional do Instituto Nacional do Seguro Social, para os devidos fins; por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, que propunha o enfrentamento do mérito desde logo, em baixar os autos ao Colegiado de origem para julgamento do mérito, como

entender de direito, respeitado o que foi antes decidido quanto ao salário da reclamante-recorrente; sem divergência, em declarar prejudicado o pedido do Ministério Público quanto aos descontos fiscais e previdenciários, tudo conforme a fundamentação. Custas ao final. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1589/97.** RECORRENTE: GRAMUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Leath Rodrigues da Silva. RECORRIDO: BENÍCIO PINA DA SILVA, Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

**EMENTA:** COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. ACORDO. FORMA ESCRITA. Para ser válido o acordo para compensação de horário deve ser estipulado por escrito, através de acordo ou convenção coletiva. Inteligência do art. 7, XIII, da Constituição Federal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso e desacomodar a petição de folhas 93, porque em desacordo com o Enunciado nº 8 da Súmula do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, deixando de determinar seu desentranhamento por medida de economia processual, mas desconsiderando-a para todo e qualquer fim; no mérito, sem divergência, em negar-lhe provimento; para confirmar a respeitável decisão recorrida e, ainda, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Vice-Presidente, Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Raimundo Cimélio, indeferir o pedido de descontos fiscais feito pelo douto Ministério Público do Trabalho e, vencidos os Excelentíssimos Juizes Odete de Almeida Alves e Vicente Cidade do Nascimento, deferir parcialmente o requerimento do Parquet para determinar que a empresa recorrente, na fase e no momento processual adequados, calcule os valores devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo de execução; mantida a respeitável decisão recorrida em todos os seus demais termos, inclusive quanto as custas, conforme a fundamentação. O ilustre representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo, com a entrega de cópia deste acórdão em sessão. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1194/97.** RECORRENTE: TOMÉ MENEZES CARDOSO, Doutor Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira. RECORRIDO: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Odete Alves.

**EMENTA:** INCIDÊNCIA DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS - Por seu caráter habitual, a parcela de horas extras integra a remuneração para todos os efeitos, nos termos do art. 457 da CLT, não se confundindo o pedido de incidência da média, com a incidência pela supressão do trabalho em jornada extraordinária. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, unanimemente, em conhecer recurso; no mérito dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença, incluir na condenação a parcela de incidência da média de horas extras nas parcelas rescisórias, no FGTS com 40% pago no termo de rescisão e nos repouso semanais remunerados correspondentes aos meses de abril e janeiro, conforme os termos e parâmetros da fundamentação e, ainda, no tocante ao requerimento do douto Ministério Público do Trabalho, pelo voto de desempate do Exmo. Juiz Vice Presidente, Vicente José Malheiros da Fonseca, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Presidente, indeferir o pedido de descontos fiscais e deferir parcialmente o pleito em relação às contribuições previdenciárias, para determinar que a empresa calcule os valores devidos ao INSS na forma da lei, fazendo a retenção, recolhimento e comprovação perante a MM. Junta no momento adequado, vencidos os Exm's Juizes Relatora e Vicente Cidade do Nascimento; fica intimado seu douto representante, nos termos do art. 18, II, "h", da Lei Complementar nº 75/93, recebendo cópia deste acórdão em sessão. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1578/97.** RECORRENTE: COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Doutor José Raul Coelho da Silva e outra. RECORRIDO: MISAEEL ROMANO LOPES, Doutor Antonio dos Santos Dias e outra. RELATOR: Juiz Odete Alves.

**EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO - O pagamento por produção é apenas uma forma de assalariar, que leva em conta a quantidade de serviço, como ocorre, exemplificadamente, com o tarefairo. Mas, não é esse fato que afasta a relação empregatícia, por ser incabível confundir forma de pagar com a existência do vínculo empregatício. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar parcial provimento para considerar como salário, o valor reconhecido em normas coletivas para a categoria do reclamante, mantendo a r. sentença recorrida, em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas e, ainda, no tocante ao requerimento do douto Ministério Público do Trabalho, pelo voto de desempate do Exmo. Juiz Vice Presidente, Vicente José Malheiros da Fonseca, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Presidente, indeferir o pedido de descontos fiscais e deferir parcialmente o pleito em relação às contribuições previdenciárias, para determinar que a empresa calcule os valores devidos ao INSS na forma da lei, fazendo a retenção, recolhimento e comprovação perante a MM. Junta no momento adequado, vencidos os Exm's Juizes Relatora e Vicente Cidade do Nascimento. Fica intimado seu douto representante, nos termos do art. 18, II, "h", da Lei Complementar nº 75/93, recebendo cópia deste acórdão em sessão. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1308/97.** RECORRENTES: WILSON SOARES DE SOUZA, ISAÍAS FERREIRA DE MACEDO E JULIMAR VIEIRA DA SILVA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RECORRIDO: ENGE-RIO - ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. Doutora Joseane Maria da Silva. RELATOR: Juiz Odete Alves.

**EMENTA:** TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - A caracterização dos turnos ininterruptos de revezamento tem a ver com a ideia de atuação do trabalhador em relação à atividade contínua da empresa e não decorre da existência ou inexistência de intervalo, muito menos da folga semanal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de diferenças de horas extras decorrentes do labor em turnos ininterruptos de revezamento, a serem apuradas a partir da sétima hora, mantendo-se a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas e, ainda, no tocante ao requerimento do douto Ministério Público do Trabalho, pelo voto de desempate do Exmo. Juiz Vice Presidente, Vicente José Malheiros da Fonseca, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Presidente, indeferir o pedido de descontos fiscais e deferir parcialmente o pleito em relação às contribuições previdenciárias, para determinar que a empresa calcule os valores devidos ao INSS na forma da lei, fazendo a retenção, recolhimento e comprovação perante a MM. Junta no momento adequado, vencidos os Exm's Juizes Relatora e Vicente Cidade do Nascimento; fica intimado seu douto representante, nos termos do art. 18, II, "h", da Lei Complementar nº 75/93, recebendo cópia deste acórdão em sessão. /ac.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1524/97.** RECORRENTES: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA. Doutora Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Odete Alves.

**EMENTA:** PROVA - DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS - A legislação consolidada é absolutamente clara ao indicar que a prova dos fatos incumbe a quem alega. O "onus probandi" vincula-se ao interesse da parte em ver provados os fatos que relata em juízo. Se alega sem provar, a consequência é o inacolhimento das pretensões. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao do reclamante; dar parcial provimento ao da reclamada para, reformando em parte a respeitável sentença, extrair da condenação a dobra sobre a devolução dos descontos indevidos a título de vale-transporte, conforme os fundamentos; e, ainda, no tocante ao requerimento do douto Ministério Público do Trabalho, pelo voto de desempate do Exm's Juiz Vice-Presidente, Vicente José Malheiros da Fonseca, vencidos os Exm's Juizes Revisor e Presidente, indeferir o pedido de descontos fiscais e deferir parcialmente o pleito em relação às contribuições previdenciárias, para determinar que a empresa calcule os valores devidos ao INSS na forma da lei, fazendo a retenção, recolhimento e comprovação perante a MM. Junta no momento adequado, vencidos os Exm's Juizes Relatora e Vicente Cidade do Nascimento; fica intimado seu douto representante, nos termos do art. 18, II, "h", da Lei Complementar nº 75/93, recebendo cópia deste acórdão em sessão. Custas como fixadas no primeiro grau. /ac.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 03.06.97 TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.**

**01. PROCESSO TRT RO 1093/97.** RECORRENTE: ANA LÚCIA VIEIRA FURTADO. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDO: COPRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Julza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

**02. PROCESSO TRT RO 908/97.** RECORRENTE: JOTA ENGENHARIA LTDA. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RECORRIDO: RAIMUNDO FÉLIX FRUTUOSO. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Julza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

**03. PROCESSO TRT RO 6588/96.** RECORRENTE: JUVÊNCIO MARIA DO SOCORRO MEDEIROS PEREIRA. Dr. José Leite Cavalcante. RECORRIDO: PARÁ CLUBE. Drª Alice do Amaral de Lima. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

**04. PROCESSO TRT RO 1210/97.** RECORRENTE: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RECORRIDO: DOMINGOS CORRÊA DA SILVA. Dr. Fernando do Vale Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

**05. PROCESSO TRT RO 1245/97.** RECORRENTE: PARÁ EMERGÊNCIA S C LTDA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DA COSTA. Drª Niltes Neves Ribeiro. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

**06. PROCESSO TRT AP 1385/97.** AGRAVANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Orlando Barata Miléo Júnior. AGRAVADO: FLODOALDO GALVÃO DA SILVA. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

**07. PROCESSO TRT RO 1258/97.** RECORRENTE: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RECORRIDO: BENEDITO PANTOJA. Dr. Fernando do Vale Corrêa Júnior. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

**08. PROCESSO TRT AP 522/97.** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Proc. Dr. Francisco Edson Rocha Júnior. AGRAVADO: PEDRO SILVA LOBATO. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

**09. PROCESSO TRT AP 875/97.** AGRAVANTE: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES. Drª Eliene Gonçalves Lima. AGRAVADO: BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. José Maria Tuma Haber. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

**10. PROCESSO TRT AP 199/97.** AGRAVANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPÁ. Dr. Roberto Mendes Ferreira. AGRAVADO: CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

**11. PROCESSO TRT RO 327/97.** RECORRENTE: CONSTEC - CONSULTORIA; SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA. Drª Enilda de Freitas Rodrigues. RECORRIDO: PEDRO PAULO CARNEIRO DIAS. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

**12. PROCESSO TRT RO 898/97.** RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDOS: JOSÉ MARTINS PARANHOS e VALDOMIRO DA SILVA CORDEIRO. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

**13. PROCESSO TRT AP 1593/97.** AGRAVANTE: MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. Dr. João Jorge Hage Neto. AGRAVADO: ARLINDO MINERVINO DE LIMA FILHO. Dr. Orlando Barata Miléo Júnior. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

**14. PROCESSO TRT AP 1016/97.** AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luiz Soares dos Santos. AGRAVADOS: JOÃO GUILHERME DE LA ROQUE. Drª Núbia Helena Alves Cordovil e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

**15. PROCESSO TRT RO 770/97.** RECORRENTE: AGRICULTURA MECANIZADA S/A - AGRIMEC. Drª Maria Carlinda Vasconcelos. RECORRIDO: EREMITA DA SILVA COSTA. Drª Carla Zalouth. RELATOR: Juiz Raimundo Freire

da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

**16. PROCESSO TRT REXOFF 1103/97.** RECLAMANTE: FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA. Dr. Carlos Gonçalves Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

**17. PROCESSO TRT REXOFF 1328/97.** RECLAMANTE: COSMA MARIA SILVA ARAÚJO. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: JCJ de Santarém.

**18. PROCESSO TRT REXOFF 1795/97.** RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém.

**19. PROCESSO TRT REXOFF 1318/97.** RECLAMANTE: MARIA ONEIDE DE AGUIAR PORTELA. Drª Edlourdes de Carvalho Tavares Sousa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém.

**20. PROCESSO TRT REXOFF 1330/97.** RECLAMANTE: DARLENE LAMEIRA. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: JCJ de Santarém.

**21. PROCESSO TRT RO 1429/97.** RECORRENTE: ÂNGELA MARIA PALHETA ALMEIDA. Dr. Hilton Gonçalves Ribeiro. RECORRIDO: MÁRCIA CRISTINA FRANÇA DA SILVA. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

**22. PROCESSO TRT AP 422/97.** AGRAVANTE: REINALDO DE SOUZA PANTOJA. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. AGRAVADO: CARMITO DOS SANTOS PINHEIRO. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

**23. PROCESSO TRT AP 310/97.** AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. AGRAVADO: ARNALDO FRANCISCO DA SILVA. Dr. Glairson Dias Figueiredo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

**24. PROCESSO TRT AP 1391/97.** AGRAVANTE: IBIFAM - INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A (ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA - SÍNDICO DA MASSA FALIDA). Dr. Reynaldo Vasconcelos de Castro Júnior. AGRAVADA: MARIA AUGUSTA REIS SILVA. Dr. Antônio Augusto de Oliveira Alves. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

**25. PROCESSO TRT RO 1123/97.** RECORRENTE: U & M CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Dr. Alanir José Hauck Rabeça. RECORRIDOS: JOSÉ ARNALDO DAS NEVES, Drª Vilma Chavaglia, RIO CAPIM CAULIM S/A e A DINIZ - ANTÔNIO LUIZ CARDOSO DA SILVA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

**26. PROCESSO TRT AP 312/97.** AGRAVANTE: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS. Drª Maria de Fátima Oliveira. AGRAVADA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Drª Iracélia de Oliveira Vaz. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

**27. PROCESSO TRT AP 307/97.** AGRAVANTE: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS. Drª Maria de Fátima Oliveira. AGRAVADA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Drª Iracélia de Oliveira Vaz. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

**28. PROCESSO TRT RO 595/97.** RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RECORRIDO: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Almerindo Augusto Trindade. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

**29. PROCESSO TRT REXOFF 1119/97.** RECLAMANTES: DOMINGOS TRINDADE MARINHO DE ARAÚJO e OUTROS. Drª Mary Machado Scalécio. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. LITISCONSORTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ. Proc. Drª Vera Lúcia Paídaul. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 4.6.97 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 848/97. RECORRENTE: RAIMUNDO CARDOSO BITTENCOURT. Doutor Valdinei Santana Amanajás. RECORRIDO: WALDIR DA GUIA AMORIM ABREU. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

02. PROCESSO TRT RO 216/97. RECORRENTES: ANTONIEL NOGUEIRA LIMA. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho e outros. E BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A. Doutora Rosalba Fideles Maranhão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá.

03. PROCESSO TRT RO 1002/97. RECORRENTE: ANA LÚCIA DO NASCIMENTO SCERNI. Doutor Ronaldo Bentes Batista e outro. RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. Doutor Carlos Balbino Torres Potiguar e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 912/97. RECORRENTE: MIL MONTAGENS LTDA. Doutora Rita dos Santos Barbosa. RECORRIDO: BENEDITO SOCORRO OLIVEIRA EVANGELISTA. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Laranjal do Jari.

05. PROCESSO TRT REMESSA - EX-OFFÍCIO 1782/97. RECLAMANTE: ORCINEIA MELO FARIAS. Doutor Dennis Jorge Vieira Jeinings e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

06. PROCESSO TRT AP 5966/96. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. AGRAVADOS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Sérgio Victor Saraiva Pinto e outros. E CARLOS NASCIMENTO LEVY (Litiscorrente). RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Lygia Oliveira e Vicente Cidade.

07. PROCESSO TRT AI 1551/97. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Vanja Irene Viggiano Soares e outros. AGRAVADOS: EUGÊNIO FROTA DE ALMEIDA, CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO E EDGARD BRAGA RODRIGUES. Doutora Núbia Helena Alves Cordovil e outras. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 1830/97. RECORRENTE: FRANCISCO ARAÚJO DA FONSECA. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDA: JAQUELINE GOMES ISRAEL. Doutora Tânia Batistello e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

09. PROCESSO TRT RO 1379/97. RECORRENTES: CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A. Doutor Arthur Alves Ramos. E CIRO PEREIRA DA SILVA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

10. PROCESSO TRT RO 1764/97. RECORRENTES: FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO LIMA. Doutor José Maria Rodrigues da Fonseca. E MARIVALDO LEMOS DA MOTA. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

11. PROCESSO TRT RO 1180/97. RECORRENTE: JORGE GONZAGA DA VEIGA. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

12. PROCESSO TRT RO 1558/97. RECORRENTE: RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: TRANSPORTES BRÁSFRIO LTDA. Doutor Orlando Antonio Machado Fonseca e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

13. PROCESSO TRT RO 1725/97. RECORRENTE: HENRIQUE ALVES DOS SANTOS. Doutora Keule Ciane Batista Silva e outros. RECORRIDO: DIAS E AGUIAR COMÉRCIO LTDA. Doutora Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

14. PROCESSO TRT RO 1698/97. RECORRENTE: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA PARAENSE LTDA. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outros. RECORRIDO: MOACIR SILVA SARMENTO. Doutor Eugênio Coutinho de Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

15. PROCESSO TRT RO 1043/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: JOÃO DA SILVA ALBUQUERQUE. Doutor Antonio Carlos Alves Sena. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

16. PROCESSO TRT AI 1901/97. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Juracy Costa da Silva e outros. AGRAVADOS: GHANDY YEDO DA ROCHA ARANHA E OUTROS. Doutor Nelson Francisco Marzullo Maia e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 3.6.97, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT RO 1575/97. RECORRENTE: MARIA MAJACI ARAÚJO DOS ANJOS. Dr. Luiz Roberto de Melo. RECORRIDO: PARÁ CLUB. Drª Ana Laura Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

2. PROCESSO TRT RO 1077/97. RECORRENTE: CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. Drª Ivana Maria Cruz. RECORRIDOS: ABEL LEANDRO RIBEIRO, ALVARO RIBAMAR DOS SANTOS, FRANCISCO MENDES, JOSÉ PIRES GONÇALVES, JOSÉ RIBAMAR SILVA LEITE E OUTROS. Dr. Oswaldo Coelho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Marabá.

3. PROCESSO TRT AP 1110/97. AGRAVANTE: RODOVIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. Dr. Raimundo Costa. AGRAVADO: BENEDITO JORGE DE MATOS. Dr. Niltes Ribeiro. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

4. PROCESSO TRT RO 6032/96. RECORRENTES: CORAMAZON - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Drª Iêda Livia Brito. ESPÓLIO DE GUILHERME DA CONCEIÇÃO LEÃO DUARTE. Dr. Ricardo Rabello Mello. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

5. PROCESSO TRT RO 1692/97. RECORRENTE: SATURNINO CARRERA DO ESPÍRITO SANTO. Drª Erlene Lima. RECORRIDA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. - INCA. Dr. Icarai Dantas. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

6. PROCESSO TRT RO 1531/97. RECORRENTE: JOSÉ BLAIR MACIEL. Drª Ângela da Conceição Bezerra. RECORRIDA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Drª Vanja Irene Soares. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

7. PROCESSO TRT RO 1655/97. RECORRENTE: MARIA HELENA LIMA DE MELO. Drª Ângela da Conceição Bezerra. RECORRIDA: IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA. Dr. Adelino Tenório. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

8. PROCESSO TRT RO 1699/97. RECORRENTE: JOÃO GUILHERME GOES GAIA. Dr. Regis Lobato. RECORRIDO: FREDERICO GUILHERME ROCHA BEZERRA. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

9. PROCESSO TRT RO 1230/97. RECORRENTE: TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Cláudio Roberto Vasconcelos Afonso. RECORRIDO: IRAVALDIR CARVALHO DE ARAÚJO. Dr. José Cândido Ribeiro Neto. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 1208/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Ruy Coutinho. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA. Dr. Antônio da Cunha Neto. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT AP 1047/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Edison de Almeida. AGRAVADOS: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Dr. Benedito da Silva Pereira. MARIA DO SOCORRO DA CRUZ BRITO, RAIMUNDA CARMO COIMBRA, JACIRA MONTEIRO DA SILVA, MARIA IRENE MORAES DO CARMO E OUTROS. Dr. José Caxias Lobato. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

12. PROCESSO TRT REXOFF 1150/97. RECLAMANTE: MARIA DA GLÓRIA TRAVASSOS BENTES. Dr. Carlos Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Nonato da Costa. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

13. PROCESSO TRT RO 973/97. RECORRENTE: PAULO EDILSON PEREIRA MORAES. Dr. Alfredo Augusto Ribeiro. RECORRIDOS: NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Drª Marília Rebelo. BANCO REAL S.A. Drª Maria da Graça Melo. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 1547/97. RECORRENTE: JOSÉ DALMO PINTO. Dr. Walber Luiz Dias. RECORRIDO: PEDRO PRADO DA COSTA. Dr. Francisco Januário de Souza Neto. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

15. PROCESSO TRT RO 684/97. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS. Drª Geórgia Hesketh. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - GDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 1182/97. RECORRENTES: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Dr. Humberto de Souza. ENILDO RAMOS DA CONCEIÇÃO. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 1483/97. RECORRENTE: MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Paulo Pinheiro. RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA. Drª Isabel Cruz. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

18. PROCESSO TRT RO 1036/97. RECORRENTE: SERVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Amaldo de Oliveira. RECORRIDA: MARIA BERNARDA COSTA. Dr. Alex Andrey Soares. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

19. PROCESSO TRT AP 1143/97. AGRAVANTE: DÉLCIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADA: RODOMAR LTDA. Drª Maria do Socorro Neves. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT REXOFF 1323/97. RECLAMANTE: MARIA NADIR DE MENDONÇA REBOUÇAS. Dr. Yguaraci Macambira Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Santarém.

21. PROCESSO TRT REXOFF E RO 956/97. RECORRENTES: CATARINO CARDOSO PEREIRA. Drª Vilma Chavaglia. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Drª Tereza Cristina Cavalcante. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

22. PROCESSO TRT REXOFF E RO 948/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Drª Margarida Maria Carvalho. RECORRIDA: MARIA JOSÉ GRAÇA SILVA. Drª Vilma Chavaglia. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

23. PROCESSO TRT REXOFF 481/97. RECLAMANTE: JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA LEITE. Drª Tereza Vânia Monteiro. RECLAMADOS: CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E AGRONOMIA. Dr. Franklin da Silva. CONDOMÍNIO DA ALAMEDA D. ISABEL E MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 1193/97. RECORRENTE: JORGE LIMA DA SILVA. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Drª Maria Rosângela de Souza. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 1839/97. RECORRENTE: IVANILDES GOMES DA SILVA. Drª Olga da Costa. RECORRIDO: SERG LTDA. - SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 1147/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Dr. Valdinei Amanajás. RECORRIDO: JOSÉ DA SILVA BEZERRA JÚNIOR. Drª Kátia Francinette Neves. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

27. PROCESSO TRT RO 1211/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

**28.PROCESSO TRT REXOFF 1155/97. RECLAMANTES:** FRANCISCA ESPINOZA DOS SANTOS, FRANCISCA AUXILIADORA B. RIBEIRO, DILMA FERREIRA RODRIGUES, MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA E CREUZA DE OLIVEIRA PAIXÃO. Dr. Carlos Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Waldir da Costa, REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

PROCESSO TRT AR Nº 5217/98 RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Advogado: Dr. Ieda Livia de Almeida Brito RECORRIDO: RAIMUNDO PIRES CONCEIÇÃO DESPACHO: Recurso ordinário tempestivo, regular quanto ao preparo, entretanto a subscritora do apelo não apresentou habilitação que a autorize a representar a empresa recorrente. O recorrido não apresentou contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 21 de maio de 1997. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Presidente

PROCESSO TRT AR Nº 5219/96 RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Advogado: Dr. Ieda Livia de Almeida Brito RECORRIDO: JOÃO DE DEUS GASPAR DE AMORIM Advogado: Dr. Maria José Cabral Cavalli DESPACHO: Recurso ordinário tempestivo, regular quanto ao preparo, entretanto a subscritora do apelo não apresentou habilitação que a autorize a representar a empresa recorrente. O recorrido não apresentou contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 21 de maio de 1997. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Presidente

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

FÉRIAS

Portaria Coletiva nº 017/97-FCV de 27.05.97, Conceder (01) período de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
5083796-025	ALEXANDRE ROMARIZ SEQUEIRA	14.07.97 a 12.08.97
5217296-019	ANDRÉIA PEREIRA REZDE	07.07.97 a 05.08.97
5637007-018	ENILDA PROGENTO DOS SANTOS	07.07.97 a 05.08.97
5185378-014	PAULO ERNESTO BRAGA MOURA	07.07.97 a 05.08.97
5656825-010	ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA	07.07.97 a 05.08.97

Fundação Curro Velho, 27 de maio de 1997.

*Dina Maria Cesar de Oliveira*  
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
Superintendente da FCV

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 007/97

PROCESSO nº. 96/53912-6

RESPONSÁVEL: JOÃO CHAMON NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. JOÃO CHAMON NETO, ex-Prefeito Municipal de Curionópolis, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-400,00 (quatrocentos Reais), referente à multa que lhe foi aplicada face à intempestividade na apresentação a este Tribunal das contas do Convênio ASIPAG nº. 002/95, firmado em 18.10.95; tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 24.828, de 22.04.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 09.05.97.

Belém, 23 de maio de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

CP97/002529-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 008/97

PROCESSO nº. 95/54487-0

RESPONSÁVEL: JOÃO CHAMON NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. JOÃO CHAMON NETO, ex-Prefeito Municipal de Curionópolis, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-400,00 (quatrocentos Reais), referente à multa que lhe foi aplicada face à intempestividade na apresentação a este Tribunal das contas do Convênio BECULT/FCPTN nº. 037/94, firmado em 10.02.94; tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 24.806, de 15.04.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 29.04.97.

Belém, 23 de maio de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

CP97/0025313-0

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.

PORTARIA Nº 025/97/MP/JTCM, DE 26 DE MAIO DE 1997

A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RONALDO JENNINGS PEREIRA FILHO, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

12103.010020002.2019-3490.39 - Outros Serviços de Terceiros.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

*Elisabeth Massoud Salame da Silva*  
Elisabeth Massoud Salame da Silva  
- Procuradora Chefe -

CP97/002527-7

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 012/97-MP/PA.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Alvert Engenharia, Construção e Incorporação Ltda.  
Modalidade: Convite nº 006/97-MP/PA.  
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para construção do auditório da Promotoria de Justiça de Abaetetuba-Pa.  
Vigência: 26.05.97 a 27.08.97  
Valor: R\$69.958,09 (Sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) total.  
Dotação: Atividade-12.101.02.004.0025.1007 - Construção, Ampliação e melhoramentos de unidades do Ministério Público.  
Elemento de despesa: 4590.51 (Obras e Instalações)  
Foro: Belém.  
Data: 26 de maio de 1997  
Ordehador: Manoel Santana Nascimento Júnior.  
Responsável: Manoel Santana Nascimento Júnior.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
PRÊMIO "PROCURADOR DE JUSTIÇA ARTEMIS LEITE DA SILVA"  
MELHOR TRABALHO FORENSE - VERSÃO 1997.

REGULAMENTO (habilitação)

A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ (AMPEP), objetivando incentivar o aprimoramento cultural dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, e considerando o artigo 70 do Estatuto Social, que instituiu o prêmio "PROCURADOR DE JUSTIÇA ARTEMIS LEITE DA SILVA", a ser conferido, anualmente, ao melhor trabalho forense apresentado pelos Promotores de Justiça, resolve:

Art. 1º. Poderão concorrer ao prêmio "Procurador de Justiça Artemis Leite da Silva", todos os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, exceto os integrantes da Diretoria da AMPEP.

Art. 2º. Cada interessado poderá inscrever somente 01 (um) trabalho forense (denúncia, petição inicial, parecer ou razões de recursos) que tenha sido efetivamente apresentado em processo judicial, civil ou criminal, no período de agosto de 1996 a julho de 1997.

§ 1º. A inscrição do trabalho deverá ser feita mediante ofício endereçado à Diretoria, com a indicação do nome do candidato, bem como da Comarca, Vara, Câmara, Cartório e Número do Processo no qual se encontra a peça a ser inscrita.  
§ 2º. O Trabalho deve ser enviado à Secretaria da AMPEP, à Rua João Diogo nº 70 - CEP: 66.015-000, Cidade Velha - Belém/PA, em duas fotocópias legíveis, até o dia 31 de julho de 1997.

§ 3º. Os trabalhos recebidos após essa data ficarão automaticamente inteiros para o concurso de 1998.

Art. 3º. Encerrado o prazo de inscrição, o presidente da AMPEP indicará Comissão Julgadora, composta de 05 (cinco) membros integrantes ou não do Ministério Público, para, nos 07 (sete) dias seguintes, julgar os trabalhos inscritos.

Parágrafo Único. Na avaliação dos trabalhos, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

- Forma de Apresentação = até 02 (dois) pontos;
- Correção de Linguagem = até 02 (dois) pontos;
- Conteúdo Jurídico = até 06 (seis) pontos.

Art. 4º. Ficam instituídos os seguintes prêmios para os trabalhos classificados, cuja entrega será efetuada por ocasião dos festejos do aniversário de fundação da AMPEP.

- 1º lugar - R\$ 1.000,00
- 2º lugar - R\$ 700,00
- 3º lugar - R\$ 500,00

Parágrafo Único - Os três primeiros classificados receberão medalha e diploma alusivos à premiação.

Art. 5º. A Diretoria da AMPEP estará autorizada a publicar os trabalhos vencedores, e comunicará a concessão do prêmio à Procuradoria-Geral do Estado, com a solicitação de anotação nos assentos funcionais dos vencedores.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.  
Belém (PA), 26 de maio de 1997.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
Presidente da AMPEP

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES  
Diretor Cultural

(Republicado por incorreção)

CP97/0025321-1

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 002/97.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº001/94

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E SR. EDGARD NADER MATTAR

OBJETO: MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA,

ALTERADA PELO TERMO ADITIVO Nº02/95

PRORROGANDO O PRAZO DE LOCAÇÃO POR MAIS

12(DOZE) MESES ATÉ 31.05.1998, MODIFICAÇÃO DA

CLÁUSULA TERCEIRA COM CORREÇÃO DO

ALUGUEL APÓS 01(HUM) ANO PELO FGP-N

CONSOANTE LEI FEDERAL Nº8.880/94 E TERMO

ADITIVO Nº02/95 E MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA

OITAVA COM INDICAÇÃO DE NOVO PRAZO DE

PRÉVIO AVISO POR PARTE DA LOCATÁRIA NA

HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL LOCADO

ANTES DO PERÍODO PRORROGADO NESTE TERMO

SEM ÔNUS PARA LOCATÁRIA.

VIGÊNCIA: 26.05.1997 a 31.05.1998

VALOR: R\$13.574,00 (TREZE MIL,QUINHENTOS E

SESENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020070021.2080- GESTÃO

ADMINISTRATIVA - ELEMENTO DE DESPESA 349036

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA-

MODALIDADE DE LICITAÇÃO ART.24, X, LEI

FEDERAL Nº8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26.05.1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRITALDO DE

ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR.

CP97/002579-4

RESUMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E CARLOS ALBERTO SILVA VASCONCELOS

OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, A CONTAR DE 01.05.97.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 1997.

ASSINATURAS: DR.ITALDO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR E CARLOS ALBERTO SILVA VASCONCELOS.  
ERRATA DE DATA DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

ONDE SE LE: OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, A CONTAR DE 01.05.97, LEIA-SE: DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, A CONTAR DE 16.04.97.

RESUMO DE PORTARIAS: CP97/0025958-7

PORTARIA Nº188/97-DP-G, DE 09.05.97. DESIGNA A DEFENSORA PÚBLICA DRA.NAZARE GONÇALVES DOS SANTOS, LOTADA NA DIRET.METROPOLITANA, PARA DAR ASSISTENCIA AO MUNICIPIO DE INHANGAPI, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. CP97/0025951-0

PORTARIA Nº199/97-DP-G, DE 12.05.97. DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO DR.RAIMUNDO MAURICIO PINTO, LOTADO NA DEFENSORIA DO INTERIOR, COMARCA DE PARAGOMINAS, PARA RESPONDER PELA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATIVIDADES NA COMARCA DE ORIGEM, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº205/97-DP-G, DE 12.05.97. CONCEDE LICENÇA

PREMIO À DEFENSORA PÚBLICA DRA. DEUZIRENE MIRANDA BARBOSA, LOTADA NA DEF.DO INTERIOR-PERÍODO AQUISITIVO: 01.02.88 a 30.01.91, A SER GOZADA NO PERÍODO DE 01.12.97 a 30.12.97.

PORTARIA Nº206/97-DP-G, DE 12.05.97. RETIFICA NA PORTARIA

Nº488/94-DP-G, DE 29.07.94, O PERÍODO AQUISITIVO DE 86/91, PARA O PERÍODO DE 89/92.

PORTARIA Nº207/97-DP-G, DE 12.05.97. CONCEDE LICENÇA

ESPECIAL AO DEFENSOR PÚBLICO DR. CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO, LOTADO NA DIRET.METROPOLITANA-PERÍODO AQUISITIVO 1992-PERÍODO DE GOZO: 10.06.97 a 09.07.97.

## JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 01/97  
Modalidade de Licitação: Dispensa  
Partes: Justiça Militar do Estado do Pará e Supridados - Tecnologia em Informática Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de conexão à rede Internet  
Vigência: 01.06.97 a 31.12.99  
Valor: R\$ 1.890,00  
Dotação Orçamentária: 05101.02.004.0013.2015-3490.39  
Foro: Belém-PA  
Data da assinatura: 26.05.97  
Ordenador Responsável: Flávio Roberto Soares de Oliveira

CP97/0025805-0

## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE LEILÃO

(Lei nº 6.830/80)

A Dr. HIND GHASSAN KAYATH, Juíza Federal da Substituta da 2ª Vara, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos das Execuções Fiscais em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DATA/HORA: 1º pregão - 26/06/97, às 15:00 horas  
2º pregão - 11/07/97, às 15:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO:

Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Belém/PA.

PROCESSO: 92.594-2.

EXECUTADO: MIL ROUPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

DESCRIÇÃO DO BEM:

- Um terreno sem edificação e sem número, parte destacada de maior porção, situado nos fundos do imóvel que faz frente para a Rua da Mata, de onde dista 143,80 m, entre as matas do Snapp e o Igarapé São Joaquim, bairro da Marambaia, nesta cidade, ao qual se tem acesso por uma passagem sem denominação, aberta ao lado esquerdo do todo de onde foi destacado, medindo 100,00 m de largura por 116,20 m de comprimento, confinando com quem de direito, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula 10, fls. 10, livro 2 E.C., avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O referido bem encontra-se penhorado em outros processos em tramitação perante esta Justiça.

PROCESSO: 00.31399-8

EXECUTADO: CIPA COM. E IND. DO PARÁ LTDA. E PEDRO MENDES DA ROCHA.

DESCRIÇÃO DO BEM:

- O direito de uso de cinco terminais telefônicos, números 224-9393, 222-2140, 223-9785, 228-0032 e 224-9124, avaliados em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) cada.

NOTAS:

- No primeiro leilão, o bem será arrematado pela maior oferta, igual ou superior ao valor da avaliação;
- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem;
- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização do leilão.

Belém-Pa, 21 de maio de 1997.

*Hind Ghassan Kayath*  
HIND GHASSAN KAYATH  
Juíza Federal Substituta  
- 2ª Vara -

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL: Hind Ghassan Kayath  
DIRETOR DE SECRETARIA: Clodoaldo Silveira Neto

BOLETIM 017/97

RESENHA DO DIA 28/04/97

## DESPACHOS EXARADOS:

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 90.0207-9  
Autor :ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA  
Advogado :José Epifanio de Souza e outro  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Advogado :Denio Silva The Cardoso  
DESPACHO :Manuseando os presentes autos, constata-se que os autores não instruíram devidamente a peça vestibular, razão pela qual baixo o feito em diligência para que seja apresentado o contrato de constituição da empresa, bem como autenticados os documentos colacionados à exordial, sob pena de indeferimento, no prazo de dez dias.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1997.39.00.2984-4  
Autor :URANA HARADA ONO E OUTROS  
Advogado :Dorival Indiassu de Souza Neto e outros  
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO :Informe a secretaria sobre o contido na informação de fls. 50. Assino o prazo de quinze dias para que os autores ALICE CAVALCANTE DE SOUZA, RAYMUNDO SOUZA e HELIO COUTO DE OLIVEIRA apresentem documentos comprobatórios de que são servidores do órgão demandado.

Processo nº 1997.39.00.3143-7  
Autor :GUILMARI JOSÉ DA PAIXÃO E OUTROS  
Advogado :Deusedith Freire Brasil e outros  
Réu :IBAMA  
DESPACHO :Intimem-se os autores para autenticarem todos os documentos acostados à inicial. Apresente o autor ALDIR G. E. CASTILHO GIBSON documento comprobatório de que é servidor do órgão demandado, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo em relação ao mesmo. Ao Setor de Distribuição para retificar o nome do 8º litisconsorte.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.3681-3  
Imptr. :MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA  
Advogado :Gilda da Silva Lima  
Impdo :SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
DESPACHO :...Assim, revendo meu posicionamento anterior, concedo a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF.

## CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 1997.39.00.3099-1  
Jfte. :JULIO DOMINGOS DOS SANTOS  
Advogado :Manoel Arcanjo Lemos de Souza  
Jfdo. :INSTITUTO NACIONAL DE COLON. E REFORMA AGRÁRIA  
DESPACHO :Isto posto, indefiro o pedido de justiça gratuita. Emende o justificante a inicial para os fins do art. 282, V do CPC, no prazo de dez dias. Após, efetue o recolhimento das custas iniciais.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 96.5274-3  
Embte. :AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A  
Advogado :Eduardo Correa Pinto Klautau  
Embdo. :UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO :Intime-se o embargante para regularizar sua representação processual no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 89.1797-7  
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. MPF :José Augusto Torres Potiguar  
Réu(s) :LIDIA MARIA CASTRO LOBO E OUTROS  
Advogado :Leopoldo Costa,  
Saulo Régis de Souza Moraes,  
João Alfredo Campos.  
DESPACHO :Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP.

Processo nº 93.3079-5  
Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. MPF :José Augusto Torres Potiguar  
Réu(s) :AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO  
Advogado :Sergio Vidal Araújo,  
Lindemberg da Mota Silveira e outros.  
DESPACHO :...Designo o dia 18/07/97, às 15:00 horas, para inquirição da testemunha BERNARDINA DAS GRAÇAS MOURÃO. Intime-se a defesa de AUGUSTO MORBACH para os efeitos do art. 405 do CPP com relação à testemunha não encontrada.

## CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Processo nº 94.5338-0  
Reqte. :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. MPF :José Augusto Torres Potiguar  
Referência :Inquérito Policial nº 296/94-SR/DPF/PA.  
DESPACHO :Defiro o arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

Processo nº 95.1331-2  
Reqte. :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. MPF :José Augusto Torres Potiguar  
Referência :Inquérito Policial nº 040/95-SR/DPF/PA.  
DESPACHO :Defiro o arquivamento do Inquérito Policial, nos termos do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal.

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Nos processos abaixo relacionados (71) foi exarada a seguinte SENTENÇA: "Declaro, em consequência, extinta a presente ação. À distribuição para substituição do IAPAS, órgão já extinto,

por seu sucessor, INSS. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UPIR's, pelo que, aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

Processo nº 00.29485-3  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :UBIRAJARA LUNA E OUTRO

Processo nº 95.6632-7  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :CONDOMÍNIO DO EDP. VALDIR ACATAUASSU NUNES E OUTRO

Processo nº 96.5390-1  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :FEDERAÇÃO PARAENSE DE VOLEIBOL E OUTRO

Processo nº 00.29527-2  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :DEUZA BARROS DE SOUZA

Processo nº 00.27469-0  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :JOÃO COELHO DE MEDEIROS

Processo nº 00.26708-2  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :BIANOR VICENTE CUNHA

Processo nº 00.26504-7  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :HUMBERTO VALE SPESSIRITS JUNIOR

Processo nº 00.26474-1  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :ADELINA COSTA DA CUNHA

Processo nº 00.26492-0  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :ANTONIO CORREA FRANCO

Processo nº 90.2531-1  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :ANTONIO TAVARES DE CASTRO

Processo nº 90.2059-0  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :RAIMUNDO EDUARDO DE BARROS

Processo nº 96.2038-8  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :L. S. SIQUEIRA

Processo nº 92.1778-9  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :M. M. ALCANTARA ANALISES CLINICAS E OUTRO

Processo nº 92.1004-0  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :EGDIA PEREIRA DA CRUZ

Processo nº 91.0284-4  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :IVANISE LERIO LINDA SANTIAGO PADRON

Processo nº 91.0177-5  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS DE SOUZA

Processo nº 91.0164-3  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :RUBERLY NASCIMENTO DE FREITAS

Processo nº 91.0159-7  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :CARLOS WILSON GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE

Processo nº 92.1706-1  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :M. S. A. SANTOS E OUTRO

Processo nº 90.2052-2  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :RAIMUNDO OSVALDO DA SILVA E OUTRO

Processo nº 90.0789-5  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :BENEDITA LUCIA SARATVA RODRIGUES

Processo nº 00.26496-7  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :DALILA ALMEIDA

Processo nº 00.26494-6  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :COMERCIO DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA

Processo nº 00.26502-0  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado :Waldise Melo e outros  
Excd. :RIZILARIO CLAUDIO DOS SANTOS

Processo n° 00.29451-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ENGLISH TEACHING SERVICE E OUTROS

Processo n° 00.26411-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CARLOS SANTOS PINHEIRO

Processo n° 00.1051-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : H. R. RODRIGUES E OUTRO

Processo n° 92.1757-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : MIGUEL FAUSTINO DE SOUZA

Processo n° 93.3188-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CONSTRUTORA FURTADO LTDA E OUTROS

Processo n° 95.0766-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ALDELENA CARVALHO RODRIGUES

Processo n° 95.5101-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ

Processo n° 92.1749-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : MARIO REIS DA CUNHA

Processo n° 96.2181-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : RAIMUNDA ALENCAR DE LIMA

Processo n° 92.1752-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : MAURA OLIVEIRA ALVES

Processo n° 96.5097-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : PLATILHA & MORAES ADVOCACIA S/C

Processo n° 96.2031-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : BELÉM BATERIAS LTDA E OUTROS

Processo n° 00.26741-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : HELIANA MARIA ROSÁRIO MIRANDA

Processo n° 00.27451-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ELADIO JOSÉ MONTEIRO BORGES

Processo n° 00.27925-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : TEREZINHA DO MENINO JESUS DE CASTRO PEREIRA

Processo n° 00.27467-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SCALA CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA

Processo n° 00.26486-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : APONSO ALVES DOS SANTOS

Processo n° 00.22423-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : IMPACTUS PLANEJAMENTO E VENDAS LTDA E OUTROS

Processo n° 00.29677-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : EDGAR MARQUES ALEIXO

Processo n° 00.28165-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : AUGUSTO GOMES NOGUEIRA

Processo n° 00.31512-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : R. F. SOARES E OUTRO

Processo n° 00.31542-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : HERMINIO OLIVEIRA DA SILVA

Processo n° 00.31637-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : AYMORE COMERCIO REP. E SERVIÇOS LTDA

Processo n° 00.32772-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : JESUINO ALBUQUERQUE

Processo n° 00.31643-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CICERO SOARES NEPOMUCENO

Processo n° 00.30459-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : AYLTON DA SILVA PINHEIRO

Processo n° 00.28163-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ANTONIO CARLOS MAUES DO NASCIMENTO E OUTRO

Processo n° 00.28141-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ELIO FARIAS E OUTRO

Processo n° 00.26427-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : J. LACERDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

Processo n° 00.21280-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : R. D. INTERNATIONAL LTDA

Processo n° 00.27459-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : O. B. DA SILVA

Processo n° 00.26417-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Processo n° 00.26425-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : FRANCISCO ARCANJO DA SILVA

Processo n° 00.26466-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : GRAFICA NORTE LTDA

Processo n° 00.28169-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : BENEDITO RODRIGUES DA COSTA E OUTRO

Processo n° 00.27690-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : DIRETRIZ IMOBILIARIA DA AMAZONIA LTDA

Processo n° 00.27943-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ANTONIO ADELSON MAIA E OUTRO

Processo n° 00.27873-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : B. O. DA CRUZ E OUTRO

Processo n° 00.29449-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : DEBORAH DIANA CATALA DE BARROS

Processo n° 92.1234-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : BELÉM TIMBERS LTDA E OUTRO

Processo n° 90.2228-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : IRCE C. MOURÃO

Processo n° 90.1998-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : DAGOBERTO BARRETO

Processo n° 90.0787-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CLBONICE ASSUNÇÃO REIS

Processo n° 96.2281-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : WALDEMAR MOURA CERQUEIRA

Processo n° 00.21299-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SANTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Processo n° 00.22325-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CORRÊIA & PINHO LTDA

Processo n° 00.29673-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : HEGINO AFINSON DOS REIS

**EM TEMPO**

DIA 23/04/97

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

Processo n° 90.0991-0  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
Excdo. : UNIÃO FEDERAL  
Advogado : Adão Paes da Silva  
SENTENÇA : Ante o exposto, julgo extinta a presente execução, na forma do art. 267, X, do CPC, aplicado subsidiariamente, e, em consequência, julgo prejudicados os

embargos interpostos pelo Executado. Sentença sujeita a reexame necessário. Sem custas e honorários. Traslade-se cópia da presente decisão aos autos de Embargos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DIA 24/04/97

## DESPACHOS EXARADOS:

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 1997.39.00.2114-4  
Autor : TREVU'S PIZZARIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA  
Advogado : Elísio Augusto Velloso Bastos e outros  
Réu : FAZENDA NACIONAL  
DESPACHO : O instituto da tutela antecipada introduzido pelo CPC com a nova redação do art. 273 decorrente da Lei 8.952, de 13/12/94, não se coaduna com as disposições do art. 151 do Código Tributário Nacional com status de Lei Complementar, razão porque indefiro... Cite-se.

## CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Processo n° 00.22595-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : SOCIEDADE CIVIL JUNIOR PRÉ-ESCOLA  
DESPACHO : Indefiro o pedido de extinção por extrapolar o

limite legal previsto na Lei 9441/97. Intime-se.

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo n° 95.1316-9  
Exqte. : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo,  
Nelson do Carmo Figueiredo e outros  
Excd. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho  
DESPACHO : ... Isto posto, considerando que o executado não efetuou o pagamento de honorários advocatícios devidos à CEP, intime-se o mesmo para recolher tal quantia, no prazo de dez dias.

Processo n° 95.1270-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo,  
Nelson do Carmo Figueiredo e outros  
Excd. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho  
DESPACHO : Idêntica a anterior.

Processo n° 95.1320-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo,  
Beatriz Engelmann e outros  
Excd. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho  
DESPACHO : Idêntica a anterior.

Processo n° 95.1328-2  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo,  
Beatriz Engelmann e outros  
Excd. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho  
DESPACHO : Idêntica a anterior.

Processo n° 95.1400-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo,  
Beatriz Engelmann e outros  
Excd. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho  
DESPACHO : Idêntica a anterior.

## CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo n° 00.26029-0  
Autor : ANTONIO INACIO FERREIRA  
Advogado : Gilbert Pereira Barretto e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Advogado : Idelfonso Pereira Guimarães Junior

DESPACHO : Assino o prazo de quinze dias sucessivos, primeiro para o consignante, para apresentação de memoriais..

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Nos processos abaixo relacionados (26) foi exarada a seguinte SENTENÇA: "Declaro, em consequência, extinta a presente ação. À distribuição para substituição do IAPAS, órgão já extinto por seu sucessor, INSS. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR's, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

Processo n° 00.18183-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : J. PEDREIRA & CIA. LTDA

Processo n° 00.18150-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : PANIFICADORA CONFIANÇA LTDA

Processo n° 00.18185-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : SOCIEDADE TRANSMAR LTDA

Processo n° 00.18236-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : J. E. SANTOS DIAS

Processo n° 00.21405-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : SPARANO MENNA BARRETO - ASSESSORIA DE EMP. LTDA

Processo n° 00.22317-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : JOSÉ DE SOUZA QUADROS FILHO

Processo n° 00.22405-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO MIGUEL LTDA

Processo n° 00.23978-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : BELÉM MÓVEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo n° 00.22331-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA KAYATH

Processo n° 00.22327-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : EMPRESA DE SANEAMENTO E CONST. DA AMAZONIA LTDA

Processo n° 00.22421-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : BALNEÁRIO HOTEL TINGARA LTDA

Processo n° 00.22377-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : S. B. PEREIRA

Processo n° 00.22219-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : ITAPUA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

Processo n° 00.22335-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : AVALIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo n° 00.22367-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : EDUARDO GIL LOPES

Processo n° 00.22369-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : ESPÓLIO DE GABRIEL MACHADO GARCIA

Processo n° 00.22379-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA

Processo n° 00.22381-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : SILVA & SILVA LTDA

Processo n° 00.22437-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : EDIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Processo n° 00.21409-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : C. F. RIBEIRO

Processo n° 00.21380-2

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : CLINICA MEDICA ASSISTENCIAL LTDA

Processo n° 00.21376-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : GRAFICA RIO MAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo n° 00.21368-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : ARMAZÉNS GERAIS DO PARÁ LTDA

Processo n° 00.21358-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : ANTONIO MALCHER MARQUES

Processo n° 00.22405-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO MIGUEL LTDA

Processo n° 00.22595-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excd. : SOCIEDADE CIVIL JUNIOR PRÉ-ESCOLA

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo n° 90.2476-5  
Embgt. : INAMPS  
Advogado : Luiz Carlos de Assis  
Embgt. : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Fernando Facury Scaff  
SENTENÇA : Assim, na forma do artigo 267, X, do CPC, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito. Sem custas e sem honorários. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

DIA 25/04/97.

## SENTENÇAS PRÓPRIAS:

## CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Nos processos abaixo relacionados (76) foi exarada a seguinte SENTENÇA: "Declaro, em consequência, extinta a presente ação. A distribuição para substituição do TAPAS, órgão já extinto, por seu sucessor, INSS. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR's, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se."

Processo n° 00.5100-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CERÂMICA PROGRESSO LTDA

Processo n° 00.5306-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : HAROLDO ROBERT CLEMONS E OUTROS

Processo n° 00.5420-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA MARZI LTDA

Processo n° 00.5795-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : IMPORTADORA IDEAL LTDA

Processo n° 00.7455-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : BASILIO MAGNO PANTOJA

Processo n° 00.11280-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : S. F. SENA

Processo n° 00.22443-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : INTERCONTINENTAL DE MADEIRAS LTDA

Processo n° 00.22521-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CHECKAUTO LTDA

Processo n° 00.23992-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SINVAL VULCÃO DOS SANTOS

Processo n° 00.16747-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CAVIANA MADEIREIRA INDUSTRIAL LTDA

Processo n° 00.23980-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : E. AFONSO EMPREENDIMENTOS

Processo n° 00.23201-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : JOSÉ FURTADO MIRANDA

Processo n° 00.23211-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ERNANI DE OLIVEIRA E SILVA

Processo n° 00.17966-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ETEVALDO FERREIRA RODRIGUES

Processo n° 00.26397-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : TECOM TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Processo n° 00.24751-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : R. LIMA DOS SANTOS E OUTRO

Processo n° 00.7508-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SANTA BARBARA COM. REP. INDUSTRIA LTDA

Processo n° 00.7240-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : BASILIO MAGNO PANTOJA

Processo n° 00.6666-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SEMBLANO E CIA.

Processo n° 00.17172-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CONCORRE LTDA

Processo n° 00.17964-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : JOSÉ MARIA ACHER DA SILVA

Processo n° 00.5084-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : IRANDIR MELSENE M. DA ROCHA

Processo n° 00.11266-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : GEORGIO J. NINOS & CIA LTDA

Processo n° 00.11252-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ACREANA S/A INDUSTRIA DE PROD. VEGETAIS

Processo n° 00.11242-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ASSESSOR-APLICAÇÃO DE INCENTIVOS S/C LTDA

Processo n° 00.23199-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : J. PEDREIRA & CIA LTDA

Processo n° 00.25242-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : MADEIREIRA LEAL LTDA

Processo n° 00.7457-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : BASILIO MAGNO PANTOJA

Processo n° 00.18863-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : COMERCIAL TECNICA LTDA

Processo n° 00.18982-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA

Processo n° 00.22435-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : DOMUS ENGENHARIA LTDA

Processo n° 00.22491-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : EFRAIM BENTES

Processo n° 00.23193-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : R. A. QUEIROZ

Processo n° 00.24745-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : EMERCINDO DE SOUZA RODRIGUES

Processo n° 00.8102-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CARPECA IMPORTADORA LTDA

Processo n° 00.7988-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : D. G. MURISSET

Processo n° 00.8922-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CONSTRUTORA TOPOGRAFIA DESMATAMENTO LTDA

Processo n° 00.8966-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : FARMACIA POTIGUAR LTDA

Processo n° 00.9588-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SEBASTIÃO ROCHA

Processo n° 00.10810-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : R. SILVA ATAYDE E CIA LTDA

Processo n° 00.11202-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : INDUSTRIA NAZARE LTDA

Processo n° 00.11238-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CENTURY LTDA

Processo n° 00.26381-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ANTONIO CARLOS PIMENTEL PINTO

Processo n° 00.24503-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : JACTOGRAF LTDA E OUTROS

Processo n° 00.25246-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ROBERT WILLIAM CORDEIRO CALILO

Processo n° 00.25266-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : TEREZINHA DE JESUS FERREIRA LOBO

Processo n° 00.25262-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : WELDOMIRO FERREIRA DA SILVA





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0673

CADERNO 5

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.472

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1997

Processo nº 00.5090-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : AREAS S/A TECIDOS COMERCIO E INDUSTRIA

Processo nº 00.5094-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CONSTRUÇÕES DECORAÇÕES E PROJETOS LTDA

Processo nº 00.5096-22  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : AMAZONIA DESBRAVADORA LTDA

Processo nº 00.5407-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : AMAZON FOREIGN LANGUAGES INSTITUTE

Processo nº 00.5426-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ASAS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Processo nº 00.3536-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ALVARO C. AMARAL

Processo nº 00.3716-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CONFECÇÕES STRASSI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo nº 00.4972-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SALVITA AQUARIO LTDA

Processo nº 00.7636-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : PROMAVE LTDA SUB SAR

Processo nº 00.7982-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : A. D. DOMINGUEZ

Processo nº 00.18142-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : T. STOLF COMERCIO E INDUSTRIA

Processo nº 00.18140-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ICOARACI INDUSTRIAL LTDA

Processo nº 00.17981-7  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SANTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Processo nº 00.3842-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : WAGOO BRASILEIRA IMP. E EXP. LTDA E OUTROS

Processo nº 00.4008-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : A. AUAD MATOS

Processo nº 00.18986-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : AGRO INDUSTRIAL RIO APEI LTDA

Processo nº 00.6664-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : RODO REGIS TRANSPORTE LTDA

Processo nº 00.18400-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CONSTRUTORA LECI LTDA

Processo nº 00.8590-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : PARÁ CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº 00.8532-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SIDRIM E REIS CONSTRUÇÕES LTDA

Processo nº 00.6644-3  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : J. N. R. J.

Processo nº 00.6547-1  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : DIVULGADORA DE LIVROS LTDA

Processo nº 00.6097-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : A T. SOARES

Processo nº 00.8582-0  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : D. M. MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Processo nº 00.8143-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ROBERTA MARQUES - OLARIA JOANA D'ARCA

Processo nº 00.8819-6  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO LTDA

Processo nº 00.8658-4  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : WILSON ROMEU FRANCHI ANDRADE

Processo nº 00.2033-8  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CLUBE DE SEGURANÇA DE BELÉM

RESENHA DO DIA 29/04/97

DESPACHOS EXARADOS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1997.39.00.3161-5  
Autor : NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA E OUTROS  
Advogado : João Drummond Martins e outro  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autores NOEMI DE O. ESTRELA, LOURIVAL D. MEIRELES, MARIA SILMA D. OLIVEIRA e LUCILEA D. SILVA autenticuem seus documentos.

Processo nº 1997.39.00.3165-6  
Autor : JORGE PAULO RIBEIRO DAMASCENO  
Advogado : Regina Fatima L. Alves e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Emende o autor a inicial para os fins do art. 282, V do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 1997.39.00.3167-1  
Autor : ANTONIO SILVA ARAÚJO  
Advogado : Regina Fatima L. Alves e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Emende o autor a inicial para os fins do art. 282, V do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 1997.39.00.3177-3  
Autor : MANOEL GERMANO BARBOSA PALHETA  
Advogado : Regina Fatima L. Alves e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Emende o autor a inicial para os fins do art. 282, V do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 1997.39.00.3186-2  
Autor : ANTONIO MAKSUD HANNA  
Advogado : Regina Fatima L. Alves e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Emende o autor a inicial para os fins do art. 282, V do CPC, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 1997.39.00.3194-9  
Autor : JOSÉ RIBAMAR BRAGA PASTANA  
Advogado : Regina Fatima L. Alves e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autor autentique o documento de fls. 7 e emende a inicial para os fins do art. 282, V do CPC, sob pena de extinção do processo.

Processo nº 1997.39.00.3198-0  
Autor : EMANUEL VITELLI LIMA  
Advogado : Regina Fatima L. Alves e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autor autentique o documento de fls. 7 e emende a inicial para os fins do art. 282, V do CPC.

Processo nº 1997.39.00.3201-5  
Autor : PEDRO ARACI MOREIRA LIMA  
Advogado : Regina Fatima L. Alves e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autor autentique o documento de fls. 7 e emende a inicial para os fins do art. 282, V do CPC.

Processo nº 1997.39.00.3207-1  
Autor : MARIA TRINDADE DE SOUSA  
Advogado : Regina Fatima L. Alves e outros  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Emende o autor a inicial para os fins do art. 282, V do CPC, e para autenticar o documento de fls. 7, sob pena de extinção do processo.

Processo n° 1997.39.00.3212-0  
 Autor : LUIS GONZAGA SOUZA FILHO  
 Advogado : Regina Fatima L. Alves e outros  
 Réu : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO : Emende o autor a inicial para os fins do art. 282, V do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

Processo n° 1997.39.00.3508-7  
 Autor : CARLOS COSTA DOS SANTOS E OUTROS  
 Advogado : Andreia de Fatima Magno de Moraes e outro  
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para retificar o nome do 6° litisconsorte. Assino o prazo de dez dias para que o autor WALMIR PEREIRA DA SILVA autentique os documentos de fls. 58/59.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Processo n° 1997.39.00.3305-7  
 Autor : MARIA LUIZA LIMA DE ARAUJO  
 Advogado : Veraclides de Almeida Rodrigues  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 DESPACHO : Emende a autora a inicial para comprovar a sua opção pelo regime do FGTS, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

Processo n° 1997.39.00.3322-2  
 Autor : ANTONIA LOPES ALVES E OUTROS  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 DESPACHO : Emendem os autores a inicial para os fins do art. 282, V do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

Processo n° 1997.39.00.3545-6  
 Autor : ALCINDO DA SILVA CARVALHO E OUTROS  
 Advogado : Cesar Zacharias Martyres e outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 DECISÃO : ...Face ao exposto, e com base no dispositivo legal supra mencionado, determino a remessa dos autos à distribuição para limitar o número de autores em apenas dez, devolvendo-se os documentos pertinentes aos demais ao advogado subscritor da inicial. Intime-se.

**CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

Processo n° 91.1495-8  
 Exqte. : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO  
 Advogado : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira  
 Excd. : SORTIL COMERCIO LTDA  
 Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães e outros  
 DESPACHO : Formule a Executada o pedido de fls. 78 diretamente à Exequente. Cumpra-se o despacho de fls. 50.

**CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**

Processo n° 00.21197-4  
 Exqte. : INFRAERO  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MOTORES E AERONAVES  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente.

Processo n° 96.1689-5  
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso e outros  
 Excd. : TORBX EXTRAÇÃO EXP DE MAD. LTDA  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente.

Processo n° 95.4685-7  
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso  
 Excd. : EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente.

Processo n° 94.0711-6  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : LEONIDE OLIVEIRA DE ALCANTARA E OUTRO  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente.

Processo n° 94.1183-0  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : MAURO DANILO TAVERNARD DE ALENCAR E OUTRO  
 DESPACHO : Diga a CEF.

Processo n° 92.3610-4  
 Exqte. : CAIXA DE CONST. P/PESSOAL DO MIN. DA MARINHA  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : DINAH RIBEIRO AMORAS  
 DESPACHO : Informe o Exequente o prazo de suspensão.

Processo n° 94.0268-8  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : TEODORICO CONSTANTINO SANTOS DA SILVEIRA  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente.

Processo n° 94.0417-6  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e outros  
 Excd. : FRANCISCA XAVIER FERNANDES DA SILVA  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente.

Processo n° 94.0797-3  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO E OUTRO  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente.

Processo n° 94.3780-5  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco e outros  
 Excd. : VITOR FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente.

Processo n° 94.3842-9  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : MAURO SIMÃO DE CARVALHO  
 DESPACHO : Apresente a CEF a planilha do débito atualizado.

Processo n° 94.4162-4  
 Exqte. : COPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
 Advogado : Osvaldo José Pereira de Carvalho  
 Excd. : VALTER RIBEIRO DOS SANTOS  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente.

Processo n° 95.0448-8  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros  
 Excd. : ANTENOR DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO  
 DESPACHO : Apresente a CEF a planilha do débito atualizado.

Processo n° 95.0922-6  
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Advogado : Paulo mauricio Sales Cardoso e outros  
 Excd. : JOÃO BATISTA CORREIA JUNIOR  
 DESPACHO : Vista ao(à) Exequente. Indefiro o pedido de fls. 27. Indique o exequente bens livres e desembaraçados do executado, ônus que lhe compete.

Nos processos abaixo relacionados (13) foi exarado o seguinte DESPACHO: "Intime-se a Exequente do recolhimento das custas."

Processo n° 00.6824-1  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : NILSO MANOEL BATISTA PEREIRA E OUTROS

Processo n° 00.10999-1  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : MARIA LEONIA ALVES COUTO E OUTROS

Processo n° 00.18384-9  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : ADALBERTO BARBOSA CARRILHO

Processo n° 93.2032-3  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : RAIMUNDA CLIVIA TRINDADE DA CUNHA E OUTRO

Processo n° 93.2166-4  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : ORLANDO ANDRADE DE QUEIROZ

Processo n° 94.1047-8  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : NEYDE CORREA DE AGUIAR MORAES E OUTRO

Processo n° 94.1317-5  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : JOSÉ PORTAL LOBATO E OUTRO

Processo n° 94.4289-2  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : SELMA NOGUEIRA PEREIRA E OUTRO

Processo n° 94.4544-1  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : MARIA IRACILDA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS

Processo n° 94.4751-4  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : FERNANDO ARAUJO DE MENDONÇA E OUTRO

Processo n° 94.4773-8  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : CELENE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Processo n° 94.5157-3  
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Excd. : ZENEIDE SILVA DE ALMEIDA

Processo n° 95.4300-9  
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso e outros  
 Excd. : KARINA DE CARVALHO MEINBERG

**CLASSE 5107 - AÇÃO DE DIVISÃO**

Processo n° 91.1753-1  
 Reqte. : CARLOS GUIMARÃES FERREIRA E OUTROS  
 Advogado : Paulo Fernando Nery Lamarão e outro  
 Reqd. : UNIÃO FEDERAL  
 Advogado : Adão Paes da Silva  
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência a fim de que os requerentes JORGE ANTONIO DA SILVA LUZ e seu cônjuge MARIA SILVA BRAZ GONÇALVES LUZ sejam pessoalmente intimados a constituir novo advogado, no prazo de cinco dias, haja vista terem sido revogados os poderes conferidos ao procurador que subscreveu a inicial.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Processo n° 94.4670-7  
 Reqte. : MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS MESSIAS  
 Advogado : Marta Maria Vinagre Bombom e outros  
 Reqd. : INSS E OUTRO  
 Advogado : Aladio Costa Ferreira  
 DESPACHO : Diante do teor da certidão retro, baixo o feito em diligência, suspendendo o processo nos termos do art. 265, I, do CPC, a fim de que se habilite nos autos o inventariante do espólio da requerente.

**DECISÕES PROFERIDAS:****CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Processo n° 1997.39.00.3551-7  
 Autor : HUMBERTO DOS SANTOS PINTO  
 Advogado : Paula Fransinetti Mattos  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 DECISÃO : ...Afora isso, as custas processuais, na Justiça Federal, são tabeladas em valores tais que,

ressalvados raríssimos casos, não significa obstáculo intransponível à devida prestação jurisdicional aos que dela necessitam. Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita. Após o pagamento das custas iniciais, cite-se. Publique-se. Intime-se.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Processo n° 1997.39.00.3319-0  
Impete. : JOSÉ FRANCISCO DA COSTA E OUTROS  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Impdo. : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA  
DECISÃO : ... Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a

medida liminar em favor de todos os impetrantes, exceto quanto a FRANCISCA DA LUZ DIAS, apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória n° 1415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos dos impetrantes. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal. No que tange a impetrante FRANCISCA DA LUZ DIAS, considerando que a mesma não supriu a falha na sua representação processual no prazo que lhe fora assinado, determino a conclusão dos autos para sentença a fim de extingui-lo sem julgamento do mérito em relação a mesma.

**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

Processo n° 89.1597-4  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. MPF : Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade  
Réu(s) : OSORIO SALES PARRERA E OUTRO  
Advogado : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa,  
Nelson Pinto e outro.

DECISÃO : Diante do exposto, tendo em vista que a declaração da revelia do(s) acusado(s) deu-se sob a égide da lei anterior e, criando a norma em comento óbice à fluência do prazo prescricional, revelando, desse modo, ser norma de direito material, concluo que seus efeitos, in casu, militam contra o(s) acusado(s), razão pela qual, com a devida permissão venia, torno sem efeito o despacho exarado às fls. 172. Publique-se. Intimem-se.

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Processo n° 95.7875-9  
Autor : SERRARIA MONTE ALEGRE LTDA E OUTROS  
Advogado : Carlos Eduardo Alves de Mendonça  
Réu : INSS  
Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Junior  
SENTENÇA : Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para declarar a inexigibilidade da obrigação de recolhimento das contribuições previdenciárias sobre a remuneração para aos administradores, avulsos e autônomos e condenar o Instituto-Réu a proceder a devolução dos valores indevidamente recolhidos, acrescidos de correção monetária desde o efetivo pagamento e juros moratórios de 1%, a partir do trânsito em julgado da decisão, pela via da compensação nos termos do art. 66 da Lei 8383/91, com as contribuições vencidas sobre a folha de salários, ressalvando à Administração Tributária a fiscalização desse procedimento no prazo previsto no parágrafo quarto do art. 150 do CTN. Condene o Réu ao reembolso das custas e em honorários advocatícios em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo n° 95.8071-0  
Autor : FLORIANO UMBELINO DOS REIS E OUTROS  
Advogado : Miguel Brasil Cunha e outro  
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogado : Antonio de Lima Freitas  
SENTENÇA : Ante o exposto, extingo o presente feito em relação ao autor FLORIANO UMBELINO DOS SANTOS, condenando-o ao pagamento de custas e honorários de 10% sobre o valor atualizado da causa; quanto aos demais autores, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos proventos dos mesmos, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, a partir de janeiro/93, conforme pleiteado na exordial, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5% ao mês, desde a citação. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelos autores e responder pelos honorários advocatícios em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 95.8160-1  
Autor : LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado : Raimundo João O. de Macedo e outro  
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogado : Sílvia Regina M. Sampaio  
SENTENÇA : Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos vencimentos dos autores, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, a partir de janeiro/93, conforme pleiteado na exordial, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5% ao mês, desde a citação. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelos autores e responder pelos honorários advocatícios em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Processo n° 96.4092-3  
Impete. : PUMA SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA  
Advogado : José Claudio de Lima Pinheiro e outro  
Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA 2ª COORDENAÇÃO REGIONAL DO IPHAN  
SENTENÇA : Ante o exposto, patente é a impossibilidade jurídica deste juízo rever o ato impugnado nestes autos, pelo que, acatando a preliminar suscitada pelo douto representante do Ministério Público, em seu bem lavrado parecer, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos exatos termos dos arts. 267, VI, § 3º, terceira figura, c/c 295, parágrafo único, inciso III, todos do CPC. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula 512/STF). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

Processo n° 00.34748-5  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : GROSSER SERVIÇOS DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA  
SENTENÇA : Mantenho a decisão de fls. 09. Julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 267, caput, inciso

IV, c/c art. 598 do CPC. Arquive-se os autos após as anotações devidas e baixa na distribuição. P. R. I.

**CLASSE 5117 - FEITO NÃO CONTENCIOSO**

Processo n° 90.2103-0  
Reqte. : DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES  
SENTENÇA : Em vista do exposto, não subsistindo o interesse processual, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, § 3º, terceira figura, do CPC. Transitada livremente em julgado a presente decisão, arquive-se. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Processo n° 95.6979-2  
Reqte. : GUILHERME MESQUITA DA ROCHA E OUTRA  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros,  
Idelfonso Pereira G. Junior.  
SENTENÇA : Ante o exposto, diante das razões acima alegadas, defiro a medida cautelar, condenando os Requeridos nas custas (a União apenas ao seu reembolso) e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado. Sentença sujeita ao reexame obrigatório. Após o trânsito em julgado, traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 96.6051-7  
Reqte. : SENHORINHA SILVA DO NASCIMENTO  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros  
SENTENÇA : Ante o exposto, diante das razões acima alegadas e ampliando os efeitos da liminar concedida, defiro a medida cautelar a fim de que a Requerente continue a efetuar o depósito judicial das prestações vencidas, reajustadas pelo INPC, bem como autorizo o depósito judicial das prestações vencidas corrigidas pelo mesmo índice; devendo a CEF abster-se de adotar qualquer providência que implique a execução do contrato por inadimplemento. Condene a CEF no pagamento da verba honorária na ordem de 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**RESENHA DO DIA 30/04/97****DESPACHOS EXARADOS:****CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo n° 96.4944-0  
Autor : JAIME PEROLA LEITÃO E OUTROS  
Advogado : Evandro Monteiro e outro  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Advogado : Raimundo Edson da Silva Mello.  
DESPACHO : Sobre a(s) contestação(ões) diga(m) o(s) autor(es), no prazo legal

Processo n° 96.5275-1  
Autor : ELISABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS  
Advogado : Gloria Maroja e outro  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
DESPACHO : Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 95.7106-1  
Autor : JOANA ALICE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS  
Advogado : José Maria Lusquinho dos Santos  
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA  
Advogado : Aurea de Fatima Bechara Gomes  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 96.1801-4  
Autor : JOSÉ OLIVEIRA E OUTRO  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Advogado : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 96.5742-7  
Autor : ANA MARIA CRISTINA DE MELLO MENDES E OUTROS  
Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto  
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESPACHO : Desentranhe-se o documento de fls. 28 por se referir a servidor que não é parte no presente processo. Assino o prazo de dez dias para que a autora MARIA LIENNE BARBALHO PRIANTE apresente documento comprobatório de que é servidora do órgão demandado.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Processo n° 95.1198-0  
Autor : JORGE SANTOS DA GAMA E OUTROS  
Advogado : Edson Antonio Sirotheau Serique e outro  
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTROS  
Advogado : Idelfonso Pereira Guimarães Junior,  
Beatriz Engelmann e outros.  
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 115. Comprove a autora MARIA NRCY ALVES DE OLIVEIRA, no prazo de trinta dias, documento comprobatório da data de sua opção pelo FGTS.

Processo n° 96.6918-2  
Autor : PAULO ROBERTO SILVA TEIXEIRA  
Advogado : João do Rego Gadelha  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado : Itamar Carlos Barcellos e outros,  
Raimundo Edson da Silva Mello.  
DESPACHO : Sobre a(s) contestação(ões) diga(m) o(s) autor(es), no prazo legal.

Processo n° 96.7956-0

Autor : GEORGIA DE CASTRO CAVALCANTE E OUTRO  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 DESPACHO : Recebo a petição de fls. 81/63 como emenda à inicial. Apresentem os autores cópias da petição supramencionada a fim de viabilizar a citação das rés.

Processo n° 96.8608-7

Autor : MANOEL DE JESUS CONCEIÇÃO E OUTROS  
 Advogado : Maria Deusarina Lisboa Martins e outros  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO : Indefiro o pedido dos autores de substituição das folhas 9 e 10 e recebo a petição de fls. 65/67 como emenda à inicial. Citem-se.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

Processo n° 96.6296-6

Impete : THEREZINHA DE JESUS CARDOSO LIMA E OUTROS  
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio  
 Impdo. : REITOR DA UPPA  
 Advogado : Rui Lobato Bahia  
 DESPACHO : Recebo a apelação no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 96.5838-5

Impete : BERNARDO AUGUSTO DE AZEVEDO E OUTROS  
 Advogado : José William Coelho Dias  
 Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMAR  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 96.5904-7

Impete : SINDICATO DOS TRAB. NO SERVIÇO PUB. FED. DO PARA  
 Advogado : Cleide Helena A. Fernandes  
 Impdo. : Superintendente Reg. do INSS  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 96.5970-5

Impete : ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO  
 Advogado : Léa Ceres da Rocha Matos  
 Impdo. : DELEGADA DO MEC NO PARÁ  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 96.6168-8

Impete : FATIMA RIBEIRO MARQUES E OUTROS  
 Advogado : Antonio Ferreira Magalhães  
 Impdo. : DELEGADO REG. DO MIN. DAS COMUNICAÇÕES NO PARÁ  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 96.6707-4

Impete : SINDICATO DOS TRAB. NO SERVIÇO PUB. FED. DO PARA  
 Advogado : Nair Ferreira Reis de Carvalho  
 Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 96.7515-8

Impete : CARLOS DANTAS BRASIL  
 Advogado : Manoel Vera Cruz dos Santos  
 Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMAR  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo n° 96.7917-0

Impete : ABELARDO NICOLAU DA SILVA E OUTROS  
 Advogado : José William Coelho Dias  
 Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMAR  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

Processo n° 90.0004-1

Exqte. : JOSÉ RACHID SOLLE  
 Advogado : Casimiro Carvalho Rodrigues  
 Excd. : INSS  
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 130. Oficie-se à CEF para informar o saldo da conta referida às fls. 120.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Processo n° 96.2603-3

Reqte. : A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA  
 Advogado : Leonam Cruz Junior  
 Reqdo. : DATAPREV EMP. DE PROC. DE DADOS DA PREV. SOCIAL  
 Advogado : Maria Celeste Simões Marques  
 DESPACHO : Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 1997.39.00.1057-9

Reqte. : JOÃO ELISIO AMADOR SAMPAIO E OUTROS  
 Advogado : Marcia do Socorro Rodrigues de Miranda  
 Reqdo. : INSS  
 Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO : Sobre a(s) contestação(ões) diga(m) o(s) autor(es), no prazo legal.

**DECISÕES PROFERIDAS:****CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Processo n° 1997.39.00.3734-3

Reqte. : PARTURA AGROINDUSTRIAL S/A  
 Advogado : Nestor Ferreira Filho  
 Reqdo. : IBAMA  
 DECISÃO : ... defiro a medida liminar para que o Requerido se abstenha de não fornecer à Requerente registros, certidões, licenças, autorizações e demais serviços sob seu encargo, e se abstenha de comunicar a cartórios, CADIN e Dívida Ativa qualquer referência sobre o débito em discussão. Cite-se o IBAMA. Publique-se.

**CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Processo n° 95.7077-4

Empugte. : AMAZONIA AGROPECUARIA IMP. E EXP. LTDA  
 Advogado : Ione Arrais  
 Empugdo. : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

DECISÃO : ... Assim, considero deserto o recurso, e determino seu arquivamento, após a observância das formalidades legais. Publique-se. Intime-se.

**SENTENÇAS PROFERIDAS:****CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

Nos processos abaixo relacionados (10) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Processo n° 92.2781-4

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : HEITOR OLIVEIRA E IRMÃO LTDA

Processo n° 00.32902-9

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : COOPERATIVA DOS MOT. PROFISSIONAIS DE BELÉM

Processo n° 90.1675-4

Exqte. : INSS  
 Advogado : Waldise Melo e outros  
 Excd. : FAUZE DA ROCHA SALIM

Processo n° 93.1916-3

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

Processo n° 96.7218-3

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : LOBATO EMPREENDIMENTOS E NAVEGAÇÃO LTDA

Processo n° 95.3745-9

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : JOSÉ CARNEIRO E FILHO LTDA - ME

Processo n° 96.0806-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo n° 96.1053-6

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : CLAUDIO PORPINO ENG. E COM. LTDA

Processo n° 95.5578-3

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : JOSÉ F. FREITAS

Processo n° 96.0289-4

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : ROBERTO MAURO CORREA BATISTA - TENTAÇÃO BAR

Nos processos abaixo relacionados (6) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelares legais, archive-se."

Processo n° 94.1269-1

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACHI

Processo n° 96.3258-0

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : MANOEL DA SILVA NUNES PEREIRA

Processo n° 96.0911-2

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : SARE FUNDACÕES LTDA

Processo n° 96.2781-1

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : CETENCO ENGENHARIA S/A

Processo n° 96.7235-3

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : N. J. TUMA & CIA LTDA - ME

Processo n° 96.0782-9

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : F. M. VERAS COMERCIO E SERVIÇOS E OUTRO

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEP, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelares legais, archive-se."

Processo n° 95.4374-2

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : TECNIL NORTE TECNICA LTDA

Processo n° 95.3919-2

Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto  
 Excd. : SOCIMOL IND. DE COLCHÕES E MÓVENS LTDA

**CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS**

Nos processos abaixo relacionados (5) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelares legais, archive-se."

Processo n° 00.9156-1

Exqte. : INSS  
 Advogado : Waldise Melo e outros  
 Excd. : CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVEIRA

Processo n° 00.28054-2  
Exqte. : INSS  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CARTEC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTRO

Processo n° 94.0215-7  
Exqte. : INSS  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : MARIA DE JESUS DE SOUZA MODESTO

Processo n° 94.0195-9  
Exqte. : INSS  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CONJUNTO RESIDENCIAL ALDEIA DO RÁDIO E OUTRO

Processo n° 96.4990-4  
Exqte. : INSS  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CENTRO DE TERAPIA CORPORAL S/A LTDA E OUTROS

No processo abaixo relacionado (1) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LBP, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as cautelas legais, archive-se."

Processo n° 95.5198-2  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : SEGAM SEGURANÇA DA AMAZONIA LTDA E OUTROS

No processo abaixo relacionado (1) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Declaro, em consequência, extinta a presente execução... Custas processuais pagas, consoante guia acostada à fls. 40-v. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as cautelas legais, archive-se."

Processo n° 00.27749-5  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Advogado : Waldise Melo e outros  
Excdo. : CAMPOS CUNHA CO. IND. NAV. E AGROPECUÁRIA

#### CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as cautelas legais, archive-se."

Processo n° 94.2127-5  
Exqte. : INMETRO  
Advogado : José Newton Campbell Moutinho  
Excdo. : JOSÉ ALVES CORDEIRO

Processo n° 96.6837-2  
Exqte. : CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Advogado : Maria Luiza Gouveia Pereira  
Excdo. : FAZENDA MIRONGA S/A

No processo abaixo relacionado (1) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LBP, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se."

Processo n° 96.7638-3  
Exqte. : CONSELHO REG. DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
Advogado : Ronaldo Koury Maués  
Excdo. : RAIMUNDO PINHEIRO DE JESUS

No processo abaixo relacionado (1) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Ante o exposto, cancelo a distribuição da presente execução, com base no art. 257 do CPC, e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Processo n° 97.0454-4  
Exqte. : CONSELHO REG. DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA  
Advogado : Franklin Rabelo da Silva  
Excdo. : JORGE RODRIGUES

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente ação... Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Processo n° 96.2674-2  
Exqte. : CONSELHO REG. DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : Marçal Marcellino da Silva Neto  
Excdo. : JOÃO BOSCO BASTOS FERNANDES DIAS MAIA

Processo n° 96.2884-2  
Exqte. : CONSELHO REG. DE ADMINISTRAÇÃO  
Advogado : Aldemira Assis Drago  
Excdo. : RAIMUNDO KLEDER ALVES DE SOUZA

Nos processos abaixo relacionados (4) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as cautelas legais, archive-se."

Processo n° 96.6255-2  
Exqte. : CONSELHO REG. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA  
Advogado : Franklin Rabelo da Silva  
Excdo. : J. E. BEZERRA DA SILVA

Processo n° 93.2616-0  
Exqte. : CONSELHO REG. DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
Advogado : Ronald Koury Maués  
Excdo. : SIMÃO MASSUD RUFFEIL JUNIOR

Processo n° 96.6085-1  
Exqte. : CONSELHO REG. DE ODONTOLOGIA  
Advogado : Christiane Coutinho Pinheiro  
Excdo. : MARTA RAIMUNDA NUNES PINTO CAVALCANTE

Processo n° 00.19747-5  
Exqte. : CONSELHO REG. DE QUÍMICA  
Advogado : Dercyllios Rendeiro de Noronha  
Excdo. : COMPANHIA GAS DO PARA

#### CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se."

Processo n° 95.5731-0  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso  
Excdo. : CONDOMÍNIO DO EDF. VILLE FRANCHE

Processo n° 96.1260-1  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso  
Excdo. : IND. E COM. DE MADEIRAS HORATÓRIO LTDA

Processo n° 96.1351-9  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso  
Excdo. : GLAUCIA MEDEIROS DA COSTA

Nos processos abaixo relacionados (5) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com base no art. 794, I, e 795 do CPC. Custas pelo Exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se."

Processo n° 94.0633-0  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Excdo. : LUIZ CARLOS TEIXEIRA LIMA

Processo n° 94.4533-6  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Excdo. : ISRAEL RODRIGUES PENA

Processo n° 94.5134-4

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Excdo. : LUIZ IDERALDO CARDOSO E OUTRO

Processo n° 94.4702-9  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Excdo. : PEDRO PAULO ARAUJO DOS SANTOS

Processo n° 94.6159-5  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Maria Amelia Maia Franco e outros  
Excdo. : SERGIO PAULO SANTOS DA SILVA

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com base no art. 267, VII, do CPC, e determino o desentranhamento das peças que instruíram a exordial, excetuando-se o instrumento de procuração, entregando-as à Exequente, mediante recibo. Custas pelo Exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as cautelas de praxe, archive-se."

Processo n° 93.3341-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Excdo. : VICENTE DE PAULO BARBOSA DE SOUZA E OUTRO

Processo n° 94.4698-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Excdo. : IRENE DA CONCEIÇÃO CORDOVIL NUNIZ

Processo n° 94.3812-7  
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
Excdo. : VIRGINIA COSTA DA SILVA

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do CPC, e determino o desentranhamento do título executivo de fls. 08, procedendo à entrega do mesmo a executada ou seu representante legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se."

Processo n° 95.6622-0  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso  
Excdo. : COMERCIAL OLIVEIRA LIMA LTDA

Processo n° 96.2388-2  
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado : Paulo Mauricio Sales Cardoso  
Excdo. : WALDOMIRO LOPES DA SILVA

#### CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo n° 96.8069-0

Empugte. : PALMA DO PARÁ IND. E COMERCIO S/A  
Advogado : Maria das Graças Ribeiro Sampaio  
Empugdo. : FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo prejudicados os presentes Embargos à Execução, tendo em vista a extinção da execução que lhe deu origem. Em consequência, ordeno que se desapensem estes autos e os arquivem. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 96.6229-3  
Empugte. : POSTO BELO HORIZONTE LTDA  
Advogado : Antonio Carlos da Silva Pantoja  
Empugdo. : FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo prejudicados os presentes Embargos à Execução, tendo em vista a extinção da execução que lhe deu origem. Em consequência, ordeno que se desapensem estes autos e os arquivem. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

(G.Reg.066)

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 053/97

EXPEDIENTE DE 05 e 09. 05. 97

DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.39.3851-0  
Impetrante : Pedro Claudionor Martins Bastos  
Advogado : Em Causa Própria  
Despacho : 1. Comprove o Impetrante sua habilitação para postular em causa própria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. 2. No mesmo prazo, indique o Impetrante qual o ato impugnado, comprovando-o.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.39.3852-2  
Requerente : Roberto de La Roque Soares  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Requerido : Caixa Econômica Federal e Outro  
Despacho : 1. Reservem-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a defesa. 2. Citem-se.

SENTENÇA

Classe 1200 - Ação Ordinária - Previdenciária

Nº : 94.2259-0  
Autor : Francisco Xavier Costa de Moraes e Outros  
Advogado : Maria Luiza da Silva Ávila e Outros  
Réu : INSS  
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo  
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação, para que o Réu reveja os benefícios dos Autores, conforme a fundamentação, devendo ser compensados os valores já pagos. Caso haja diferenças, estas devem ser reajustadas na forma da Lei 6899/81. Custas em proporção, por ambas as partes, isento o INSS, mas devendo o Réu reembolsar metade da parte adiantada pelos Autores e juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação. Sobre as diferenças porventura apuradas, fica o INSS condenado a pagar 10% (dez por cento) de verba honorária. Sentença sujeita ao duplo grau.

Nº : 93.4215-7  
Autor : João Soares de Maria  
Advogado : Antonio Pereira e Outros  
Réu : INSS  
Advogado : Aládio Costa Ferreira  
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente a ação, em parte, para determinar que, conforme a limitação do pedido, o benefício seja reajustado desde setembro/91 pelo índice do INPC, até 31.01.93. De 01.02.93 em diante, a correção há de ser feita pelo IRSM, de conformidade com a Lei 8542/92, até 15.04.94. A partir de 16.04.94 o índice de reajuste é a UFIR (art. 18, da Lei 8870/94). A partir de 01.05.95 o reajuste obedecerá a variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI (M.P. nº 1.463, de 15.04.97), acrescidos de 15% de aumento real (art. 5º). Custas pelo INSS, em reembolso, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, e correção monetária na forma da Lei 6899/81.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.4965-3  
Autor : Fernando Antonio dos Santos Teixeira e Outros  
Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro e Outro  
Réu : União  
Sentença : Vistos, etc. Pelo exposto, com base no inciso V, do artigo 267, do Código de Processo Civil, determino a extinção, sem julgamento do mérito, do presente feito, no tocante a JOÃO GONÇALVES DA SILVA, prosseguindo a ação quanto aos demais Autores. Providencie, a Secretária, a baixa na distribuição quanto ao Autor acima citado. À Seção de Procedimentos Cíveis, para as anotações de praxe. Custas pelo excludo, em proporção. Sem honorários.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 96.4303-5  
Justificante : Clinda Fernandes do Nascimento  
Advogado : Nelson Luiz Faraon  
Justificado : INSS  
Sentença : Vistos, etc. Diante do exposto, na forma do preceito legal supra-referido, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem julgamento do mérito. Providencie a Secretária as anotações de praxe.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.39.2226-2  
Requerente : Rosa Helena Nogueira Ferreira  
Advogado : Raimundo Nonato Ferreira Braga  
Requerido : Caixa Econômica Federal  
Sentença : Vistos, etc. Pelo exposto, com base no inciso V, do art. 267 do Código de Processo Civil, determino a extinção, sem julgamento do mérito, do presente feito. À Seção de Procedimentos Cíveis para as anotações devidas. Custas pela Autora. Sem honorários.

Nº : 94.3290-0  
Requerente : João Batista Chaves Ferreira  
Advogado : Adiene Martins Cavalcante Brabo  
Requerido : BANPARÁ, CEF e UNIÃO  
Advogado : Hipólito Garcia, Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e Raimundo Edson da Silva Melo

Sentença : Vistos, etc. Isto posto, resolvo excluir da lide a CEF, por ser parte ilegítima passiva ad causam, mas mantenho a União como litisconsorte passivo necessário. No mérito, indefiro a medida cautelar. Custas pelo Requerente a quem condeno a pagar R\$200,00 (duzentos reais) de honorários advocatícios ao BANPARÁ, e nada à CEF e UNIÃO, por se limitarem estas a requerer exclusão da lide. Sentença sujeita ao duplo grau. Junte-se cópia ao processo principal. Intime-se a A.G.U., pessoalmente.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 96.4231-4  
Impugnante : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
Advogado : Antonio de Lima Freitas  
Impugnado : Abdou Vicente de Araújo e Outros  
Advogado : Raimundo João Oliveira de Macedo  
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, resolvo fixar o valor da causa em R\$131.794,53. Complementem os Autores o valor das custas em dez (10) dias sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 95.5410-8  
Embargante : Nordisk Timber Ltda  
Advogado : Aluizio Gouveia  
Embargado : Fazenda Nacional  
Advogado : Samuel Hiel Benchaya  
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, por motivo de cancelamento, mas condeno a União a pagar 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, a título de honorários advocatícios, e a reembolsar as custas adiantadas pelo Embargante. Intime-se a PFN, pessoalmente. Junte-se cópia aos autos principais.

## EM TEMPO

DESPACHO DE 03.12.96

Classe 10500 - Agravo de Instrumento

Nº : 95.8157-1  
Agravante : Ruy de Menezes Martins e Outro  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
Agravado : Caixa Econômica Federal e União  
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros e Raimundo Edson da Silva Melo  
Despacho : 1. Tendo em vista a primeira certidão de fls. 109, desentranhem-se as fls. 105/108, devolvendo-as à subscritora. 2. Contados. Preparados. Conclusos.  
(G.Reg.108)

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 054/97

EXPEDIENTE DE 12 e 14. 05. 97

DESPACHOS

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 96.9073-4  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Rodomar Ltda  
Advogado : Kelma Reuter Coutinho  
Despacho : 1. Junte, o advogado da executada, documento hábil que comprove os poderes outorgados no instrumento de mandato. 2. Cite-se.

Nº : 90.903-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Rubertex Comércio e Indústria S.A  
Advogado : Ivanete das Chagas Macêdo  
Despacho : 1. Indefiro o pedido de substituição do bem penhorado por estar em desacordo com o previsto no art. 15 da LEF. 2. Ao cálculo para atualizar o débito.

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS

Nº : 95.421-6  
Exequente : INSS  
Executado : Xito do Brasil Exportações S.A e Outro  
Advogado : Isadora Octavia F. A. Avertano Rocha  
Despacho : 1. Indefiro o pedido de fls. 12, por se tratar de bem de difícil alienação. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

Nº : 96.7577-8  
Exequente : INSS  
Executado : A J Menezes Lavareda - ME e Outro  
Advogado : Raimundo W. Filho da R. Costa  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 15, apenas no que concerne à dispensa da apresentação do mandato procuratório. 2. Indefiro o pedido no que tange ao benefício da gratuidade da justiça uma vez que tal benefício não atinge a pessoa jurídica, mas tão-somente pessoa física, cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, o que não é o caso da empresa da executada.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 96.1253-9  
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
Executado : José Ribamar Oliveira  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 20/21. 2. Depreque-se à Comarca de Araguaína/TO, conforme requerido às fls. 20/21.

Nº : 94.675-6  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco e Outros  
Executado : Luiz Patrício dos Santos e Outros  
Despacho : 1. Certifique, a Secretária, a publicação do despacho de fls. 38. 2. Diga, a CEF, se obteve êxito com relação ao ajuste mencionado às fls. 36.

Nº : 94.4863-7  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco e Outros  
Executado : Maria Florimar Correa Carvalho  
Despacho : Junte, a CEF, o comprovante de pagamento do ITBI.

Nº : 94.5664-8  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco e Outros  
Executado : Issac Lima da Silva e Outro  
Despacho : Defiro o pedido de fls. 75.

Nº : 91.1890-2  
Exequente : Caixa de Construções de Casas Para o Pessoal do Ministério da Marinha  
Advogado : André da Silva Nascimento e Outro  
Executado : Maria de Jesus Bentes Pinto e Outro  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 88/89. 2. Solicitem informações sobre a carta precatória expedida às 87.

Nº : 92.3609-0  
Exequente : Caixa de Construções de Casas Para o Pessoal do Ministério da Marinha  
Advogado : André da Silva Nascimento e Outro  
Executado : Francisco Aquino de Alencar e Outro  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 80/81. 2. Cumpra, o Exequente, o despacho de fls. 77, item 2.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 00.0032532-5  
Embargante : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Telma Lúcia Borba Pinheiro  
Embargado : S U N A B  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 94. 2. Expeça-se alvará de levantamento em favor da Embargante.

DECISÕES INTERLUCOTÓRIAS

Classe 1200 - Ação Ordinária-Previdenciária

Nº : 96.1977-0  
Autor : Ima Guilherme Alves  
Advogado : João Nascimento Rocha  
Réu : INSS  
Advogado : Aládio Costa Ferreira  
Decisão : (...) Isto posto, indefiro a petição inicial quanto ao pedido de conversão do benefício acidentário.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.39.3908-0  
Requerente : Alcom - Agro Industrial e Comercial Ltda  
Advogado : Vitoria Olinda Soeiro Teixeira  
Requerido : IBAMA  
Decisão : 1. Tendo em vista os precedentes jurisprudenciais, inclusive do E. TRF/1ª Região, defiro a medida liminar e determino que o IBAMA se abstenha de não fornecer certidões, registros, licenças, autorizações e demais serviços sob seu encargo aos quais, legalmente, tenha direito a Requerente, abstendo-se, também, de comunicar aos Cartórios de Registros de Imóveis, sobre os débitos, inscritos em Dívida Ativa ou em Execução Judicial, bem como, abster-se de inscrever a Autora no Cadastro de Inadimplentes do Banco Central (CANDIN), sobre os débitos decorrentes dos autos de infração anexados à inicial, até o julgamento da presente ação, excetuando-se da presente liminar as apreensões e leilões que estão amparados por lei. 2. Cite-se.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 96.5935-7  
Requerente : INSS  
Advogado : Aládio Costa Ferreira  
Requerido : Ima Guilherme Alves  
Advogado : João Nascimento Rocha  
Decisão : Na sistemática do vigente CPC, a incompetência absoluta deve ser argüida como como preliminar de mérito (art. 301/III, do CPC). Cabe, pois, extinguir este incidente sem julgamento do mérito, de vez que ultrapassado o indeferimento liminar (art. 310/CPC). Isto posto, extingo este incidente sem julgamento do mérito.

SENTENÇAS

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 95.6694-7  
Embargante : INSS  
Advogado : José Alberto Baptista Santos  
Embargado : Alfredo dos Santos  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, acolho os Embargos do INSS para que a execução se faça sobre os valores apurados pelo INSS (fls. 6). Custas pelo Embargado, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) de honorários sobre o valor da causa corrigido. Junte-se cópia desta sentença aos autos principais.

INTIMAÇÃO DE PENHORA DE ACORDO COM O ARTIGO 12 DA LEF.  
Nos processo abaixo, o MM. Juiz Federal Intima os Executados da Penhora, através da publicação da data da juntada aos autos, do Termo de Nomeação de Bens à Penhora.

Classe 3100 - Ação de Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 96.1540-6
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Aldemir Fialho Junior
Advogado : Ramon Fañas Bentes
Data : 15/05/97
Bem : Um automóvel marca Hyundai, tipo Excel GLS, cor prata gacical metálico, movido à gasolina, ano 1993, placa JTE8200, chassi KMHVF31JPPU739235.

Nº : 95.8274-8
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Promar Pesca Industrial S.A
Advogado : Haroldo Alves dos Santos
Data : 15/05/97
Bem : Um Motor Caterpillar D-343, série 33355273, potência 335 HP A 2020/1800 rpm - usado.
Depositário : Fernando Ferreira Leite Burle.

Nº : 95.2048-3
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Nordisk Timer Ltda
Advogado : Vanja Irene Viggiano Soares
Data : 15/05/97
Bem : Um micro-computador pentium 100mhz, 16 MB Ram - HD 1.27, adquirido em 15.08.96, avaliado em R\$2.050,00.
Depositário : Christian Matthesen

(G.Reg.220)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
RAIMUNDÁ DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 055/97

EXPEDIENTE DE 15 e 16. 05. 97

DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.4334-3
Autor : Mamede Fañas Mamede Edoron
Advogado : Iranélio Edir Couto da Rocha
Réu : União
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo
Despacho : 1. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades. 2. Intime-se a União.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 96.4203-9
Autor : Francisco da Rocha
Advogado : Ana Maria Cunha de Mello e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Beatriz Engelmann e Outros
Despacho : Cumpra o Autor o item 03 do despacho fls. 57, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

Nº : 96.2494-4
Autor : Alberto Carneiro Martins de Barros Junior e Outros
Advogado : Simone de Paiva Barreiros e Outro
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : Cumpram, os Autores, o item 02 do despacho de fls. 146, sob pena de extinção do feito.

Nº : 96.4197-0
Autor : Paulo Sérgio Moraes Rodrigues
Advogado : Ana Maria Cunha de Mello e Outros
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Beatriz Engelmann e Outros
Despacho : Cumpra o Autor o item 04 do despacho de fls. 57, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

Nº : 96.6411-3
Autor : Francimarly de Oliveira Miranda Carvalho
Advogado : Eliete de Souza Colares

Réu : Caixa Econômica Federal e União
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e João José Aguiar Carvalho
Despacho : Vista à Autora para se manifestar sobre as contestações.

Nº : 96.5104-6
Autor : Nilso Reginaldo da Costa e Silva
Advogado : Sidney Almeida Júnior e Outros
Réu : União
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo
Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 94.1096-6
Autor : Saldson Santos Antonio e Outro
Advogado : Pedro Bentes Pinheiro Filho
Réu : Caixa Econômica Federal e Orlando Maués Construções Ltda
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros e Ediléa Valério
Despacho : Assino o prazo de 20 (vinte) dias para cada uma das partes, falando primeiro os autores e após a CEF, para apresentarem memoriais resumindo suas teses jurídicas.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.39.4126-1
Impetrante : Antonio Pereira Lemos e Outros
Advogado : José William Coelho Dias
Impetrado : Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional - Primeiro Comar

Despacho : 1. Tomo como razões de decidir, as expostas no voto proferido pelo relator da ADIn nº 1.441-DF, Ministro Octávio Gallotti, adiante transcrito: (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Solicitem-se as informações de praxe. 4. Após vista ao MPF.

Nº : 97.39.4128-7
Impetrante : Amélia Gonçalves da Rocha e Outros
Advogado : José William Coelho Dias
Impetrado : Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional - Primeiro Comar
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 97.39.2897-3
Impetrante : Antonio Felipe Cohen e Outros
Advogado : Antonio Ferreira Magalhães
Impetrado : Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 97.39.3831-6
Impetrante : Maria Raimunda da Conceição
Advogado : Terezinha de Jesus da Cruz Reis

Impetrado : Comandante do 4º Distrito Naval
Despacho : 1. Defiro à Impetrante os benefícios da justiça gratuita. 2. Regularize, a Impetrante, sua representação, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fotocópia do instrumento de mandato, devidamente autenticada, sob pena de indeferimento da inicial. 3. Apreciei o pedido de liminar, após as informações. 4. Solicitem-se informações ao Impetrado.

Nº : 97.39.666-3
Impetrante : João Evandro Carneiro Martins
Advogado : Marluce de Medeiros Pina
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
Advogado : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
Despacho : 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista ao apelado para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

Nº : 96.7106-3
Impetrante : Maria Lúcia do Amaral Leão
Advogado : Alin Silvío Afalo Garcia
Impetrado : Delegado do Ministério da Fazenda no Estado do Pará
Advogado : João José Aguiar Carvalho
Despacho : 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista à apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

Nº : 97.39.0009-5
Impetrante : Maria de Nazareth Couto de Magalhães e Outros
Advogado : Antonio Ferreira Magalhães
Impetrado : Chefe do Departamento Regional de Operação de Belém - ORBE - ELETRONORTE
Despacho : 1. Cite-se a Fazenda Nacional para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária. 2. Assino o prazo de .05 (cinco) dias para que os impetrantes apresentem cópia da inicial para a citação da FAZENDA NACIONAL.

Nº : 96.2605-0
Impetrante : Joana Catarina Vasconcelos Lucena
Advogado : Fernando C. Vale Corrêa Júnior e Outros
Impetrado : Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Engelmann
Despacho : Arquive-se.

Nº : 97.39.4209-7
Impetrante : Maria Ines de Oliveira Alvino e Outro
Advogado : Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy e Outro
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
Despacho : 1. Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. 2. Solicitem-se informações à autoridade coatora. 3. Após, vista ao MPF.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo

Nº : 97.39.3587-9
Impetrante : Associação das Comunidades de Cameté - ACC
Advogado : Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
Impetrado : Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Pará
Despacho : 1. Defiro o requerimento de fls. 125. Desentranhem-se os documentos de fls. 15/119 e entreguem-se ao patrono dos Impetrantes. 2. Após, arquive-se.

Nº : 96.5407-0
Impetrante : Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará
Advogado : Dorival Indjassu de Souza Neto
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
Advogado : Annie Maria Vianna Moraes e Outros
Despacho : 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista à apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 97.39.3058-1
Justificante : Aleido Pereira da Silva
Advogado : Marcia Amez e Outro
Justificado : I N S S
Despacho : 1. Transfiro a audiência designada para o dia 16 de julho vindouro, às 15 horas. 2. Cumpram-se os itens 3 e 4 de fls. 19.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.39.2240-0
Requerente : Madeiras Mainardi Ltda
Advogado : Nestor Ferreira Filho
Requerido : IBAMA
Advogado : João Wilkens Gouveia Furtado Belém
Despacho : Vista à Autora sobre a contestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 95.1767-9
Embargante : I N S S
Embargado : José Alberto Baptista Santos
Embargado : Antonieta Conceição Gonçalves
Advogado : João Nascimento Rocha

Despacho : 1. Defiro a habilitação dos herdeiros de RAIMUNDO FELINTO DOS SANTOS, na pessoa de sua representante,

sra. MARIA ARLETE BRITO DOS SANTOS, viúva do "de cujus". 2. Defiro, igualmente, a habilitação dos herdeiros do exequente WALDEMAR CARVALHO E SILVA, srs. ANTONIO NUNES DA SILVA, ADILSON VALENTE DA SILVA, ADILERMO MENDES DA SILVA e ARLETE SILVA DOS SANTOS. 3. Anote-se a habilitação manualmente. 4. Certifique-se nos autos principais. 5. Após, cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 180.

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 94.3963-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Luiz Ricardo Medeiros e Outro
Advogado : Manoel Pereira Nascimento e Kénia França de Moura
Despacho : Vista às partes para os fins do artigo 499 do CPP.

Classe 13107 - Ação Penal - Crime Funcional

Nº : 91.589-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Raimundo Nonato da Conceição
Advogado : Reginaldo Derze Ferreira
Despacho : Vista às partes para os fins do artigo 500 do CPP.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária - Tributária

Nº : 94.0093-6
Autor : Takeda Belém Comércio Ltda
Advogado : Ieda da Cruz Gomes
Réu : Fazenda Nacional
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelo Autor, a quem condeno a pagar R\$300,00(trezentos reais) de honorários advocatícios. Intime-se a PFN pessoalmente. Retifique-se na distribuição o pólo passivo para Fazenda Nacional.

Classe 4100 - Execução Diversa - Por Título Judicial

Nº : 92.1288-4
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Cate Engenharia Ltda
Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes
Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.

(G.Reg.221)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 50/97

EXPEDIENTE DE 12.05.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 96.4920-3
AUTOR : MINISTERIO PÚBLICO
Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira
RÉU : MAURÍCIO JOSÉ DE ARAÚJO ANDRADE
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: Cumpra-se o v. Acórdão.

CLASSE : 15.205 PRISÃO EM FLAGRANTE :

Nº 97.1523-7
REQTE : DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO : RAIMUNDO DO CARMO DOS SANTOS
DESPACHO: Arquive-se.

Nº 97.3117-2
REQTE : DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO : ELIZEU MONTANA D'LATIERRA
DESPACHO: Arquive-se.

Nº 97.3514-8
REQTE : DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO : MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS
DESPACHO: Arquive-se.

CLASSE : 15.206 FIANÇA :

Nº 97.3414-7
REQTE : ELIZEU MONTANA D'LATIERRA
Advogado: Luizivaldo Costa de Carvalho
DESPACHO: Arquive-se.

Nº 97.3515-0
REQTE : ISSAC FERNANDO MAZA GIL E OUTROS
Advogado: Paulo Marinho D'Antona
DESPACHO: Arquive-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.7107-1
IMPTE : ARTIMIDORO ANTONIO ABDON
Advogado: Alin Silvío Afalo Garcia
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARÁ E OUTRO

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos do impetrante. A

Nº : 96.1540-6  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executado : Aldemir Fialho Junior  
 Advogado : Ramon Farias Bentes  
 Data : 15/05/97  
 Bem : Um automóvel marca Hyundai, tipo Excel GLS, cor prata galcial metálico, movido à gasolina, ano 1993, placa JTE8200, chassi KMHVF31JPPU739235.

Nº : 95.8274-8  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executado : Promar Pesca Industrial S.A  
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos  
 Data : 15/05/97  
 Bem : Um Motor Caterpillar D-343, série 33355273, potência 335 HP A 2020/1800 rpm - usado.  
 Depositário : Fernando Ferreira Leite Burle.

Nº : 95.2048-3  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executado : Nordisk Timer Ltda  
 Advogado : Vanja Irene Viggiano Soares  
 Data : 15/05/97  
 Bem : Um micro-computador pentium 100mhz, 16 MB Ram - HD 1.27, adquirido em 15.08.96, avaliado em R\$2.050,00.  
 Depositário : Christian Matthiesen

(G.Reg.220)

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 059/97

EXPEDIENTE DE 15 e 16. 05. 97

DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.4334-3  
 Autor : Mamede Farias Mamede Edoron  
 Advogado : Iranélio Edir Couto da Rocha  
 Réu : União  
 Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : 1. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades. 2. Intime-se a União.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 96.4203-9  
 Autor : Francisco da Rocha  
 Advogado : Ana Maria Cunha de Mello e Outros  
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
 Advogado : Beatriz Engelmann e Outros  
 Despacho : Cumpra o Autor o item 03 do despacho fls. 57, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

Nº : 96.2494-4  
 Autor : Alberto Carneiro Martins de Barros Junior e Outros  
 Advogado : Simone de Paiva Barreiros e Outro  
 Réu : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
 Despacho : Cumpram, os Autores, o item 02 do despacho de fls. 146, sob pena de extinção do feito.

Nº : 96.4197-0  
 Autor : Paulo Sérgio Moraes Rodrigues  
 Advogado : Ana Maria Cunha de Mello e Outros  
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro  
 Advogado : Beatriz Engelmann e Outros  
 Despacho : Cumpra o Autor o item 04 do despacho de fls. 57, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

Nº : 96.6411-3  
 Autor : Francimarly de Oliveira Miranda Carvalho  
 Advogado : Eliete de Souza Colares

Réu : Caixa Econômica Federal e União  
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros e João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : Vista à Autora para se manifestar sobre as contestações.

Nº : 96.5104-6  
 Autor : Nilsó Reginaldo da Costa e Silva  
 Advogado : Sidney Almeida Júnior e Outros  
 Réu : União  
 Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo  
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação.

Nº : 94.1096-6  
 Autor : Saldson Santos Antonio e Outro  
 Advogado : Pedro Bentes Pinheiro Filho  
 Réu : Caixa Econômica Federal e Orlando Maués Construções Ltda  
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros e Ediléa Valério  
 Despacho : Assino o prazo de 20 (vinte) dias para cada uma das partes, falando primeiro os autores e após a CEF, para apresentarem memoriais resumindo suas teses jurídicas.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.39.4126-1  
 Impetrante : Antonio Pereira Lemos e Outros  
 Advogado : José William Coelho Dias  
 Impetrado : Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional - Primeiro Comar  
 Despacho : 1. Tomo como razões de decidir, as expostas no voto proferido pelo relator da ADIn nº 1.441-DF, Ministro Octávio Gallotti, adiante transcrito: (...) 2. Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Solicitem-se as informações de praxe. 4. Após vista ao MPF.

Nº : 97.39.4128-7  
 Impetrante : Amélia Gonçalves da Rocha e Outros  
 Advogado : José William Coelho Dias  
 Impetrado : Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional - Primeiro Comar  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 97.39.2897-3  
 Impetrante : Antonio Felipe Cohen e Outros  
 Advogado : Antonio Ferreira Magalhães  
 Impetrado : Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 97.39.3831-6  
 Impetrante : Maria Raimunda da Conceição  
 Advogado : Terezinha de Jesus da Cruz Reis

Impetrado : Comandante do 4º Distrito Naval  
 Despacho : 1. Defiro à Impetrante os benefícios da justiça gratuita. 2. Regularize, a Impetrante, sua representação, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fotocópia do instrumento de mandato, devidamente autenticada, sob pena de indeferimento da inicial. 3. Apreciarei o pedido de liminar, após as informações. 4. Solicitem-se informações ao Impetrado.

Nº : 97.39.666-3  
 Impetrante : João Evandro Carneiro Martins  
 Advogado : Marluce de Medeiros Pina  
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade  
 Despacho : 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista ao apelado para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

Nº : 96.7106-3  
 Impetrante : Maria Lúcia do Amaral Leão  
 Advogado : Alin Silvío Afalalo Garcia  
 Impetrado : Delegado do Ministério da Fazenda no Estado do Pará  
 Advogado : João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista à apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

Nº : 97.39.0009-5  
 Impetrante : Maria de Nazareth Couto de Magalhães e Outros  
 Advogado : Antonio Ferreira Magalhães  
 Impetrado : Chefe do Departamento Regional de Operação de Belém - ORBE - ELETRONORTE  
 Despacho : 1. Cite-se a Fazenda Nacional para integrar a lide, na qualidade de litisconsorte passiva necessária. 2. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que os Impetrantes apresentem cópia da inicial para a citação da FAZENDA NACIONAL.

Nº : 96.2605-0  
 Impetrante : Joana Catarina Vasconcelos Lucena  
 Advogado : Fernando C. Vale Corrêa Júnior e Outros  
 Impetrado : Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Beatriz Engelmann  
 Despacho : Arquite-se.

Nº : 97.39.4209-7  
 Impetrante : Maria Ines de Oliveira Alvino e Outro  
 Advogado : Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossy e Outro  
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará  
 Despacho : 1. Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. 2. Solicitem-se informações à autoridade coatora. 3. Após, vista ao MPF.

Classe 2200 - Mandado de Segurança Coletivo

Nº : 97.39.3587-9  
 Impetrante : Associação das Comunidades de Cametá - ACC  
 Advogado : Raimundo Nivaldo Freitas Furtado  
 Impetrado : Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Pará  
 Despacho : 1. Defiro o requerimento de fls. 125. Desentranhem-se os documentos de fls. 157/119 e entreguem-se ao patrono dos Impetrantes. 2. Após, archive-se.

Nº : 96.5407-0  
 Impetrante : Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Dorival Indjassu de Souza Neto  
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará  
 Advogado : Annie Maria Vianna Morais e Outros  
 Despacho : 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista à apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 97.39.3058-1  
 Justificante : Aleido Pereira da Silva  
 Advogado : Marcia Amez e Outro  
 Justificado : INSS  
 Despacho : 1. Transfiro a audiência designada para o dia 16 de julho vindouro, às 15 horas. 2. Cumpram-se os itens 3 e 4 de fls. 19.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.39.2240-0  
 Requerente : Madeiras Mainardi Ltda  
 Advogado : Nestor Ferreira-Filho  
 Requerido : IBAMA  
 Advogado : João Wilkens Gouveia Furtado Belém  
 Despacho : Vista à Autora sobre a contestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 95.1767-9  
 Embargante : INSS  
 Advogado : José Alberto Baptista Santos  
 Embargado : Antonieta Conceição Gonçalves  
 Advogado : João Nascimento Rocha

Despacho : 1. Defiro a habilitação dos herdeiros de RAIMUNDO FELINTO DOS SANTOS, na pessoa de sua representante, sra. MARIA ARLETE BRITO DOS SANTOS, viúva do "de cujus". 2. Defiro, igualmente, a habilitação dos herdeiros do exequente WALLEMAR CARVALHO E SILVA, srs. ANTONIO NUNES DA SILVA, ADILSON VALENTE DA SILVA, ADILERMO MENDES DA SILVA e ARLETE SILVA DOS SANTOS. 3. Anote-se a habilitação manualmente. 4. Certifique-se nos autos principais. 5. Após, cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 180.

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 94.3963-8  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu : Luiz Ricardo Medeiros e Outro  
 Advogado : Manoel Pereira Nascimento e Kênia França de Moura  
 Despacho : Vista às partes para os fins do artigo 499 do CPP.

Classe 13107 - Ação Penal - Crime Funcional

Nº : 91.589-4  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu : Raimundo Nonato da Conceição  
 Advogado : Reginaldo Derze Ferreira  
 Despacho : Vista às partes para os fins do artigo 500 do CPP.

**SENTENÇAS**

Classe 1100 - Ação Ordinária - Tributária

Nº : 94.0093-6  
 Autor : Takeda Belém Comércio Ltda  
 Advogado : Ieda da Cruz Gomes  
 Réu : Fazenda Nacional  
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelo Autor, a quem condeno a pagar R\$300,00 (trezentos reais) de honorários advocatícios. Intime-se a PFN pessoalmente. Retifique-se na distribuição o pólo passivo para Fazenda Nacional.

Classe 4100 - Execução Diversa Por Título Judicial

Nº : 92.1288-4  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
 Executado : Cate Engenharia Ltda  
 Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes  
 Sentença : Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a execução, na forma do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, arquite-se com baixa na distribuição.

(G.Reg.221)

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORREA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 50/97

EXPEDIENTE DE 12.05.97

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :

Nº 96.4920-3  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procur. : Paulo Rúbio de Souza Meira  
 RÉU : MAURÍCIO JOSÉ DE ARAÚJO ANDRADE  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 DESPACHO : Cumpra-se o v. Acórdão.

CLASSE : 15.205 PRISÃO EM FLAGRANTE :

Nº 97.1523-7  
 REQTE : DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL  
 REQDO : RAIMUNDO DO CARMO DOS SANTOS  
 DESPACHO : Arquite-se.

Nº 97.3117-2  
 REQTE : DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL  
 REQDO : ELIZEU MONTANA D'LATIERRA  
 DESPACHO : Arquite-se.

Nº 97.3514-8  
 REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
 REQDO : MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS  
 DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE : 15.206 FIANÇA :

Nº 97.3414-7  
 REQTE : ELIZEU MONTANA D'LATIERRA  
 Advogado : Luizivaldo Costa de Carvalho  
 DESPACHO : Arquite-se.

Nº 97.3515-0  
 REQTE : ISSAC FERNANDO MAZA GIL E OUTROS  
 Advogado : Paulo Marinho D'Antona  
 DESPACHO : Arquite-se.

**AUTOS COM SENTENÇA**

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.7107-1  
 IMPTE : ARTIMIDORO ANTONIO ABDON  
 Advogado : Alin Silvío Afalalo Garcia  
 IMPDO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ E OUTRO  
 SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da alíquota da contribuição sobre os proventos do impetrante. A



devolução das quantias já descontadas, deverá ser pleiteada na via adequada, já que o mandado de segurança a tanto não se presta. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ), sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

**EM TEMPO**

**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :**

Nº 95.1499-8  
**AUTOR :** OSMIR LOPES DOS SANTOS  
**Advogado:** Rosa Maria Moraes Bahia  
**RÉU :** BANCO CENTRAL DO BRASIL  
**Procur. :** Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos  
**DESPACHO:** Remetam-se os presentes autos ao eg. TRF da 1ª Região. Belém, 16.04.97

**AUTOS COM DECISÃO**

**CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Nº 97.3473-5  
**AUTOR :** AGOSTINHO BATISTA DE ASSUNÇÃO E OUTROS  
**Advogado:** José William Coelho Dias  
**RÉU :** UNIÃO FEDERAL  
**DECISÃO :** (...). Em face do exposto, por não se fazerem presentes os requisitos legais, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a Requerida para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Belém, 08.05.97

**CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :**

Nº 92.1261-2  
**AUTOR :** ESTACON ENGENHARIA S/A  
**Advogado:** Daniel Queima Coelho de Souza  
**RÉU :** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Procur. :** Antonio José de Mattos Neto  
**DECISÃO :** (...). Diante do exposto, e considerando, por outro lado, que, em caso de ser apurada diferença em favor da Fazenda Nacional, dispõe ela de meios adequados à satisfação do seu crédito, defiro o pedido de fls.115/116 e, em consequência, determino o levantamento, em favor da autora, dos valores depositados nos autos da ação cautelar apensa, medi ante Alvará e observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. Publique-se. Intimem-se. Belém, 06.05.97

Nº 96.7534-4  
**AUTOR :** ANTONIO RIBAMAR LOBO DOS SANTOS E OUTROS  
**Advogado:** Antonio Alves da Cunha Neto  
**RÉU :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.  
**Advogado:** Nelson do Carmo Figueiredo  
**DECISÃO :** (...). Indefiro, pois, a nomeação requerida e assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a ré ofereça defesa. Publique-se. Intime-se. Belém, 08.05.97

**CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :**

Nº 96.4892-4  
**AUTOR :** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procur. :** Paulo Rúbio de Souza Meira  
**RÉU :** SILVIO JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS  
**Advogado:** Rosomiro Arrais  
**RÉU :** LAÉRCIO AUBURG DO AMARAL E JOÃO SOLANO PEREIRA LIMA  
**Advogado:** Leopoldo Costa  
**RÉU :** JOSIAS SANTOS CARVALHO  
**Advogado:** Manuel Ribeiro das Neves  
**RÉU :** JOSÉ OBERTO PINHEIRO MONTEIRO  
**Advogado:** André Silva de Oliveira  
**RÉU :** ADALBERTO BARATA MACHADO  
**Advogado:** João Batista de Souza  
**DECISÃO :** (...). Diante do exposto, reformulando em tendimento anteriormente esposado, acompanho a promoção ministerial de fls., que se harmoniza com a jurisprudência da Corte Suprema, e, em consequência, determino o prosseguimento do feito. Para defender os denunciados JOÃO SOLANO PEREIRA LIMA, JOSIAS SANTOS CARVALHO, JOSÉ OBERTO PINHEIRO MONTEIRO e ADALBERTO BARATA MACHADO, nomeio, respectivamente, os advogados LEOPOLDO COSTA, MANUEL RIBEIRO DAS NEVES, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA e JOÃO BATISTA DE SOUZA, os quais deverão ser intimados da investidura, bem como para que apresentem Defesa Prévia, no prazo; sen do que, após verificar que apesar de ter sido regularmente citado, conforme se vê às fls.142v., não compareceu à audiência de qualificação e interrogatório. Publique-se. Intimem-se. Belém, 08.05.97

**CLASSE : 15.600 INQUÉRITOS POLICIAIS :**

Nº 94.1900-9  
**REQTE :** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procur. :** Paulo Rúbio de Souza Meira  
**REQDO :** ARQ. IPL Nº 077/94-SR/DPF/PA  
**DECISÃO :** (...). Estando, como estou, de acordo com a manifestação ministerial exposta, defiro o pedido e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais e sem prejuízo do disposto no art.18 do Código de Processo Penal. Comunique-se à autoridade processante. Publique-se. Intimem-se. Belém, 06.05.97

**AUTOS COM SENTENÇA**

**CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS :**

Nº 95.4466-8  
**AUTOR :** RAIMUNDO CONCEIÇÃO SOUZA E OUTROS  
**Advogado:** Eliana Alcantarino Menescal  
**RÉU :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Nelson do Carmo Figueiredo  
**RÉU :** UNIÃO FEDERAL  
**Procur. :** Raimundo Edson da Silva Melo  
**SENTENÇA :** (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevido o início relativo ao mês de julho/87, quando a Ré não ar gestora nem operadora do FGTS, e, em conse-

quência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de janeiro/89(42,72%), abril/90(44,80%) e fevereiro/91(20,21%), deduzidos os índices efetivamente creditados, e a pagar-lhes honorários advocatícios os, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 16.05.96

Nº 95.7302-1  
**AUTOR :** CLOVIS JESUS DE SOUZA CAVALLERO E OUTROS  
**Advogado:** Paulo André Vieira Serra  
**RÉU :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**RÉU :** UNIÃO FEDERAL  
**Procur. :** João José Aguiar Carvalho  
**RÉU :** BANCO DO BRASIL S/A  
**Advogado:** Sérgio Cardoso  
**SENTENÇA :** (...). Diante do exposto, julgo procedente, em parte a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder a correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação; nos meses de janeiro/89 (42,72%), março/90(84,32%) e abril/90(44,80%), deduzidos os índices efetivamente aplicados e com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 08.05.97

**CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:**

Nº 97.2200-2  
**IMPTE :** RUI LOBATO BAHIA E OUTROS  
**Advogado:** Dorival Indiassú de Souza Neto  
**IMPDO :** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**SENTENÇA :** (...). Diante do exposto, por entender que os períodos aquisitivos de férias dos impetrantes completaram-se ao término do exercício de 1996, não podendo ser alcançados por norma jurídica somente aplicável a partir do período aquisitivo de 1997, concedo a segurança pleiteada, nos termos da medida liminar deferida, que confirmo. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I. Belém, 09.05.97

**CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:**

Nº 96.7197-7  
**EXQTE :** FAZENDA NACIONAL  
**Procur. :** Antonio José de Mattos Neto  
**EXCDO :** MISSÃO CRISTÁ EVANGÉLICA DO BRASIL  
**SENTENÇA :** Vistos, etc. Em face do requerido pela exeqüente, às fls., JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo cancelamento da inscrição na Dívida Ativa, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Após o trânsito em julgado da decisão, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I. Belém, 09.05.97

Nº 96.9009-2  
**EXQTE :** FAZENDA NACIONAL  
**Procur. :** Antonio José de Mattos Neto  
**EXCDO :** MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO SA  
**SENTENÇA :** Idêntica a anterior.  
 Nº 97.723-9  
**EXQTE :** FAZENDA NACIONAL  
**Procur. :** Antonio José de Mattos Neto  
**EXCDO :** A L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
**SENTENÇA :** Idêntica as anteriores.

**CLASSE : 13.101 PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR :**

Nº 89.1470-6  
**AUTOR :** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**Procur. :** Paulo Rúbio de Souza Meira  
**RÉU :** AGENORA VILHENA DA SILVA

**Advogado:** Arnaldo Saldanha Pires  
**RÉU :** AGENOR FERREIRA DE VILHENA  
**Advogado:** Benedito Ferreira Rodrigues  
**RÉU :** FLORINA GOMES DE BRITO E MARIA DOMINGAS LAMARÃO DE ALBUQUERQUE

**Advogado:** Leopoldo Costa  
**SENTENÇA :** (...). Em vista do exposto, decido: 1) aplicar a preliminar de prescrição da ação, suscitada pelo Ministério Público Federal, e, em decorrência, declarar extinta a punibilidade dos réus AGENOR FERREIRA VILHENA e MARIA DOMINGAS LAMARÃO DE ALBUQUERQUE, com suporte no art. 109, III, c/c art.115, do Código Penal. 2) condenar as denunciadas FLORINA GOMES DE BRITO e AGENORA VILHENA DA SILVA como incurso-as, respectivamente, nas penas dos arts.304 e 171, §3º, em concurso formal, e 297, §1º, e 299, parágrafo único, também em concurso formal, todos do Código Penal. Tendo presentes as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, passo a fixar as penas que considero necessárias e suficientes à reprovação e prevenção do crime. FLORINA GOMES DE BRITO, agiu com culpabilidade média, pois, mesmo depois de tomar conhecimento da ilicitude na obtenção do benefício, continuou a recebê-lo; possui bons antecedentes, conduta social e personalidade não reveladoras de que volte a delinquir. Tais as circunstâncias, aplico-lhe a pena-base no grau mínimo cominado no art. 304, de 2(dois) anos de reclusão e 18(dezoito) dias-multa, à base de 1/30(um trinta avos) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, a ser atualizada do por ocasião da execução(CP, art. 49, §§1º e 2º). Ocorrente a circunstância atenuante prevista no art. 65, III, d, do Código Penal, reduzo-a de 6(seis) meses e 3(três) dias-multa, e pela incidência do §3º do art.171, aumento-a de 1/3(um terço), perfazendo 2(dois) anos de reclusão e 18(dezoito) dias-multa. Inexistentes outras circunstâncias atenuantes ou agravantes, mas presente causa especial de aumento decorrente do concurso formal (CP, art.70, 1ª parte), a pena imposta é aumentada da sexta parte, totalizando, assim, 2(dois) anos e 4(quatro) meses de reclusão, e 21(vinte e um) dias-multa e que é a definitiva a que fica a ré sujeita. Descabe o benefício da suspensão condicional da pena. AGENORA VILHENA DA SILVA, cuja culpabilidade também é considerada em grau médio, mas possuidora de maus antecedentes, conduta social e personalidade reveladoras de tendência à delinqüência, eis que responde a outros Inquéritos por fatos assemelhados, demais circunstâncias favoráveis, pelo que lhe aplico a pena-base em grau sub-médio previsto no art.297, fixando-a em 2(dois) anos e 6(seis) meses de reclusão e 24(vinte e quatro) dias-multa, fixado o valor do dia-multa em 1/10(um décimo) do valor do salário mínimo então vigente, o qual deverá ser atualizado por ocasião da execução(CP, art.49, §§ 1º e 2º). Reconheço a circunstância atenuante aludida no art. 65, III, d, do Código Penal, pelo que reduzo dita pena em 6(seis) meses de reclusão e 6(seis) dias-multa, resultando em 2(dois) anos de reclusão e 18(dezoito) dias-multa. Pela incidência da majorante prevista no §1º do art. 297, aumento-a de 4(quatro) meses e 3(três) dias-multa (sexta parte), totalizando 2(dois) anos e 4(quatro) meses de reclusão e 21(vinte e um) dias-multa, e que, ante a inoccorrência de outras circunstâncias atenuantes ou agravantes, mas diante da causa especial de aumento decorrente do concurso formal, é aumentada de 1/6(um sexto), totalizando 2(dois) anos, 8(oito) meses e 20(vinte) dias de reclusão e 24,5(vinte e quatro vírgula cinco) dias-multa, tornando-se definitiva. Incabível o sursis. Fixo o regime aberto(CP, art.33, §2º, c) para o cumprimento das penas ora impostas. Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes das réus no Rol dos Culpados. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 09.05.97 (G.Reg.218)

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 90 DIAS**

**PROCESSO: 00.0022275-5**

**DE:**  
**I. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, ex-servidor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, filho de Maria Araújo Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:**  
 Intimação da sentença prolatada em 19.09.96, nos autos do Processo em referência, que o Ministério Público Federal move contra o acusado acima mencionado, que julgou procedente a denúncia e condenou o acusado às penas de 02 (dois) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, como incurso nas sanções do art. 312 do Código Penal. "Presentes os pressupostos autorizativos (CP, art. 77), faz jus à suspensão condicional da pena, que fica deferida sob condições a serem fixadas pelo Juízo das Execuções Penais. Lance-lhe o nome no rol de culpados e procedam-se aos devidos registros e comunicações. Transitada em julgado para a acusação e considerando o tempo decorrido entre a época dos fatos (setembro/82) e a data do recebimento da denúncia (06.05.93) voltem-me conclusos para exame da prescrição retroativa, nos termos do art. 110, §§ 1º e 2º do Código Penal".

**SEDE DO JUÍZO:**

Vara Única de Marabá. Praça do Moinho, 6665-Agrópolis Amapá-Marabá-PA.

Marabá, PA, 14 de maio de 1997  
 [Assinatura]  
**LEÃO APARECIDO ALVES**  
 Juiz Federal da Vara Única de Marabá

**Biblioteca Pública "Arthur Vianna" (G.Reg.176)**